



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 11.419 de 19/12/06

ADMINISTRATIVA E JUDICIAL

SEÇÃO I

TRIBUNAL PLENO

TRIBUNAL PLENO

NOTA DE EXPEDIENTE N. 278/19

INTIMACOES

RECLAMACAO

0001- 70082840398 (ELETRÔNICO) (CNJ: 255948-69.2019.8.21.7000) - SERVIDOR PUBLICO - 2. TURMA RECURSAL FORO CENTRAL - PORTO ALEGRE (1/71005490313) - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (ADV(S) CRISTIANO XAVIER BAYNE - OAB/RS 46302), RECLAMANTE; SEGUNDA TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZ PUBLICA, RECLAMADO; FLAVIA ROMA MELO, INTERESSADO(A). "INTIME-SE O ESTADO RECLAMANTE PARA, EM 10 DIAS, DECLINAR O ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO DA DECISÃO RECLAMADA FINS DE VIABILIZAR SUA CITAÇÃO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 989, INCISO III, DO CPC." DES. MARCELO BANDEIRA PEREIRA, RELATOR.

0002- 70082846494 (ELETRÔNICO) (CNJ: 256558-37.2019.8.21.7000) - SERVIDOR PUBLICO - 1. TURMA RECURSAL FORO CENTRAL - PORTO ALEGRE (1/71005878988) - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, RECLAMANTE; 2 TURMA RECURSAL CIVEL, RECLAMADO; JUCARATERESINHADENKIU, INTERESSADO(A). "INTIME-SE O ESTADO RECLAMANTE PARA, EM 10 DIAS, DECLINAR O ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO DA DECISÃO RECLAMADA FINS DE VIABILIZAR SUA CITAÇÃO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 989, INCISO III, DO CPC." DES. MARCELO BANDEIRA PEREIRA, RELATOR.

0003- 70082846627 (ELETRÔNICO) (CNJ: 256571-36.2019.8.21.7000) - SERVIDOR PUBLICO - 1. TURMA RECURSAL FORO CENTRAL - PORTO ALEGRE (1/71005492244) - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, RECLAMANTE; 2 TURMA RECURSAL CIVEL, RECLAMADO; MARLI BRUM VARONE, INTERESSADO(A). "INTIME-SE O ESTADO RECLAMANTE PARA, EM 10 DIAS, DECLINAR O ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO DA DECISÃO RECLAMADA FINS DE VIABILIZAR SUA CITAÇÃO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 989, INCISO III, DO CPC." DES. MARCELO BANDEIRA PEREIRA, RELATOR.

0004- 70082846791 (ELETRÔNICO) (CNJ: 256588-72.2019.8.21.7000) - SERVIDOR PUBLICO - 1. TURMA RECURSAL FORO CENTRAL - PORTO ALEGRE (1/71005463369) - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, RECLAMANTE; 2 TURMA RECURSAL CIVEL, RECLAMADO; ZELI SILVA DA PAZ, INTERESSADO(A). "INTIME-SE O ESTADO RECLAMANTE PARA, EM 10 DIAS, DECLINAR O ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO DA DECISÃO RECLAMADA FINS DE VIABILIZAR SUA CITAÇÃO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 989, INCISO III, DO CPC." DES. MARCELO BANDEIRA PEREIRA, RELATOR.

0005- 70082846924 (ELETRÔNICO) (CNJ: 256601-71.2019.8.21.7000) - SERVIDOR PUBLICO - 2. TURMA RECURSAL FORO CENTRAL - PORTO ALEGRE (1/71005490974) - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (ADV(S) CRISTIANO XAVIER BAYNE - OAB/RS 46302), RECLAMANTE; SEGUNDA TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZ PUBLICA, RECLAMADO; ROSEMERI ZIERO, INTERESSADO(A). "INTIME-SE O ESTADO RECLAMANTE PARA, EM 10 DIAS, DECLINAR O ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO DA DECISÃO RECLAMADA FINS DE VIABILIZAR SUA CITAÇÃO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 989, INCISO III, DO CPC." DES. MARCELO BANDEIRA PEREIRA, RELATOR.

0006- 70082847070 (ELETRÔNICO) (CNJ: 256616-40.2019.8.21.7000) - SERVIDOR PUBLICO - 2. TURMA RECURSAL FORO CENTRAL - PORTO ALEGRE (1/71005952023) - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (ADV(S) CRISTIANO XAVIER BAYNE - OAB/RS 46302), RECLAMANTE; SEGUNDA TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZ PUBLICA, RECLAMADO; MARIA TEREZA PACHECO DA ROSA, INTERESSADO(A). "INTIME-SE O ESTADO RECLAMANTE PARA, EM 10 DIAS, DECLINAR O ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO DA DECISÃO RECLAMADA FINS DE VIABILIZAR SUA CITAÇÃO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 989, INCISO III, DO CPC." DES. MARCELO BANDEIRA PEREIRA, RELATOR.

0007- 70082850934 (ELETRÔNICO) (CNJ: 257002-70.2019.8.21.7000) - SERVIDOR PUBLICO - TURMA RECURSAL FORO CENTRAL - PORTO ALEGRE (1/71006307243) - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, RECLAMANTE; SEGUNDA TURMA RECURSAL FAZ PUBLICA, SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS RECLAMADO; MICHELE POLETTO POLICARPIO, INTERESSADO(A). "INTIME-SE O ESTADO RECLAMANTE PARA, EM 10 DIAS, DECLINAR O ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO DA DECISÃO RECLAMADA FINS DE VIABILIZAR SUA CITAÇÃO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 989, INCISO III, DO CPC." DES. MARCELO BANDEIRA PEREIRA, RELATOR.

0008- 70082851767 (ELETRÔNICO) (CNJ: 257085-86.2019.8.21.7000) - SERVIDOR PUBLICO - 2. TURMA RECURSAL FORO CENTRAL - PORTO ALEGRE (1/71006306211) - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, RECLAMANTE; SEGUNDA TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZ PUBLICA, RECLAMADO; JAIRIANA VALLER, INTERESSADO(A). "INTIME-SE O ESTADO RECLAMANTE PARA, EM 10 DIAS, DECLINAR O ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO DA DECISÃO RECLAMADA FINS DE VIABILIZAR SUA CITAÇÃO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 989, INCISO III, DO CPC." DES. MARCELO BANDEIRA PEREIRA, RELATOR.

0009- 70082852146 (ELETRÔNICO) (CNJ: 257123-98.2019.8.21.7000) - SERVIDOR PUBLICO - TURMA RECURSAL FORO CENTRAL - PORTO ALEGRE (1/71006449284) - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, RECLAMANTE; SEGUNDA TURMA RECURSAL FAZENDA PUBLICA, RECLAMADO; MARCIA BEATRIZ RECHE, INTERESSADO(A). "INTIME-SE O ESTADO RECLAMANTE PARA, EM 10 DIAS, DECLINAR O ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO DA DECISÃO RECLAMADA FINS DE VIABILIZAR SUA CITAÇÃO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 989, INCISO III, DO CPC." DES. MARCELO BANDEIRA PEREIRA, RELATOR.

ESTA EDIÇÃO CIRCULA COM O EDITAL N. 43/2019 - DDP - SELEÇÃO - RECSEL.

COMUNICAMOS QUE, A PARTIR DO DIA 1º/08/2019, EDIÇÃO Nº 6.557 DO DJE, OS EDITAIS DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS PASSARAM A SER DISPONIBILIZADOS NO CADERNO ADMINISTRATIVA E JUDICIAL.

0010-70082852393 (ELETRÔNICO) (CNJ: 257148-14.2019.8.21.7000) - SERVIDOR PUBLICO - 2. TURMA RECURSAL FORO CENTRAL - PORTO ALEGRE (1/71005746037) - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (ADV(S) CAMILLA HAILLIOT DUARTE - OAB/RS 52993), RECLAMANTE; SEGUNDA TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZ PUBLICA, RECLAMADO; PAULA FERREIRA KERKOFF, INTERESSADO(A). "INTIME-SE O ESTADO RECLAMANTE PARA, EM 10 DIAS, DECLINAR O ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO DA DECISÃO RECLAMADA FINS DE VIABILIZAR SUA CITAÇÃO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 989, INCISO III, DO CPC." DES. MARCELO BANDEIRA PEREIRA, RELATOR.

0011-70082852849 (ELETRÔNICO) (CNJ: 257193-18.2019.8.21.7000) - SERVIDOR PUBLICO - 2. TURMA RECURSAL FORO CENTRAL - PORTO ALEGRE (1/71005514179) - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (ADV(S) CAMILLA HAILLIOT DUARTE - OAB/RS 52993), RECLAMANTE; SEGUNDA TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZ PUBLICA, RECLAMADO; MARLY KOLTERMANN, INTERESSADO(A). "INTIME-SE O ESTADO RECLAMANTE PARA, EM 10 DIAS, DECLINAR O ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO DA DECISÃO RECLAMADA FINS DE VIABILIZAR SUA CITAÇÃO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 989, INCISO III, DO CPC." DES. MARCELO BANDEIRA PEREIRA, RELATOR.

0012-70082853003 (ELETRÔNICO) (CNJ: 257209-69.2019.8.21.7000) - SERVIDOR PUBLICO - TURMA RECURSAL FORO CENTRAL - PORTO ALEGRE (1/71005974902) - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, RECLAMANTE; SEGUNDA TURMA RECURSAL FAZENDA PUBLICA, RECLAMADO; FLAVIA CRISTINA DA SILVA MACHADO, INTERESSADO(A). "INTIME-SE O ESTADO RECLAMANTE PARA, EM 10 DIAS, DECLINAR O ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO DA DECISÃO RECLAMADA FINS DE VIABILIZAR SUA CITAÇÃO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 989, INCISO III, DO CPC." DES. MARCELO BANDEIRA PEREIRA, RELATOR.

0013-70082853185 (ELETRÔNICO) (CNJ: 257227-90.2019.8.21.7000) - SERVIDOR PUBLICO - TURMA RECURSAL FORO CENTRAL - PORTO ALEGRE (1/71006617575) - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, RECLAMANTE; SEGUNDA TURMA RECURSAL FAZENDA PUBLICA, RECLAMADO; LEANDRO CAMPOS CHAGAS, INTERESSADO(A). "INTIME-SE O ESTADO RECLAMANTE PARA, EM 10 DIAS, DECLINAR O ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO DA DECISÃO RECLAMADA FINS DE VIABILIZAR SUA CITAÇÃO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 989, INCISO III, DO CPC." DES. MARCELO BANDEIRA PEREIRA, RELATOR.

0014-70082853664 (ELETRÔNICO) (CNJ: 257275-49.2019.8.21.7000) - SERVIDOR PUBLICO - TURMA RECURSAL FORO CENTRAL - PORTO ALEGRE (1/71005487558) - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, RECLAMANTE; SEGUNDA TURMA RECURSAL DA FAZ PUBLICA, RECLAMADO; TANIRA REJANE DO NASCIMENTO PINTO, INTERESSADO(A). "INTIME-SE O ESTADO RECLAMANTE PARA, EM 10 DIAS, DECLINAR O ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO DA DECISÃO RECLAMADA FINS DE VIABILIZAR SUA CITAÇÃO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 989, INCISO III, DO CPC." DES. MARCELO BANDEIRA PEREIRA, RELATOR.

0015-70082853904 (ELETRÔNICO) (CNJ: 257299-77.2019.8.21.7000) - SERVIDOR PUBLICO - TURMA RECURSAL FORO CENTRAL - PORTO ALEGRE (1/71005490768) - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, RECLAMANTE; SEGUNDA TURMA RECURSAL DA FAZ PUBLICA, RECLAMADO; ROZELAINÉ LIMA DE MORAIS, INTERESSADO(A). "INTIME-SE O ESTADO RECLAMANTE PARA, EM 10 DIAS, DECLINAR O ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO DA DECISÃO RECLAMADA FINS DE VIABILIZAR SUA CITAÇÃO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 989, INCISO III, DO CPC." DES. MARCELO BANDEIRA PEREIRA, RELATOR.

MANDADO DE SEGURANCA

0016-70077339802 (ELETRÔNICO) (CNJ: 99192-66.2018.8.21.7000) - CONCURSO PUBLICO - HELOISE FRANCIELI OLDENBURG, JOANA PARNOFF BELLE (ADV(S) FERNANDA MELLA VICARI - OAB/RS 109186, JOSE AUGUSTO DA FONTOURA JAPUR - OAB/RS 58485, JULIANA MEUS - OAB/RS 74140), IMPETRANTE; GOVERNADOR DO ESTADO, COATOR(A); ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, INTERESSADO(A). "TENDO EM VISTA O INFORMADO PELAS IMPETRANTES NA PETIÇÃO PROTOCOLIZADA, INTIME-SE A AUTORIDADE COATORA PARA QUE CUMPRAM O QUE RESTOU DECIDIDO NO JULGAMENTO COLEGIADO. INT., SEM EFEITO SUSPENSIVO." DES. VICENTE BARROCO DE VASCONCELLOS, RELATOR.

0017-70077886315 (ELETRÔNICO) (CNJ: 153843-48.2018.8.21.7000) - CONCURSO PUBLICO - ANDREA HENES WIESIOEK (ADV(S) JOSE AUGUSTO DA FONTOURA JAPUR - OAB/RS 58485, JULIANA MEUS - OAB/RS 74140), IMPETRANTE; GOVERNADOR DO ESTADO, COATOR(A); ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, INTERESSADO(A). "INTIME-SE POR MANDADO URGENTE O SENHOR PROCURADOR-GERAL DO ESTADO PARA QUE COMPROVE, EM 10 DIAS, O CUMPRIMENTO DO JULGADO. DILIGÊNCIAS LEGAIS. PORTO ALEGRE, 17 DE SETEMBRO DE 2019." DES. EDUARDO UHLEIN, RELATOR.

0018-70082825084 (ELETRÔNICO) (CNJ: 254417-45.2019.8.21.7000) - CONCURSO PUBLICO - CRISTIANO BITTENCOURT MARTINS MATTOS (ADV(S) JULIO CESAR FERRONI GOMES - OAB/RS 73880), IMPETRANTE; GOVERNADOR DO ESTADO, COATOR(A); ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, INTERESSADO(A). "... CONCEDO O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA AO IMPETRANTE. ... INDEFIRO, POIS, A LIMINAR PLEITEADA. INTIME-SE A PARTE IMPETRANTE. NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE COATORA, PARA QUE PRESTE AS INFORMAÇÕES QUE ENTENDER CABÍVEIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. DÊ-SE CIÊNCIA DO PRESENTE FEITO À PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 7º, II, DA LEI Nº 12.016/2009. APÓS, DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO." DES. FRANCISCO JOSÉ MOESCH, RELATOR.

0019-70082909813 (ELETRÔNICO) (CNJ: 262890-20.2019.8.21.7000) - RESPONSABILIDADE CIVIL EM ACIDENTE DE TRANSITO - MARIA IVONE THIEL (ADV(S) PATRICIA DE SIQUEIRA DA SILVA SOARES - OAB/RS 113948), IMPETRANTE; ORGAO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO SUL, COATOR(A); ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, INTERESSADO(A). "... ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR. INTIME-SE, NA OPORTUNIDADE, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA IMPETRANTE PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS: DOCUMENTOS QUE DEMONSTREM A ORIGEM DO SEU CRÉDITO, E A RESPECTIVA NATUREZA ALIMENTAR, TAL COMO CÓPIA DA DECISÃO JUDICIAL QUE LHE DEU ORIGEM, OUTRAS PEÇAS PROCESSUAIS QUE JULGAR PERTINENTES, E AS RAZÕES QUE MOTIVARAM O JUÍZO DE ORIGEM A MODIFICAR A NATUREZA DO CRÉDITO. OUTROSSIM, DEVE COMPROVAR O DIREITO DE PREFERÊNCIA QUE ALEGA TER SIDO RECONHECIDO A SEU IRMÃO EM IGUAIS CONDIÇÕES E EM DECORRÊNCIA DE CRÉDITO ORIUNDO DA MESMA AÇÃO JUDICIAL; DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA E COMPROVANTE DE RENDIMENTOS, OU COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 290 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. FEITO ISSO, NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE COATORA PARA PRESTAR INFORMAÇÕES NO PRAZO LEGAL (ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI Nº 12.016/2009). NOTIFIQUE-SE, TAMBÉM, A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO (INCISO ARTIGO 7º, INCISO II, DA LEI Nº 12.016/2009). APÓS, AO MINISTÉRIO PÚBLICO (ARTIGO 12 DA LEI Nº 12.016/2009). PORTO ALEGRE, 02 DE OUTUBRO DE 2019." DES. RUI PORTANOVA, RELATOR.

DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

0020-70082859315 (ELETRÔNICO) (CNJ: 257840-13.2019.8.21.7000) - DIREITO PUBLICO NAO ESPECIFICADO - PORTO ALEGRE (1/182719) - PREFEITO DO MUNICIPIO DE TABAI (ADV(S) MARICEL PEREIRA DE LIMA - OAB/RS 73738), PROPONENTE; CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABAI, REQUERIDO(A); PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, INTERESSADO(A). "... LOGO, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA, PARA O FIM DE DETERMINAR A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.827/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019, DO MUNICIPIO DE TABAI. INTIME-SE O PROPONENTE DA PRESENTE DECISÃO. NOTIFIQUE-SE O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TABAI, DANDO CIÊNCIA DESTA DECISÃO E PARA QUE, NO PRAZO DE 30 DIAS, PRESTE AS INFORMAÇÕES QUE ENTENDER NECESSÁRIAS. CITE-SE O EXMO. DR. PROCURADOR-GERAL DO ESTADO. APÓS, DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO." DES. FRANCISCO JOSÉ MOESCH, RELATOR.

PELA PRESENTE, FICAM INTIMADAS AS PARTES INTERESSADAS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03/10/2019.

ALICE DE AGUIAR DIEHL,
SUBSECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA.

TRIBUNAL PLENO

NOTA DE EXPEDIENTE N. 279/19

I N T I M A C O E S

DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

0001- 599005378 (CNJ: 90-38.1999.8.21.7000) - DIREITO PUBLICO NAO ESPECIFICADO - PORTO ALEGRE - SECOVI RS SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA VENDA LOCAÇÃO E , ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS E DOS EDIFÍCIOS EM CONDOMÍNIOS, RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (ADV(S) ADYR NEY GENEROSI FILHO - OAB/RS 20068, FLOR EDISON DA SILVA FILHO - OAB/RS 5687), 001. PROPONENTE; MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (ADV(S) CYNTHIA COLETO ASSUMPCAO - OAB/RS 23737, ROGERIO FAVRETO - OAB/RS 26867), 002. REQUERIDO(A); EXMO SR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (ADV(S) ADYR NEY GENEROSI FILHO - OAB/RS 20068, MARIA DENISE VARGAS DE AMORIM - OAB/RS 24376), 003. INTERESSADO(A); CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO ALEGRE (ADV(S) MARION HUF MARRONE ALIMENA - OAB/RS 12281, MARTHA LAGES DA ROSA - OAB/RS 18725, MARINA HELENA DOS SANTOS DURGANI - OAB/RS 24586), 004. INTERESSADO(A).

"VISTOS. RECEBI HOJE OS AUTOS DO AGRAVO Nº 70001732635, EM QUE CONDENSADOS OS ATOS DA ADI Nº 599005378, COMO CERTIFICADO ÀS FLS. 325 E 326. AO QUE SE INFERE, NADA MAIS HÁ A PROCEDER, UMA VEZ JULGADOS, COM TRÂNSITO EM JULGADO, OS RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO. ASSIM, OUÇO AS PARTES SE TEM ALGO MAIS A REQUERER. NO SILÊNCIO, ARQUIVAR, COM BAIXA, TANTO A ADI COMO ESTE AGRAVO. INTIMAR. PORTO ALEGRE, 19 DE SETEMBRO DE 2019." DES. ARMINIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA, RELATOR.

PELA PRESENTE, FICAM INTIMADAS AS PARTES INTERESSADAS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03/10/2019.

ALICE DE AGUIAR DIEHL,
SUBSECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA.

TRIBUNAL PLENO

NOTA DE EXPEDIENTE N. 280/19

I N T I M A C O E S

MEDIDAS CAUTELARES

0001- 70059867093 (CNJ: 179272-56.2014.8.21.7000) - DEMAIS INFRAÇÕES PENAIS (5ª/8ª CÂMARAS) - INATIVA - VARA CRIMINAL - PORTO ALEGRE (1/212214) - M.P., REQUERENTE; C.V.H. (ADV(S) EDSON POMPEU DA SILVA - OAB/RS 32162B), 002. INTERESSADO(A); L.P. (ADV(S) JOSE OSMAR TEIXEIRA - OAB/RS 9916), 003. INTERESSADO(A); M.J.D.C.P. (ADV(S) ARTHUR FERNANDO LOSEKANN - OAB/SC 19522), 004. INTERESSADO(A); M.C.C. (ADV(S) ANTONIO GELOE TOMASI FERRAZ - OAB/RS 15987, ARMILO ZANATTA - OAB/RS 9602), 005. INTERESSADO(A); M.A.D.C.P. (ADV(S) WILSON JAIR GERHARD - OAB/SC 8468), 006. INTERESSADO(A); S.A.B. (ADV(S) MARCUS VINICIUS BOSCHI - OAB/RS 51026, JOSE ANTONIO PAGANELLA BOSCHI - OAB/RS 54617, RAQUEL SOUZA DA LUZ BOSCHI - OAB/RS 62699), 007. INTERESSADO(A); E.F.B. (ADV(S) MARCUS VINICIUS BOSCHI - OAB/RS 51026, JOSE ANTONIO PAGANELLA BOSCHI - OAB/RS 54617, RAQUEL SOUZA DA LUZ BOSCHI - OAB/RS 62699), 008. INTERESSADO(A).

"COMUNGO DO MESMO ENTENDIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE QUE A DECISÃO REFERIDA EM SEU REQUERIMENTO NÃO ATINGE O PRESENTE PROCEDIMENTO. RESSALTO QUE ESTA DECISÃO É DE CUNHO PESSOAL, NÃO VINCULANDO OS DEMAIS JULGADORES DO ÓRGÃO ESPECIAL." DES. SYLVIO BAPTISTA NETO, RELATOR.

PELA PRESENTE, FICAM INTIMADAS AS PARTES INTERESSADAS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03/10/2019.

ALICE DE AGUIAR DIEHL,
SUBSECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA.

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

PORTARIA N.º 125/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 0000564-09.2019.9.21.0700 E 9.2019.0700.001480-1, RESOLVE:

PROMOVER, A CONTAR DE 27/08/2019, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 7.315/79 E NO ARTIGO 9º E NO INCISO VII, DO ARTIGO 32 DO REGULAMENTO DAS PROMOÇÕES DOS CARGOS DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR, OS SEGUINTESSERVIDORES DO CARGO DE AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO:

DA CLASSE "E" PARA A CLASSE "F":

- POR MERECIMENTO:

NOME	ID. FUNC.	CLASSIFICAÇÃO
- LISIANE DA SILVEIRA DANIEL	4374584	1º

DA CLASSE "F" PARA A CLASSE "G":

- POR MERECIMENTO:

NOME	ID. FUNC.	CLASSIFICAÇÃO
- CASSIO GARCIA LACERDA	3846261	1º

- POR ANTIGUIDADE:

NOME	ID. FUNC.	CLASSIFICAÇÃO
- REJANE MARIA DI LEONE	3827437	1º

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR, EM PORTO ALEGRE, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES
DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARGARETE SIMON
DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2019 – SEAORÇ/TJMRS

PROCESSO Nº 0000110-29.2019.9.21.0700.

CONTRATADA: PROCERGS – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ Nº 87.124.582/0001-04.

OBJETO: LOCAÇÃO COM A RESPECTIVA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA PROCERGS RELACIONADOS NO ANEXO II DO CONTRATO PROCERGS DRC 531/2018 E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, DE SOFTWARE, DE INFRAESTRUTURA DE REDES E DE FIBRA ÓPTICA – LEQ/IES.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO XVI, DA LEI 8.666/1993.

JUSTIFICATIVA: OFÍCIO INFORMAÇÃO S/N DA COORDENADORIA DE TIC DE 21/01/2019.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA EM 30/09/2019. MARGARETE SIMON. DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO.

RATIFICAÇÃO EM 30/09/2019. PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES. DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TJMRS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.851,12 (QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS).

PORTO ALEGRE, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.

MARGARETE SIMON
DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RS EM EXERCÍCIO

AUDITORIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO
AUDITORIA DE PASSO FUNDO-RS

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 55/2019

PROCESSO-CRIME 1000274-96.2017.9.21.0004. JUSTIÇA PÚBLICA X BRUNO ÉDER ANJOS DA ROSA; LUÍS GUSTAVO SPASIN; EDENILSON BASTOS BASTIANELLO; CLÉSIO ANTÔNIO LIMA DOS SANTOS; VILMAR LUIZ VICINIESCKI (PP. SÍLVIO EDUARDO MARTINS PINTO, OAB/RS 71.688; DYONATHAN MARTINS PINTO, OAB/RS 108.451).

DESIGNADO O DIA 24/10/2019, ÀS 13H45MIN, PARA A SESSÃO DO CEJ PARA DELIBERAR SOBRE A COMPETÊNCIA PARA O JULGAMENTO DOS CRIMES REMANESCENTES, APÓS A DECISÃO DE FLS. 1946/1947. DESNECESSÁRIA A PRESENÇA DOS RÉUS.

PELA PRESENTE, FICAM INTIMADAS AS PARTES INTERESSADAS, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

AUDITORIA DE PASSO FUNDO, DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, EM 04/10/2019.

ANA LÚCIA LARA BARCELOS
ESCRIVÁ DESIGNADA

BOLETIM Nº 09/2019
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO
AUDITORIA DE SANTA MARIA

A EXMA SRA. DRA. ELIANE ALMEIDA SOARES, JUÍZA DE DIREITO TITULAR, DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, AUDITORIA DE SANTA MARIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**

CANCELAR, A **CONTAR DE 01/10/19, O BOLETIM Nº 03/2019, DE 07/03/2019**, QUE DESIGNOU A SERVIDORA QUIZIE DE ALVES LIMA, OFICIALA ESCRIVENTE, ID Nº 3388034, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE AUXILIAR DE JUIZ, FG – PJ – D, NOS TERMOS DA LEI Nº 8763/88.

DESIGNAR A SERVIDORA LISIANE MACHADO GODOI, OFICIALA ESCRIVENTE, ID N.º 3765520, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE AUXILIAR DE JUIZ, FG – PJ – D, **A CONTAR DE 01/10/19**.

AUDITORIA DE SANTA MARIA, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

DRA. ELIANE ALMEIDA SOARES
JUÍZA DE DIREITO TITULAR

SEÇÃO II

CONSELHO DA MAGISTRATURA

EDITAL DE JULGAMENTO 038/2019-COMAG

FAÇO PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE O CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL JULGARÁ NA SESSÃO A REALIZAR-SE NO DIA **29/10/2019**, OU NOS QUINZE DIAS SUBSEQUENTES A ESSA DATA, A PARTIR DAS 14H, NA SALA DE SESSÕES LOCALIZADA NO 13º ANDAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NA AV. BORGES DE MEDEIROS, Nº 1565, OS SEGUINTE PROCESSOS, ENTRE OUTROS ADMINISTRATIVOS:

PROC. Nº 022487-0300/04-0 - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL, ABOJERIS, SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL, SINDJUS (ADVS. ALINY MARIN OAB RS/71951, ANA CRISTINA HEERBACH OAB RS/49296, ARTHUR ORLANDO DIAS FILHO OAB RS/40806, BRUNO FREITAS DE ALMEIDA OAB RS/63288, CARINE FICAGNA OAB RS/83356, CAROLINE DE CASSIA CADORA OAB RS/72777, CLARISSA KOLLET BRENNER OAB RS/61857, FRANCISCO ALF DE CARVALHO E SILVA OAB RS/79818, JEVERTON ALEX DE OLIVEIRA LIMA OAB RS/45412, JORGE AIRTON BRANDÃO YOUNG OAB RS/31684, LILIAN DA SILVA RANGEL OAB RS/61654, PAULO CEZAR LAUXEN OAB RS/29160, RODRIGO SPIGOLON MONTANO OAB RS/70508), INTERESSADOS. **RELATORA:** DES.ª DENISE OLIVEIRA CEZAR.

PROC. Nº 0010-19/000004-7 - ASSUNTO: PERDA DE DELEGAÇÃO. RECURSO. E. A. P. S. (ADVS. ANDRESSA CORREA COLLOVINI OAB 50/49506, BRUNO ROSSO ZINELLI OAB RS/76332, CAMILA MARTINEZ RODRIGUES OAB RS/88231, KARINA SOCHACKIJ DE LOS SANTOS OAB RS/112877, MARIA JUREMA RODRIGUES ANTUNES OAB 50/50659, MAURÍCIO ROSADO XAVIER OAB RS/49780, MIRCELE DORNELLES SOARES OAB RS/113152, PRISCILA DOS SANTOS VARGAS OAB RS/99450, RAFAEL DA CAS MAFFINI OAB RS/44404), RECORRENTE. **RELATORA:** DES.ª DENISE OLIVEIRA CEZAR.

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, 04 DE OUTUBRO DE 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro de Arruda, Analista Judiciário(a)**, em 04/10/2019, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL - SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

EDITAL Nº 033/2019-COMAG
PROJETO JUSTIÇA NO VERANEIO/2020

FAÇO SABER QUE O CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM SESSÃO DE 1º-10-19, **AUTORIZOU INSTAURAÇÃO DO PROJETO JUSTIÇA NO VERANEIO/2020 NAS COMARCAS DE CAPÃO DA CANOA, TORRES E TRAMANDÁ, COM ÔNUS**, CONFORME PLANO DE TRABALHO ELABORADO PELA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, NOS SEGUINTE TERMOS (PROC. THEMIS ADMIN Nº 0010-19/000010-1):

- DA ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS NO PROJETO JUSTIÇA NO VERANEIO/2020:

A ATUAÇÃO SE DARÁ NOS MESES DE **JANEIRO E FEVEREIRO**, EM DUAS ETAPAS: A PRIMEIRA COM INÍCIO EM **06-01-20, ÀS 12H**, E TÉRMINO EM **04-02-20, ÀS 18H**; A SEGUNDA COM INÍCIO EM **05-02-20, ÀS 9H**, E TÉRMINO EM **05-03-20, ÀS 18H**.

PARA CADA UMA DAS ETAPAS DO PROJETO SERÁ DESIGNADO(A) 01 (UMA) MAGISTRADO(A) POR COMARCA, NAS COMARCAS DE CAPÃO DA CANOA, TORRES E TRAMANDÁ, TOTALIZANDO ATÉ 06 (SEIS) JUÍZES DE DIREITO QUE ATUARÃO NO PROJETO.

OS MAGISTRADOS DESIGNADOS TERÃO COMPETÊNCIA PLENA EM TODOS OS FEITOS QUE INGRESSAREM NOS PLANTÕES DE FINAIS DE SEMANA (DAS 14H30MIN DE SEXTA-FEIRA ATÉ ÀS 12H DE SEGUNDA-FEIRA), FERIADOS E NOS DIAS SEM EXPEDIENTE FORENSE; E NÃO PARTICIPARÃO DO PLANTÃO REGIONAL ESTABELECIDO PELA RES. Nº 1214/2018-COMAG. ALÉM DISSO, ATUARÃO 02 (DOIS) DIAS NA SEMANA (TERÇAS E QUINTAS-FEIRAS), NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, EM REGIME DE EXCEÇÃO, NA MODALIDADE JURISDIÇÃO COMPARTILHADA, NAS VARAS CRIMINAIS E JUÍZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS ADJUNTOS, REALIZANDO 02 (DOIS) TURNOS DE AUDIÊNCIAS POR DIA, SALVO NO PERÍODO DE SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS, DURANTE O QUAL DEVERÃO REALIZAR AS AUDIÊNCIAS URGENTES, EM ESPECIAL AS AUDIÊNCIAS PRELIMINARES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, DESPACHAR E SENTENCIAR, TUDO CONFORME PLANO DE TRABALHO ESTABELECIDO PELA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ATÉ O DIA **10-12-19**.

O MAGISTRADO DESIGNADO PARA O PROJETO VERANEIO DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO À CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DE SUA DESIGNAÇÃO.

DAREMUNERAÇÃO DOS MAGISTRADOS DESIGNADOS:

A REMUNERAÇÃO SERÁ EQUIVALENTE A 1/3 DE GRATIFICAÇÃO, NOS MESMOS MOLDES ESTABELECIDOS PARA SUBSTITUIÇÕES E REGIME DE EXCEÇÃO, ALÉM DE 08 (OITO) DIÁRIAS POR MÊS PARA CADA UM DOS MAGISTRADOS.

DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA OS MAGISTRADOS INTERESSADOS E DO PRAZO DE DESISTÊNCIA:

O PRAZO DE INSCRIÇÕES SERÁ DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, NO PERÍODO DE 14-10-19 A 18-10-19. OS JUÍZES DE DIREITO INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROJETO JUSTIÇA NO VERANEIO PODERÃO FAZER SUAS INSCRIÇÕES, COM POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO, MUDANÇA DA ORDEM DE OPÇÕES E/OU EVENTUAL CANCELAMENTO **NA INTRANET POR MEIO DO SISTEMA PROJETO JUSTIÇA NO VERANEIO (PJV)**. ENCERRADO O PERÍODO DE INSCRIÇÃO, NÃO SERÁ POSSÍVEL ALTERÁ-LA, ADMITINDO-SE APENAS A DESISTÊNCIA DAS OPÇÕES (MESES) E/OU COMARCAS JÁ ESCOLHIDAS.

O PRAZO PARA DESISTÊNCIA SERÁ DE 03 (TRÊS) DIAS, DE 21-10-19 A 23-10-19. A DESISTÊNCIA DA INSCRIÇÃO E/OU OPÇÃO(ÕES) É IRRETRATÁVEL. OS JUÍZES DE DIREITO DE OUTRAS COMARCAS FICAM CIENTES DE QUE, UMA VEZ DESIGNADOS, NÃO SERÁ ADMITIDA A DESISTÊNCIA, EXCETO POR MOTIVO DE SAÚDE OU DE FORO ÍNTIMO GRAVE, DEVENDO O PEDIDO SER FORMULADO POR ESCRITO PARA ANÁLISE DA JUÍZA-CORREGEDORA PROPONENTE DO PROJETO. A DESISTÊNCIA ENSEJARÁ RESTRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO JUSTIÇA NO VERANEIO PELOS PRÓXIMOS 02 (DOIS) ANOS.

OS JUÍZES E PRETORES DAS COMARCAS ABRANGIDAS PELO PROJETO JUSTIÇA NO VERANEIO/2020 PODERÃO GOZAR FÉRIAS NOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO, NOS TERMOS DA RES. Nº 520/2005-COMAG.

A SELEÇÃO DOS MAGISTRADOS OBSERVARÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS :

A) NÃO ESTAR CONVOCADO PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

B) NÃO SE ENCONTRAR EM ACOMPANHAMENTO DE JUDICÂNCIA OU COM PLANO DE TRABALHO EM ANDAMENTO E NÃO POSSUIR PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS E/OU PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO HÁ MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS.

C) NÃO TER PARTICIPADO DAS EDIÇÕES ANTERIORES DO PROJETO JUSTIÇA NO VERANEIO, SALVO SE INEXISTENTE OUTRO CANDIDATO.

D) ANUÊNCIA DO RESPECTIVO JUIZ-CORREGEDOR DA REGIÃO.

E) ANTIGUIDADE NO CARGO.

- DA ATUAÇÃO DOS SERVIDORES NO PROJETO JUSTIÇA NO VERANEIO/2020:

DOS SERVIDORES DE CARTÓRIO – PROJETO REFORÇO CARTORÁRIO: O PROJETO SERÁ ATENDIDO POR SERVIDORES LOTADOS NAS PRÓPRIAS COMARCAS ABRANGIDAS, EM REGIME DE HORAS-EXTRAS, NOS SEGUINTE TERMOS:

I. **NA COMARCA DE CAPÃO DA CANOA** (VARAS CÍVEIS, VARAS CRIMINAIS E NA DISTRIBUIÇÃO E CONTADORIA) OS SERVIDORES REALIZARÃO 02 (DUAS) HORAS-EXTRAS DIÁRIAS, DAS 18H15MIN ÀS 20H15MIN OU DAS 7H ÀS 9H, 03 (TRÊS) DIAS POR SEMANA, TOTALIZANDO 06 (SEIS) HORAS SEMANAIS, NO PERÍODO DE **02-03-20 A 26-06-20**.

II. **NA COMARCA DE TRAMANDÁ** OS SERVIDORES REALIZARÃO 02 (DUAS) HORAS-EXTRAS DIÁRIAS, DAS 18H15MIN ÀS 20H15MIN OU DAS 7H ÀS 9H, 03 (TRÊS) DIAS POR SEMANA, TOTALIZANDO 06 (SEIS) HORAS SEMANAIS, DA SEGUINTE FORMA: A) PARA ATUAR NAS 1ª E 2ª VARAS CÍVEIS, VARAS CRIMINAIS E NA DISTRIBUIÇÃO E CONTADORIA NO PERÍODO DE **02-03-20 A 26-06-20**; B) PARA ATUAR NA 3ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAZENDA PÚBLICA NO PERÍODO DE **02-03-20 A 08-05-20**.

III. **NA COMARCA DE TORRES**, OS SERVIDORES REALIZARÃO 02 (DUAS) HORAS-EXTRAS DIÁRIAS, DAS 18H15MIN ÀS 20H15MIN OU DAS 7H ÀS 9H, 03 (TRÊS) DIAS POR SEMANA, TOTALIZANDO 06 (SEIS) HORAS SEMANAIS, DA SEGUINTE FORMA: A) PARA ATUAR NAS VARAS CÍVEIS E NA DISTRIBUIÇÃO E CONTADORIA NO PERÍODO DE **02-03-20 A 26-06-20**; B) PARA ATUAR NAS VARAS CRIMINAIS NO PERÍODO DE **02-03-20 A 08-05-20**.

AS HORAS-EXTRAS NÃO PODERÃO SER CUMPRIDAS DE FORMA PARTILHADA EM TURNOS DIVERSOS NO MESMO DIA. O(A) MAGISTRADO(A) DIRETOR(A) DO FORO DEVE ESTABELECE O MESMO HORÁRIO (UM DOS HORÁRIOS: DAS 18H15MIN ÀS 20H15MIN OU DAS 7H ÀS 9H) PARA O REFORÇO EM TODAS AS UNIDADES DA COMARCA.

DO NÚMERO DE SERVIDORES PARTICIPANTES (CARTÓRIOS):

NA COMARCA DE CAPÃO DA CANOA: 10 (DEZ) SERVIDORES, SENDO 08 (OITO) VAGAS PARA OFICIAIS ESCRIVENTES E 02 (DUAS) VAGAS PARA ESCRIVÃO, OFICIAL AJUDANTE OU DISTRIBUIDOR-CONTADOR.

NA COMARCA DE TORRES: 06 (SEIS) SERVIDORES, SENDO 04 (QUATRO) VAGAS PARA OFICIAIS ESCRIVENTES E 02 (DUAS) VAGAS PARA ESCRIVÃO, OFICIAL AJUDANTE OU DISTRIBUIDOR-CONTADOR.

NA COMARCA DE TRAMANDÁ: 09 (NOVE) SERVIDORES, SENDO 07 (SETE) VAGAS PARA OFICIAIS ESCRIVENTES E 02 (DUAS) VAGAS PARA ESCRIVÃO, OFICIAL AJUDANTE OU DISTRIBUIDOR-CONTADOR.

TOTAL: 25 (VINTE E CINCO) SERVIDORES.

CABE À CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO A SEREM CUMPRIDOS PELOS SERVIDORES PARTICIPANTES, OS QUAIS SERÃO INDICADOS PELOS(AS) MAGISTRADOS(AS) DAS RESPECTIVAS UNIDADES.

DAS REGRAS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO REFORÇO CARTORÁRIO:

AS VAGAS DESTINADAS AOS CARGOS DE ESCRIVÃO, OFICIAL AJUDANTE E DISTRIBUIDOR-CONTADOR PODERÃO SER OCUPADAS POR OFICIAIS ESCRIVENTES, CASO NÃO HAJA INTERESSADOS.

NA HIPÓTESE DE O NÚMERO DE SERVIDORES INTERESSADOS ULTRAPASSAR O NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES MENSALMENTE EM CADA COMARCA, SERÁ OBSERVADO O CRITÉRIO DA ANTIGUIDADE NA PRÓPRIA VARA.

OS DETENTORES DE FUNÇÃO GRATIFICADA E OS AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PROJETO.

OS CHEFES DOS CARTÓRIOS QUE REALIZARÃO O PROJETO REFORÇO CARTORÁRIO DEVERÃO ENCAMINHAR À JUIZA-CORREGEDORA DA 3ª REGIÃO, ATÉ O DIA **31-07-20**, RELATÓRIO COMPLETO COM O CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO ESTABELECIDO.

OS JUÍZES DIRETORES DOS FOROS DAS COMARCAS ABRANGIDAS PELO PROJETO JUSTIÇA NO VERANEIO/2020 ORGANIZARÃO AS ESCALAS DE FÉRIAS DOS SERVIDORES, DE MODO QUE, NO MÁXIMO, 01 (UM) SERVIDOR(A) POR CARTÓRIO GOZE FÉRIAS, NO PERÍODO DO PROJETO REFORÇO CARTORÁRIO.

DO PROJETO APOIO - DESIGNAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DE OUTRAS COMARCAS:

É PERMITIDA A DESIGNAÇÃO DE 09 (NOVE) OFICIAIS DE JUSTIÇA DE COMARCAS NÃO CONTEMPLADAS COM O PROJETO JUSTIÇA NO VERANEIO/2020 PARA ATUAÇÃO NOS PERÍODOS ABAIXO ESPECIFICADOS, FICANDO AS VAGAS ASSIM DISTRIBUÍDAS:

NA COMARCA DE CAPÃO DA CANOA, NOS SEGUINTE PERÍODOS: DE **09-03-20 A 07-04-20**; DE **08-04-20 A 08-05-20**; DE **11-05-20 A 09-06-20**; E DE **10-06-20 A 10-07-20** - TOTAL DE 04 (QUATRO) SERVIDORES, SENDO 01 (UM) SERVIDOR PARA CADA PERÍODO.

NA COMARCA DE TORRES, NOS SEGUINTE PERÍODOS: DE **09-03-20 A 07-04-20**; E DE **08-04-20 A 08-05-20** – TOTAL DE 02 (DOIS) SERVIDORES, SENDO 01 (UM) SERVIDOR PARA CADA PERÍODO.

NA COMARCA DE TRAMANDÁ, NOS SEGUINTE PERÍODOS: DE **09-03-20 A 07-04-20**; DE **08-04-20 A 08-05-20**; E DE **11-05-20 A 09-06-20** – TOTAL DE 03 (TRÊS) SERVIDORES, SENDO 01 (UM) SERVIDOR PARA CADA PERÍODO.

DA REMUNERAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA:

RECEBIMENTO DE DIÁRIAS, SENDO UMA DIÁRIA PARA CADA DIA DE EXPEDIENTE EM CADA UM DOS MESES ABRANGIDOS PELO PROJETO.

SE O OFICIAL DE JUSTIÇA DO PROJETO APOIO FOR INCLUÍDO NA ESCALA DE PLANTÃO (EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS OFICIAIS DE JUSTIÇA DA COMARCA), **DEVE SER INCLUÍDO NO THEMIS MÓDULO PLANTÃO** E A REMUNERAÇÃO OU A FOLGA OBEDECERÁ AO PREVISTO NA RES. Nº 1173/2017-COMAG, NO PROVIMENTO Nº 012/2017-CGJ E NO OFÍCIO-CIRCULAR Nº 027/2017-CGJ.

A SELEÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA OBSERVARÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

- A) AUSÊNCIA DE REGISTRO DESABONATÓRIO EM FICHA FUNCIONAL E INEXISTÊNCIA DE PROCESSO DISCIPLINAR EM TRAMITAÇÃO CONTRA O SERVIDOR.
- B) NÃO ESTAR A COMARCA ONDE LOTADO O SERVIDOR SENDO ATENDIDA POR PROJETO APOIO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA.
- C) ANUÊNCIA DO JUIZ DIRETOR DO FORO DA COMARCA ONDE LOTADO O SERVIDOR.
- D) NÃO PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR EM PROJETOS JUSTIÇA NO VERANEIO IMPLANTADOS NOS 05 (CINCO) ANOS ANTERIORES, SALVO SE INEXISTENTE OUTRO CANDIDATO.
- E) NÃO TER O SERVIDOR DESISTIDO DAS INDICAÇÕES FEITAS NOS PROJETOS ANTERIORES.
- F) NÃO SER DETENTOR DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA NA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E NÃO ATUAR COMO OFICIAL DE JUSTIÇA SOB O REGIME CELETISTA.
- G) PREVALÊNCIA DA ANTIGUIDADE NO CARGO.

EM CASO DE EMPATE ENTRE OS OFICIAIS DE JUSTIÇA, SERÁ DADA PREFERÊNCIA ÀQUELES QUE ATUAM NA ÁREA CRIMINAL.

NOS PERÍODOS SUPRACITADOS, FICA AUTORIZADO O GOZO DE FÉRIAS DE, NO MÁXIMO, 01 (UM) OFICIAL DE JUSTIÇA, SEM POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO SERVIDOR DA COMARCA, NÃO ENSEJANDO O RESPECTIVO PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO.

DO PLANO DE TRABALHO:

O SERVIÇO AUXILIAR DE CORREIÇÃO ESTABELECEERÁ OS PLANOS DE TRABALHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DESIGNADOS PARA O PROJETO APOIO, SALVO SE SUA DESIGNAÇÃO FOR DESTINADA À SUBSTITUIÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA NO GOZO DE FÉRIAS. OS DIRETORES DOS FOROS PODERÃO INCLUI-LOS NA ESCALA DE PLANTÃO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS OFICIAIS DE JUSTIÇA DA COMARCA, NOS TERMOS DA RES. Nº 1173/2017-COMAG, PROVIMENTO Nº 012/2017-CGJ E OFÍCIO-CIRCULAR Nº 027/2017-CGJ.

DO PROJETO APOIO – DESIGNAÇÃO DE OFICIAIS ESCRIVENTES DE OUTRAS COMARCAS PARA O PLANTÃO E SERVIÇO CARTORÁRIO:

É PERMITIDA A DESIGNAÇÃO DE 12 (DOZE) OFICIAIS ESCRIVENTES DE COMARCAS DIVERSAS PARA ATUAÇÃO NAS COMARCAS PARTICIPANTES DO PROJETO, DA SEGUINTE FORMA:

1º PERÍODO: INICIARÁ ÀS 14H30MIN DO DIA **06-01-20** (DAS 14H30MIN ÀS 17H30MIN – O SERVIDOR ATUARÁ NO CARTÓRIO DEFINIDO PELA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA E APÓS NO PLANTÃO), PERMITINDO-SE AO PARTICIPANTE INICIAR NUMA DATA EM QUE HAJA EXPEDIENTE FORENSE, SOBRETUDO PORQUE É ORIGINÁRIO DE COMARCA DIVERSA. O ENCERRAMENTO DO 1º PERÍODO OCORRERÁ COM O TÉRMINO DO PLANTÃO ÀS 09H DO DIA **04-02-20**;

2º PERÍODO: INICIARÁ ÀS 13H30MIN DO DIA **05-02-20** (DAS 13H30MIN ÀS 17H30MIN – O SERVIDOR ATUARÁ NO CARTÓRIO DEFINIDO PELA CGJ E APÓS NO PLANTÃO), FINDANDO COM O TÉRMINO DO PLANTÃO ÀS 09H DO DIA **05-03-20**.

A PARTIR DAS 17H30MIN DO DIA 05-03-20 O PLANTÃO DAS COMARCAS DE CAPÃO DA CANOA, TORRES E TRAMANDÁ VOLTARÁ A SER EXECUTADO POR SEUS RESPECTIVOS SERVIDORES, CONFORME ESCALA A SER CONFECCIONADA PELAS DIREÇÕES DOS FOROS.

A DISTRIBUIÇÃO DOS OFICIAIS ESCRIVENTES SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA:

NA COMARCA DE CAPÃO DA CANOA: 02 (DOIS) SERVIDORES PARA CADA UM DOS PERÍODOS – TOTAL DE 04 (QUATRO) SERVIDORES.

NA COMARCA DE TORRES: 02 (DOIS) SERVIDORES PARA CADA UM DOS PERÍODOS – TOTAL DE 04 (QUATRO) SERVIDORES.

NA COMARCA DE TRAMANDÁ: 02 (DOIS) SERVIDORES PARA CADA UM DOS PERÍODOS – TOTAL DE 04 (QUATRO) SERVIDORES.

OS OFICIAIS ESCRIVENTES TRABALHARÃO 03 (TRÊS) HORAS NAS SEGUNDAS E SEXTAS-FEIRAS, EM FUNÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DIFERENCIADO, E 04 (QUATRO) HORAS NAS TERÇAS, QUARTAS E QUINTAS-FEIRAS, NOS MESMOS DIAS EM QUE ATUAREM NO PLANTÃO E HOUVER EXPEDIENTE FORENSE, EM UNIDADES A SEREM DEFINIDAS PELA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA.

DA REMUNERAÇÃO DOS OFICIAIS ESCRIVENTES:

RECEBIMENTO DE UMA DIÁRIA PARA CADA DIA TRABALHADO. OS SERVIDORES DESIGNADOS ATUARÃO NO PLANTÃO E EM ALGUMAS HORAS POR SEMANA EM CARTÓRIO A SER DEFINIDO PELA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, COM DIREITO ÀS FOLGAS OU A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PREVISTA NA RES. Nº 54/1992-CM, NA RES. Nº 1173/2017-COMAG, NO PROVIMENTO Nº 012/2017-CGJ E NO OFÍCIO-CIRCULAR Nº 027/2017-CGJ. O GOZO DE FOLGAS DEVERÁ OCORRER APÓS FINDO O PERÍODO DA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PARA O PROJETO, NAS RESPECTIVAS COMARCAS DE ORIGEM.

A SELEÇÃO DOS OFICIAIS ESCRIVENTES OBSERVARÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

- A) AUSÊNCIA DE REGISTRO DESABONATÓRIO EM FICHA FUNCIONAL E INEXISTÊNCIA DE PROCESSO DISCIPLINAR EM TRAMITAÇÃO CONTRA O SERVIDOR.
- B) NÃO ESTAR A UNIDADE ONDE LOTADO O SERVIDOR SENDO ATENDIDA OU TER SIDO ATENDIDA NESTE ANO DE 2019 POR PROJETO APOIO OU PROJETO REFORÇO CARTORÁRIO.
- C) NÃO TER PARTICIPADO EM PROJETOS JUSTIÇA NO VERANEIO NOS ÚLTIMOS 02 (DOIS) ANOS, SALVO SE INEXISTENTE OUTRO CANDIDATO.
- D) NÃO TER DESISTIDO DAS INDICAÇÕES FEITAS NOS PROJETOS ANTERIORES, SALVO SE INEXISTENTE OUTRO CANDIDATO.
- E) NÃO APRESENTAR A CONDIÇÃO DE OFICIAL ESCRIVENTE SOB REGIME JURÍDICO CELETISTA.
- F) ANUÊNCIA DO JUIZ DA UNIDADE EM QUE ATUA E DO JUIZ DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ORIGEM.
- G) TER EXPERIÊNCIA NO PLANTÃO, DANDO-SE A PREFERÊNCIA AO OFICIAL ESCRIVENTE QUE INTEGROU A ESCALA DE PLANTÃO DE SUA COMARCA DE ORIGEM NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OUTUBRO DE 2018 E OUTUBRO DE 2019.
- H) ANTIGUIDADE NO CARGO DE OFICIAL ESCRIVENTE (DATA DE EXERCÍCIO).

DA COORDENAÇÃO DO PROJETO:

A COORDENAÇÃO, RELATIVAMENTE AOS SERVIDORES, FICARÁ AFETA AO JUIZ DIRETOR DO FORO DE CADA COMARCA INTEGRANTE DO PROJETO, O QUAL FARÁ A SUA DIVULGAÇÃO NA IMPRENSA E DEMAIS SEGMENTOS INSTITUCIONAIS LOCAIS COMO O MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORIA PÚBLICA, POLÍCIA CIVIL E BRIGADA MILITAR.

NOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2020, FICA AUTORIZADO O GOZO DE FÉRIAS DE, NO MÁXIMO, 01 (UM) OFICIAL DE JUSTIÇA POR MÊS NAS COMARCAS DE CAPÃO DA CANOA, TORRES E TRAMANDÁ, COM POSSIBILIDADE DE OS DEMAIS DA COMARCA SUBSTITUIREM-NO.

OS (AS) JUÍZES (AS) DIRETORES (AS) DOS FOROS DAS COMARCAS DE CAPÃO DA CANOA, TORRES E TRAMANDÁ DEVERÃO ORGANIZAR A ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES QUE ATUAM NOS CARTÓRIOS (ESCRIVÃES, DISTRIBUIDORES-CONTADORES, OFICIAIS AJUDANTES E OFICIAIS ESCRIVENTES) DE MODO QUE, NO MÁXIMO, 01 (UM) SERVIDOR POR CARTÓRIO GOZE FÉRIAS NOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2020.

DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA OS OFICIAIS DE JUSTIÇA E OFICIAIS ESCRIVENTES INTERESSADOS E DO PRAZO DE DESISTÊNCIA:

O PRAZO DE INSCRIÇÕES SERÁ DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, NO PERÍODO DE 14-10-19 A 18-10-19. OS OFICIAIS DE JUSTIÇA E OFICIAIS ESCRIVENTES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROJETO JUSTIÇA NO VERANEIO PODERÃO FAZER SUAS INSCRIÇÕES, COM POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO, MUDANÇA DA ORDEM DE OPÇÕES E/OU EVENTUAL CANCELAMENTO **NA INTRANET POR MEIO DO SISTEMA PROJETO JUSTIÇA NO VERANEIO (PJV).** ENCERRADO O PERÍODO DE INSCRIÇÕES, NÃO SERÁ POSSÍVEL ALTERÁ-LA, ADMITINDO-SE APENAS A DESISTÊNCIA DAS OPÇÕES (MESES) E/OU COMARCAS JÁ ESCOLHIDAS.

O PRAZO PARA DESISTÊNCIA SERÁ DE 03 (TRÊS) DIAS, DE 21-10-19 A 23-10-19. A DESISTÊNCIA DA INSCRIÇÃO E/OU OPÇÃO(ÕES) É IRRETRATÁVEL. OS OFICIAIS DE JUSTIÇA E OS OFICIAIS ESCRIVENTES DE OUTRAS COMARCAS FICAM CIENTES DE QUE, UMA VEZ DESIGNADOS, NÃO SERÁ ADMITIDA A DESISTÊNCIA, EXCETO POR MOTIVO DE SAÚDE OU DE FORO ÍNTIMO GRAVE, DEVENDO O PEDIDO SER FORMULADO POR ESCRITO PARA ANÁLISE DA JUÍZA-CORREGEDORA PROPONENTE DO PROJETO. A DESISTÊNCIA ENSEJARÁ RESTRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO JUSTIÇA NO VERANEIO PELOS PRÓXIMOS 02 (DOIS) ANOS. PARA FINS DE ATENDER OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO EDITAL, OS OFICIAIS ESCRIVENTES E OS OFICIAIS DE JUSTIÇA QUE SE INSCREVEREM NO PROJETO JUSTIÇA NO VERANEIO/2020 DEVERÃO PROVIDENCIAR, **ATÉ 23-10-19,** O ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DO JUIZ TITULAR DA UNIDADE EM QUE ATUAM, COM A ANUÊNCIA DO JUIZ DIRETOR DO FORO AO ENDEREÇO ELETRÔNICO sedoccgj@tjrs.jus.br. OS OFICIAIS ESCRIVENTES DEVERÃO ENVIAR A COMPROVAÇÃO DE QUE POSSUEM EXPERIÊNCIA NO PLANTÃO (CÓPIA DE ESCALA DE PLANTÃO DA COMARCA DA QUAL PARTICIPAM OU TENHAM PARTICIPADO), **ATÉ 23-10-19,** AO ENDEREÇO ELETRÔNICO sedoccgj@tjrs.jus.br. O DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DEVERÁ EFETUAR O CADASTRAMENTO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA E DOS OFICIAIS ESCRIVENTES DESLOCADOS ÀS COMARCAS DO LITORAL NO SISTEMA THEMIS-1G; E O DEPARTAMENTO DE MAGISTRADOS – DMAG – DEVERÁ

PROCEDER O CADASTRO DOS(AS) JUÍZES(AS) DE DIREITO, ASSIM QUE DIVULGADOS NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO OS NOMES DOS SELECIONADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro de Arruda, Analista Judiciário(a)**, em 04/10/2019, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS

NOTAS DE EXPEDIENTE

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 2380/2019-SPP

FORAM DESPACHADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, COM AS SEGUINTES DECISÕES:

PRECATÓRIO **16660** - 013863/0300/99-6 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 102097418 - **MARIA RITA MARTINS LEÃO E OUTROS** (HAMILTON RODRIGUES RUIVO - RS/7023 , MARCIO MACHADO IRION - RS/78638 , NILO LEO KRUGER - RS/5159 , SILVANA MIRIAM GIACOMINI WERNER - RS/23805) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA PARTE CREDORA E A PLURALIDADE DE CESSÕES DE CRÉDITOS QUE AINDA DEPENDEM DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS, RESTA INDEFERIDO O PEDIDO DE CARGA, RESTANDO FACULTADA VISTA DOS AUTOS NO BALCÃO E A EXTRAÇÃO DE CÓPIAS (INCIDENTE ORDEM DE SERVIÇO 02/2017)."

PRECATÓRIO **16848** - 014628/0300/99-3 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 102284941 - **JUSSARA OTILIA TATSCH** (ANDREIA MINUZZI FACCIN - RS/36414 , DIEGO GALBINSKI - RS/47105 (CESSIONÁRIA) , FABIANO MINUZZI FACCIN - RS/60314 , FRANK GIULIANI KRAS BORGES - RS/48084 , HERBENI SCHMIDT GALLO DETANICO - RS/8018 , SERGIO GRINBERG LEWIN - RS/37894 , SIMONE SIMON - RS/55055) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "EM FACE DA DEVIDA INSTRUÇÃO DO REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO NESTA SEARA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ATO Nº 023/2017-P DO TJRS, RESTA DEFERIDO O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DA CESSIONÁRIA TERRAMAR INVESTIMENTOS S/A."

PRECATÓRIO **28369** - 014785/0300/01-3 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1197353533 - **SUCESSÃO DE EZILDA KUHN DOS SANTOS** (AUGUSTO NUNES RAUEN - RS/44167 , BENEDITO FELIPE RAUEN FILHO - RS/31615 , FRANCISCO MENEZES DALL AGNOL - RS/52142 , LEANDRO GUIMARAES DE OLIVEIRA - RS/46863) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "HOMOLOGADO O ACORDO ENTABULADO ENTRE O DEVEDOR E LIS INÊS DOS SANTOS CORSETTI E AGIS CARIBA DOS SANTOS COM FUNDAMENTO NA LEI ESTADUAL Nº 14.751/2015, QUE CRIOU A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS.

POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, OS SUCESSORES DEVERÃO COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU A ISENÇÃO DO ITCD, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SENDO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. RESSALTE-SE QUE, HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, A SUCESSORA PODERÁ REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO. COM A COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD, EFETUE-SE O PAGAMENTO DO VALOR ACORDADO POR MEIO DE ALVARÁ. NÃO HAVENDO A COMPROVAÇÃO DA ISENÇÃO OU RECOLHIMENTO DO ITCD NO PRAZO FIXADO, O VALOR DO CRÉDITO SERÁ DISPONIBILIZADO NO JUÍZO DE ORIGEM."

PRECATÓRIO **28694** - 014873/0300/01-4 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 105954409 - **PATRICIA TRINDADE DE OLIVEIRA** (ALEXANDRE JOSÉ MATELLI - RS/57846 (CESSIONÁRIA) , LEANDRO ÉDNEI FAGUNDES - RS/71304 , PATRICIA TRINDADE DE OLIVEIRA, TANIA JUSSARA M. GRIGORIEFF ,) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "PARA A ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO DA CESSÃO, DEVERÁ O CEDENTE VULCANO JUNTAR AOS AUTOS A "CERTIDÃO PARA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS" ORIGINAL, JUNTAMENTE COM DECLARAÇÃO DE NÃO ADERIU AO PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO INSTITUÍDA PELA LEI ESTADUAL 15.038/2017, NO PRAZO DE CINCO DIAS."

PRECATÓRIO **63802** - 010325/0300/05-3 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110502809250 - **NADYR DA ROSA FIALHO E OUTROS** (MARIO LUIS MANOZZO - RS/31896 , PAULO RICARDO IDRUGUES SANTI - RS/35994) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO A DISPOSIÇÃO DO ADVOGADO PAULO RICARDO IDRUGUES SANTI NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTA SETOR."

PRECATÓRIO **74173** - 003460/0300/09-3 - 1ª VARA DE LAGOA VERMELHA - AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 5710800013360 - **CRISTINA SUZANA SCHUTZ BUSIN** (ERNANI DIAS DE MORAES JUNIOR - RS/35408) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "A PARCELA PREFERENCIAL JÁ FOI PAGA DE ACORDO COM O TETO VIGENTE À ÉPOCA, RAZÃO PELA QUAL A PARTE CREDORA DEVERÁ AGUARDAR A QUITAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE SEGUNDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO, DADA A ESCASSEZ DE RECURSOS, SOB PENA DE PREJUDICAR OS DEMAIS CREDITORES."

PRECATÓRIO **77852** - 003375/0300/06-6 - 2ª VARA CÍVEL DE CRUZ ALTA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10300114728 - **ANA PAULA CAMARGO BONOTTO E OUTROS** (ALEXANDRE SALGADO MARDER - RS/50767 , CASSIANO MENKE - RS/47136 , JOSÉ RENATO BOPP MEISTER - RS/30494 (CESSIONÁRIA) , LOUISE LERINA FIALHO - RS/102229 (CESSIONÁRIA) , MARÍLIA SANTOS VITOLA - RS/72215 , RAFAEL KOCH BARBOSA - RS/81818 , RAQUEL BERNARDES DE FREITAS - RS/62510 , SÉRGIO LUIZ DELLA MEÁ - RS/27216) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "EM FACE DA DEVIDA INSTRUÇÃO DO REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO NESTA SEARA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ATO Nº 023/2017-P DO TJRS, RESTA DEFERIDO O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DA CESSIONÁRIA ZENGLIN & CIA LTDA."

PRECATÓRIO **80820** - 002565/0300/10-1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10803013195 - **ALFEU SANTOS FREITAS E OUTROS** (ANA CIBELE FRANCONI FERRUGEM - RS/50E174 , MARK GIULIANI KRÁS BORGES - RS/50889 , PAULO RICARDO STRANO COELHO - RS/57686) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CONFORME CERTIDÃO DO JUÍZO DE ORIGEM, A HABILITAÇÃO DE CRÉDITO FOI INDEFERIDA PELO JUÍZO DE ORIGEM. ASSIM, O INDEFERIMENTO DA HABILITAÇÃO DO CESSIONÁRIO DE CRÉDITO JUNTO AO JUÍZO DE ORIGEM ADQUIRIU JURISDICIONALIDADE, RAZÃO PELA QUAL NÃO SE PODE ATUAR DE FORMA DÍVERSA NESTA SEARA ADMINISTRATIVA."

PRECATÓRIO **135296** - 036963/0300/14-0 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110902972107 - **GISELE DA ROSA RODRIGUES** (SAMARA XAVIER GOMES - RS/48385) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADAS AS PARTES DO CANCELAMENTO DO PRECATÓRIO, POR DETERMINAÇÃO DA VARA DE ORIGEM."

PRECATÓRIO **137772** - 039412/0300/14-9 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110903241068 - **ALDO PATROCÍNIO DE AZAMBUJA** (MIGUEL ARCANJO DA CRUZ SILVA - RS/31778) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

"EM FACE DA COMPROVAÇÃO DE IDADE POR PARTE DAS SUCESSORAS JENI, MARIA DA GRAÇA, NATALÍCIA E ADALBERTO RESTA DEFERIDO O PAGAMENTO DO VALOR REFERENTE À PREFERÊNCIA, OBSERVANDO-SE O VALOR DO CRÉDITO DA REQUERENTE, O LIMITE CABÍVEL E A SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO.

POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, OS SUCESSORES DEVERÃO COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU A ISENÇÃO DO ITCD, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SENDO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. RESSALTE-SE QUE, HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, OS SUCESSORES PODERÃO REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO. COM A COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD, EFETUE-SE O PAGAMENTO DO VALOR ACORDADO POR MEIO DE ALVARÁ. NÃO HAVENDO A COMPROVAÇÃO DA ISENÇÃO OU RECOLHIMENTO DO ITCD NO PRAZO FIXADO, O VALOR DO CRÉDITO SERÁ DISPONIBILIZADO NO JUÍZO DE ORIGEM."

PRECATÓRIO **138018** - 039658/0300/14-9 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110801394108 - **SUCESSÃO DE CLAUDIO DA SILVA BARRETO** (ANTONIO CARLOS NARDAO - RS/32504 , EDUARDO VIEIRA GRUNE - RS/34745 , MIGUEL ARCANJO DA CRUZ SILVA - RS/31778 , VIRGILIO MUNARI NETO) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "EM FACE DA COMPROVAÇÃO DE IDADE POR PARTE DA VIÚVA MEEIRA MARGARIDA, RESTA DEFERIDO O PAGAMENTO DO VALOR REFERENTE À PREFERÊNCIA, OBSERVANDO-SE O VALOR DO CRÉDITO DA REQUERENTE, O LIMITE CABÍVEL E A SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO.

NO TOCANTE AO PEDIDO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL, NÃO HÁ NECESSIDADE DE DOCUMENTO, POIS OS DOCUMENTOS ACOSTADOS, POR SI SÓ, EVIDENCIAM A PREFERÊNCIA QUE ACOMETEM OS SUCESSORES DANIEL E KELEN.

POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, OS DEMAIS SUCESSORES DEVERÃO COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD CORRESPONDENTE À PARCELA PREFERENCIAL. A COMPROVAÇÃO DE ISENÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. HAVENDO NECESSIDADE DE PAGAMENTO, PODERÁ SER REQUERIDA A LIBERAÇÃO DO VALOR NECESSÁRIO AO SEU RECOLHIMENTO, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE CORRESPONDENTE AO IMPOSTO APURADO. CASO NÃO HAJA COMPROVAÇÃO DA ISENÇÃO OU RECOLHIMENTO DO IMPOSTO, O CRÉDITO SERÁ REMETIDO AO JUÍZO DE ORIGEM MEDIANTE OFÍCIO."

PRECATÓRIO **144230** - 030581/0300/15-0 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111303353203 - **ELIS REGINA PINHEIRO ARAUJO** (RAFAEL LAKS - RS/84527 , SERGIO YEHOSHUA LAKS - RS/12041) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO A DISPOSIÇÃO DO ADVOGADO SERGIO YEHOSHUA LAKS NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTES SETOR."

PRECATÓRIO **148804** - 034719/0300/15-4 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111300487640 - **DAGMAKLEIN DE CASTRO** (INEIDA BARLETTO ANDRADE - RS/18981 , PAULA CRISTINA ELY BERGAMASCHI - RS/70837 , LUIS ALBERTO BERGAMASCHI - RS/63371) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO A DISPOSIÇÃO DA ADVOGADA PAULA CRISTINA ELY BERGAMASCHI NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTES SETOR."

PRECATÓRIO **162905** - 026416/0300/17-6 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110803202621 - **KELBEL SILVEIRA** (ANDRÉA VELASCO DE OLIVEIRA - RS/39087 , PAULO RICARDO STRANO COELHO - RS/57686) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "EM FACE DA COMPROVAÇÃO DE IDADE POR PARTE DO CREDOR KELBEL SILVEIRA, RESTA DEFERIDO O PAGAMENTO DO VALOR REFERENTE À PREFERÊNCIA, OBSERVANDO-SE O VALOR DO CRÉDITO DO REQUERENTE, O LIMITE CABÍVEL E A SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO."

PRECATÓRIO **163077** - 026585/0300/17-4 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111002657033 - **CELESTINA ISABEL DA SILVA PINTO** (DENISE JACQUES MARCANTONIO ZUCKERMANN - RS/58433 , JOAO JOAQUIM MARTINELLI - RS/45071A , JOSE EDGAR SILVA MACHADO - RS/34201 , LUIZ ALBERTO CENTENO DO AMARAL - RS/35899) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DIANTE DA CESSÃO DE 80% DO CRÉDITO E DO PEDIDO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL, INTIMADOS OS PROCURADORES CADASTRADOS NA REQUISIÇÃO JOSE EDGAR SILVA MACHADO E LUIZ ALBERTO CENTENO DO AMARAL, PARA MANIFESTAREM-SE SOBRE O INTERESSE NA RESERVA DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DEVENDO ACOSTAR AOS AUTOS CÓPIA DO REFERIDO CONTRATO EM CASO POSITIVO."

PRECATÓRIO **165615** - 028852/0300/17-0 - JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 131500206640 - **LURDES DAPAXAO TOEBE** (MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI - RS/11748) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "RESTA INDEFERIDO O PEDIDO DE PREFERÊNCIA FORMULADO PELA PARTE CREDORA, UMA VEZ QUE O CRÉDITO DO PRESENTE PRECATÓRIO NÃO POSSUI NATUREZA ALIMENTAR, NOS TERMOS DO ATO Nº 023/2017-P."

PRECATÓRIO **172956** - 028226/0300/17-6 - VARA JUDICIAL DE ANTÔNIO PRADO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 7911400012210 - **NORMELIO CARRA E OUTOS** (CARLOS ANTONIO PELLIN - RS/24711) X **MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO** (JOÃO CARLOS SCHMITT). "NOS TERMOS DO PARECER DA ASSESSORIA ESPECIAL ADMINISTRATIVA, ACOLHIDO À UNANIMIDADE PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO PROCESSO Nº 0002-16/000039-0, NO ÂMBITO DO PROCESSAMENTO DOS PRECATÓRIOS – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -, NÃO SE APLICA A REGRA DO ART. 219 DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CML, QUE É EXCLUSIVA DOS PRAZOS PROCESSUAIS."

PRECATÓRIO **173375** - 036294/0300/18-3 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11130220431 - **SUCESSÃO DE PEDRO VILMAR PACHECO** (PAULO RICARDO STRANO COELHO - RS/57686) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "EM FACE DA COMPROVAÇÃO DE IDADE POR PARTE DO SUCESSOR PAULO HENRIQUE FERREIRA PACHECO, RESTA DEFERIDO O PAGAMENTO DO VALOR REFERENTE À PREFERÊNCIA, OBSERVANDO-SE O VALOR DO CRÉDITO DA REQUERENTE, O LIMITE E A SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO.

POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, OS SUCESSORES DEVERÃO COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD CORRESPONDENTE À PARCELA PREFERENCIAL. A COMPROVAÇÃO DE ISENÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. HAVENDO NECESSIDADE DE PAGAMENTO, PODERÁ SER REQUERIDA A LIBERAÇÃO DO VALOR NECESSÁRIO AO SEU RECOLHIMENTO, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE CORRESPONDENTE AO IMPOSTO APURADO."

PRECATÓRIO **177619** - 037703/0300/18-2 - JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA - RS DE CACHOEIRA DO SUL - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 631400006020 - **JUNIO ITAMAR BITENCOURT DE LIMA** (EVANDRO AUGUSTO HAMANN - RS/70110 , JEFERSON PAPROCKI GOMES - RS/90321) X **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL** (LUIZ FELIPE OLIVEIRA FELIX). "COMO A PARTE CREDORA NÃO COMPROVOU A PREFERÊNCIA NOS TERMOS DO ART. 9 DO ATO Nº 023/2017-P, INDEFERIDO, POR ORA, O PEDIDO SOLICITADO. RESSALTADO QUE O INDEFERIMENTO NÃO OBSTA A APRESENTAÇÃO DE NOVOS PEDIDOS, EM QUE SEJA DEMONSTRADA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA ATUAL E EM VIA ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA. CUMPRE ASSEVERAR, POR FIM, QUE O MERO ATESTADO, DESPIDO DO DEVIDO DETALHAMENTO E APROFUNDAMENTO NECESSÁRIO – QUE SOMENTE UM LAUDO PODE FORNECER -, NÃO É SUFICIENTE PARA O DEFERIMENTO DA PREFERÊNCIA."

PRECATÓRIO **178602** - 040789/0300/18-9 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110901570013 - **ESPOLIO DE ARI CUNHA GUARDIOLA** (EDSON FABIO EUZEBIO - RS/50400 , GERALDINE DE ANDRADE UESSLER - RS/90930) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "EM FACE DA COMPROVAÇÃO DE IDADE POR PARTE DA SUCESSORA CELINA MARIA GUARDIOLA DEUNER, RESTA DEFERIDO O PAGAMENTO DO VALOR REFERENTE À PREFERÊNCIA, OBSERVANDO-SE O VALOR DO CRÉDITO DA REQUERENTE, O LIMITE CABÍVEL E A SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO.

POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, OS SUCESSORES DEVERÃO COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU A ISENÇÃO DO ITCD, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SENDO

QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. RESSALTE-SE QUE, HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, OS SUCESSORES PODERÃO REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO. COM A COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD, EFETUE-SE O PAGAMENTO DO VALOR ACORDADO POR MEIO DE ALVARÁ. NÃO HAVENDO A COMPROVAÇÃO DA ISENÇÃO OU RECOLHIMENTO DO ITCD NO PRAZO FIXADO, O VALOR DO CRÉDITO SERÁ DISPONIBILIZADO NO JUÍZO DE ORIGEM.

NÃO OBSTANTE A SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL DO ESPOSO DA SUCESSORA CELINA, ELE NÃO FIGURA COMO SUCESSOR DO CREDOR ORIGINÁRIO, NOS TERMOS DO OFÍCIO DO JUÍZO DE ORIGEM, ASSIM, RESTA INDEFERIDO O PEDIDO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL."

PRECATÓRIO **179493** - 041579/0300/18-8 - JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA - RS DE PELOTAS - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 90010473220178210022 - **TANICE MARTINS DA ROSA** (LETICIA RICKES AZEVEDO - RS/65529 , SAMUEL CHAPPER - RS/19017) X **MUNICÍPIO DE PELOTAS** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADAS AS PARTES DO CANCELAMENTO DO PRECATÓRIO, POR DETERMINAÇÃO DA VARA DE ORIGEM."

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS,
EMPORTE ALEGRE, 04/10/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI
JÚZA DE DIREITO CONVOCADA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 2381/2019

INTIMADOS OS PROCURADORES DOS CREDITORES DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS A ACOSTAREM AOS AUTOS OS DADOS BANCÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, INTEGRAL OU PARCIAL, A SER REALIZADO POR MEIO DE ALVARÁ ELETRÔNICO, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO. TRATANDO-SE DE CONTA DO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, DEVERÁ SER INFORMADO, ALÉM DO CNPJ, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ESCRITÓRIO PERANTE A OAB.

PRECATÓRIO **71874** - 008596/0300/08-1 - 3ª VARA CÍVEL DE RIO GRANDE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2310600018480 - **AUTO LOCADORA GUANABARA LTDA** (ADELINO DE OLIVEIRA SOARES - RS/18846 , LUCIA MARIA SILVEIRA PAGES - RS/26184B , MARCELO ANDRÉ PIERDONÁ - RS/35888) X **MUNICÍPIO DE RIO GRANDE** (STELLA MARIA FERREIRA SIMÕES).

PRECATÓRIO **80731** - 002479/0300/10-6 - 3ª VARA CÍVEL DE RIO GRANDE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10600089336 - **CARMEN VERA GONÇALVES DE PINHO** (BENTO JURACI CAMARGO MARTINS - RS/33686 , JOAO DORVAIL SEVERO LOPES - RS/27051 , JORGE U F BARRETO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - RS/7116 , JORGE UBIRAJARA FEIJÓ BARRETO - RS/27022) X **MUNICÍPIO DE RIO GRANDE** (STELLA MARIA FERREIRA SIMÕES).

PRECATÓRIO **82344** - 004775/0300/10-4 - 1ª VARA CÍVEL DE RIO GRANDE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10900083570 - **LIGIA SILVEIRA DE MATTOS** (MARA ALAIDES MODERNEI MENDES - RS/20019) X **MUNICÍPIO DE RIO GRANDE** (STELLA MARIA FERREIRA SIMÕES).

PRECATÓRIO **82450** - 005925/0300/09-5 - 2ª VARA CÍVEL DE RIO GRANDE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2310500056975 - **LUIZ CARLOS PEREIRA** (ANTONIO PAULO CUNHA E SILVA - RS/30608) X **MUNICÍPIO DE RIO GRANDE** (STELLA MARIA FERREIRA SIMÕES).

PRECATÓRIO **87203** - 005901/0300/09-0 - 2ª VARA CÍVEL DE RIO GRANDE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2310900010573 - **LACHMANN AGENCIAS MARITIMAS LTDA E OUTROS** (ADRIANO FERRAZ JACQUES - RS/29018 , ROBERTO PORTO FARINON - RS/7078 , RUY FERNANDO CARVALHO DA SILVA - RS/7268) X **MUNICÍPIO DE RIO GRANDE** (STELLA MARIA FERREIRA SIMÕES).

PRECATÓRIO **131646** - 033408/0300/14-0 - 1ª VARA CÍVEL DE RIO GRANDE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2311300073688 - **ANA CEZAR CENTENO PINHEIRO** (HALLEY LINO DE SOUZA - RS/54730) X **MUNICÍPIO DE RIO GRANDE** (STELLA MARIA FERREIRA SIMÕES).

PRECATÓRIO **139955** - 005708/0300/08-5 - VARA ÚNICA DE RESTINGA SECA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 14710700005399 - **HILDA DUARTE DA CUNHA E OUTROS** (HELVIO CHIAPINOTTO - RS/37480) X **MUNICÍPIO DE RESTINGA SECA**().

PRECATÓRIO **148560** - 034486/0300/15-4 - 3ª VARA CÍVEL DE RIO GRANDE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2311100123932 - **LÚCIA LOPES DA SILVA** (JULIANA ROCHA COSTA - RS/77482) X **MUNICÍPIO DE RIO GRANDE** (STELLA MARIA FERREIRA SIMÕES).

PRECATÓRIO **153997** - 028510/0300/16-4 - 1ª VARA CÍVEL DE RIO GRANDE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2311300077950 - **LUCIMARY RODRIGUES ALVES ALMEIDA** (GUILHERME NOVO SILVEIRA - RS/92794 , HALLEY LINO DE SOUZA - RS/54730) X **MUNICÍPIO DE RIO GRANDE** (STELLA MARIA FERREIRA SIMÕES).

PRECATÓRIO **156364** - 030555/0300/16-3 - 2ª VARA CÍVEL DE RIO GRANDE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2310800097430 - **LIDIA MARIA PRESTES FERREIRA** (GUILHERME NOVO SILVEIRA - RS/92794 , LEANDRO DE AZEVEDO BEMVENUTI - RS/59893 , LESTER PIRES CARDOSO - RS/51188 , RAFAEL TREMPER LEONETTI - RS/50094) X **MUNICÍPIO DE RIO GRANDE** (STELLA MARIA FERREIRA SIMÕES).

PRECATÓRIO **164097** - 027488/0300/17-1 - JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA - RS DE RIO GRANDE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2331400024020 - **DALTRO RAMOS ALVES** (ALEXANDRE MAIA DA COSTA - RS/61915 , ELISA ALQUATI DA COSTA - RS/78734) X **MUNICÍPIO DE RIO GRANDE** (STELLA MARIA FERREIRA SIMÕES).

PRECATÓRIO **164614** - 027892/0300/17-0 - 3ª VARA CÍVEL DE RIO GRANDE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2311300117499 - **JOAO ERNI BORGES** (ALEXANDRE MAIA DA COSTA - RS/61915 , ELISA ALQUATI DA COSTA - RS/78734) X **MUNICÍPIO DE RIO GRANDE** (STELLA MARIA FERREIRA SIMÕES).

PRECATÓRIO **166147** - 031171/0300/16-0 - 2ª VARA CÍVEL DE RIO GRANDE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2311000080174 - **LAUCI CIRRA PEREZ** (JULIANA ROCHA COSTA - RS/77482) X **MUNICÍPIO DE RIO GRANDE** (STELLA MARIA FERREIRA SIMÕES).

PRECATÓRIO **168911** - 031578/0300/17-0 - 1ª VARA CÍVEL DE RIO GRANDE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2311200136084 - **MARILEIDE GARCIA ALVES** (GUILHERME NOVO SILVEIRA - RS/92794 , JULIANA ROCHA COSTA - RS/77482 , MARIANA LANNES LINDENMEYER - RS/102723) X **MUNICÍPIO DE RIO GRANDE** (STELLA MARIA FERREIRA SIMÕES).

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO

DE PRECATÓRIOS, 04/10/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI

JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 2382/2019-SPP

FORAM DESPACHADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, COM AS SEGUINTE DECISÕES:

PRECATÓRIO **16084** - 006547/0300/99-4 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1197536889 - **IRENE DE MENEZES BELAGUARDA E OUTRAS** (CLAUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA - RS/22356 , LEONARDO LAMACHIA - RS/47477 , LUIZ MARIO SEGANFREDDO PADO, RODRIGO DORNELES - RS/46421 , SEGANFREDDO & PADO ADVOGADOS - RS/431) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "A CERTIDÃO REQUERIDA JÁ FOI EXPEDIDA E RETIRADA PELA CESSIONÁRIA SENDO, INCLUSIVE, UTILIZADA PARA COMPENSAÇÃO COM A PGE/RS."

PRECATÓRIO **20748** - 013611/0300/00-6 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 102067908 - **RUTH TEREZINHA DE ABREU DELGADO** (ALTAIR VENZON, HELIO DA COSTA GARCIA JUNIOR - RS/71229 , MARCELO OLIVEIRA DIAS - RS/62125 , VALTRÍCIA BERTINATO - RS/34608) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DEIXO DE EXPEDIR A CERTIDÃO TENDO EM VISTA QUE O SOLICITANTE NÃO POSSUI AUTORIZAÇÃO DO ADVOGADO, SENDO PEDIDO DE CERTIDÃO DE HONORÁRIOS."

PRECATÓRIO **30675** - 007211/0300/02-2 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 104058871 - **MARIA FRANCISCA SOARES DE ALMEIDA** (ENARA C. H. MENEZES, FRANCISCO PASSOS BALAGUER - RS/79088 , GABRIELI KURZ PERES - RS/60844 , MARCELO DE FREITAS E CASTRO - SC/26869A , NELSON LACERDA DA SILVA - RS/39797) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A CESSIONÁRIA AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA PARA QUE INSTRUA O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO COM A CERTIDÃO DO JUÍZO DE ORIGEM EM QUE CONSTEM AS RESTRIÇÕES E CESSÕES, BEM COMO OS PERCENTUAIS.

EM RELAÇÃO A CESSIONÁRIA RONDOSUL, A CERTIDÃO JUNTADA, MANTÉM A DECISÃO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO, O QUE INVIABILIZA O PEDIDO."

PRECATÓRIO **30825** - 002608/0300/02-6 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 105560446 - **EMILIO BASSOA KRAUSE E OUTROS** (ARI SCHMITT - RS/28063) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "HOMOLOGO O ACORDO ENTABULADO ENTRE O DEVEDOR E DIVA HELENA KRAUSE OTTO, EMILIO BASSOA KRAUSE, JOSÉ ANTÔNIO BASSOA KRAUSE, FLAIANE KRAUSE LA ROCCA, FABIANE KRAUSE LA ROCCA E FLÁVIA KRAUSE LA ROCCA (SUCESSORES/CRÉDITO PRINCIPAL) E ARI SCHMITT (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS) COM FUNDAMENTO NA LEI ESTADUAL Nº 14.751/2015, QUE CRIOU A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS.

CONSIDERANDO QUE O CRÉDITO ORIGINÁRIO É ORIUNDO DE SUCESSÃO, INTIME-SE A PARTE CREDORA PARA QUE COMPROVE O RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD RELATIVAMENTE À SUCESSÃO DE EMÍLIA BASSOA KRAUSE.

HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, O SUCESSOR PODERÁ REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO.

NÃO HAVENDO A COMPROVAÇÃO DA ISENÇÃO OU RECOLHIMENTO DO ITCD ATÉ A REALIZAÇÃO DO EMPENHO DO PRECATÓRIO, O VALOR DO CRÉDITO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO AO JUÍZO DE ORIGEM."

PRECATÓRIO **35650** - 014940/0300/01-9 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 105467691 - **MARI SANCHES DE VALLADARES** (JOAO S. DE VALLADARES, LIZ ANGELA FERREIRA MEIRA - RS/54457) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADO O PROCURADOR DA PARTE PARA RETIRAR A PETIÇÃO QUE FOI DESENTRANHADA DOS AUTOS DO PRESENTE PRECATÓRIO."

PRECATÓRIO **38350** - 000468/0300/03-4 - 2ª VARA CÍVEL DE SANTA MARIA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2700383414 - **JEANETTE DRESSLER BOELTER E OUTROS** (ALEXANDRE JOSÉ MAITELLI - RS/57846 , CARLOS EUGENIO DRUZIAN - RS/34347 , GABRIELI KURZ PERES - RS/60844 , JULIANO DA SILVA MACHADO - RS/112780 , MARCELO DOMINGUES DE FREITAS E CASTRO - RS/31306) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "PARA A ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO DA CESSÃO, DEVERÁ O CEDENTE VULCANO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA JUNTAR AOS AUTOS A CERTIDÃO DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS ORIGINAL, JUNTAMENTE COM DECLARAÇÃO DE NÃO ADERIU AO PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO ."

PRECATÓRIO **114502** - 025721/0300/13-9 - 6ª VARA CÍVEL DE PELOTAS - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2211000149208 - **TAIANA DA SILVA BLOTTA** (ARIANI DO AMARAL ANTONINI - RS/81385 , ARLINDO TONETTO QUERUZ - RS/33703 , ARLINDO TONETTO QUERUZ (CESSIONÁRIA), CLAUDIO SILVEIRA BATISTA - RS/29330 , FRANCISCO CARLOS GAIGA FILHO - SP/65695 , HELEMARA DE FREITAS MACEDO - RS/28363 , JONATAS DIAS SOARES - RS/64429 , JOSÉ ANTÔNIO JOAQUIM QUERUZ - RS/2552 , ROGER FERREIRA KELLETER - RS/54442 , VILSON FARIAS - RS/40103) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "ESCLAREÇA A CESSIONÁRIA O PEDIDO DE HABILITAÇÃO, DIANTE DAS INÚMERAS CESSÕES JÁ REALIZADA E HOMOLOGAS NOS AUTOS E DA INEXISTÊNCIA DE CRÉDITO EM NOME DA CREDORA."

PRECATÓRIO **124566** - 026642/0300/14-2 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10902245833 - **BEATRIZ ASSUNDA DARONCHO DA SILVA** (MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI - RS/11748) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "ANTES DE ANALISAR O PEDIDO DA PREFERÊNCIA, IMPÕE-SE A COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO PERANTE O JUÍZO DE ORIGEM, BEM COMO A

DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO DO CRÉDITO DO PRECATÓRIO E DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD SOBRE A PARCELA PREFERENCIAL, NOS TERMOS DO ART. 47, § 3º, II, DO ATO Nº 023/2017-P.

A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO PODE OCORRER POR MEIO DE FORMAL OU ESCRITURA PÚBLICA DE PARTILHA, SOBREPARTILHA OU ADJUDICAÇÃO QUE CONSIGNE O PRECATÓRIO DENTRE OS BENS PARTILHADOS/ADJUDICADOS.

DO MESMO MODO, DEMONSTRA O QUINHÃO A DECISÃO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO QUE INDIQUE O PERCENTUAL EM QUE O SUCESSOR FOI HABILITADO NO CRÉDITO DO PRECATÓRIO

COM RELAÇÃO AO ITCD, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, AINDA QUE PARCIAL, O(A) SUCESSOR(A) DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU A ISENÇÃO, DE MODO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS.

HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, O SUCESSOR PODERÁ REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO.

CASO NÃO SEJA COMPROVADO O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ATÉ A REALIZAÇÃO DO EMPENHO, DISPONIBILIZE-SE O CRÉDITO AO JUÍZO DE ORIGEM."

PRECATÓRIO **127503** - 029431/0300/14-3 - 20ª VARA CÍV. E AÇ. ESPEC. FAZ. PUB. DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10801096336 - **VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA** (PAULA CRISTINA ELY BERGAMASCHI - RS/70837) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO A DISPOSIÇÃO DO ADVOGADO, NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTE SETOR."

PRECATÓRIO **137140** - 038777/0300/14-0 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110700407271 - **SUCESSÃO DE ODONE FADINI DANELON** (MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "EM FACE DA COMPROVAÇÃO DE IDADE POR PARTE DA CREDORA ÂNGELA MARIA DA SILVA, DEFERIDO O PAGAMENTO DO VALOR REFERENTE À PREFERÊNCIA, OBSERVANDO-SE O VALOR DO CRÉDITO DA REQUERENTE, O LIMITE CABÍVEL (CF, ART. 100, §2º) E A SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO (ATO 023/2017-P).

POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, OS SUCESSORES DEVERÃO COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU A ISENÇÃO DO ITCD, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SENDO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS.

RESSALTE-SE QUE, HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, OS SUCESSORES PODERÃO REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO.

COMA COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD, EFETUE-SE O PAGAMENTO DO VALOR ACORDADO POR MEIO DE ALVARÁ.

NÃO HAVENDO A COMPROVAÇÃO DA ISENÇÃO OU RECOLHIMENTO DO ITCD NO PRAZO FIXADO, O VALOR DO CRÉDITO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO AO JUÍZO DE ORIGEM."

PRECATÓRIO **144504** - 030822/0300/15-6 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111003001646 - **JOSUÉ NATANAEL DE ALMEIDA VIDAL** (MIGUEL ARCANJO DA CRUZ SILVA - RS/31778 , MILTON ANTONIO ZAGONEL - RS/36916) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DEIXO DE ENCAMINHAR A PETIÇÃO, TENDO EM VISTA QUE A RESERVA JÁ FOI ANOTADA."

PRECATÓRIO **146631** - 032661/0300/15-9 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111500199428 - **AFFONSO DENTICE DA SILVA** (JOAO BATISTA SCHMITT DE NONOHAY - RS/42276) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CARLOS AUGUSTO CORTINAZ). "CERTIDÃO A DISPOSIÇÃO DO ADVOGADO, NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTE SETOR."

PRECATÓRIO **151418** - 026817/0300/16-3 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110902805499 - **ESPÓLIO DE LUIZ ALBERTO BITTENCOURT DA ROCHA** (MIGUEL ARCANJO DA CRUZ SILVA - RS/31778) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "EM FACE DA COMPROVAÇÃO DE IDADE POR PARTE DA VIÚVA MEEIRA TEREZINHA DE FÁTIMA FREITAS BARBOSA ROCHA, DEFERIDO O PAGAMENTO DO VALOR REFERENTE À PREFERÊNCIA, OBSERVANDO-SE O VALOR DO CRÉDITO DA REQUERENTE, O LIMITE CABÍVEL (CF, ART. 100, § 2º) E A SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO (ATO 023/2017-P).

CONSIDERANDO QUE O CRÉDITO DA VIÚVA SE REFERE TÃO SOMENTE À MEAÇÃO, NÃO SE FAZ NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD, UMA VEZ QUE NÃO CONFIGURADO O FATO GERADOR DO IMPOSTO.

POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, OS DEMAIS SUCESSORES DEVERÃO COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD CORRESPONDENTE À PARCELA PREFERENCIAL.

A COMPROVAÇÃO DE ISENÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS.

HAVENDO NECESSIDADE DE PAGAMENTO, PODERÁ SER REQUERIDA A LIBERAÇÃO DO VALOR NECESSÁRIO AO SEU RECOLHIMENTO, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE CORRESPONDENTE AO IMPOSTO APURADO.

CASO NÃO HAJA COMPROVAÇÃO DA ISENÇÃO OU RECOLHIMENTO DO IMPOSTO, O CRÉDITO DEVERÁ SER REMETIDO AO JUÍZO DE ORIGEM MEDIANTE OFÍCIO."

PRECATÓRIO **152170** - 027518/0300/16-9 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111200161069 - **CLARA SOELI DE SOUZA** (ARTUR CARVALHO PIPPI - RS/35028 , DANIEL D'ALÓ DE OLIVEIRA - RS/30659 , GILSON HERMANN KROEFF - RS/39866) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A PARTE CREDORA PARA QUE JUNTE AOS AUTOS LAUDO MÉDICO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA QUE INDIQUE O CID DA PATOLOGIA QUE A COMETE, A FIM DE COMPROVAR A GRAVIDADE DA DOENÇA PARA PAGAMENTO PREFERENCIAL."

PRECATÓRIO **160181** - 033510/0300/16-4 - JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 131500298099 - **FERNANDO NEVES PERES** (MARCOS RODRIGO DE FRAGA - RS/87401 , OLINTO CESAR IZOLAN DE OLIVEIRA - RS/31173 , PAULO DE ASSIS BRASIL - RS/31035) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADO O PROCURADOR DA PARTE PARA DAR CIÊNCIA SOBRE O ARQUIVAMENTO DO PRECATÓRIO, POR MANIFESTAÇÃO DO JUÍZO DE ORIGEM."

PRECATÓRIO **160514** - 033829/0300/16-5 - JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 131400047388 - **ISAMAR JOSE OLIVEIRA DA SILVA** (CARLOS AUGUSTO GIOVANELI PEREIRA JUNIOR - RS/60532 , RODRIGO DAL FORNO CAMARGO - RS/56462 , VINÍCIUS SECCO FOGAÇA - RS/76474) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INFERIDO O PEDIDO DE PREFERÊNCIA FORMULADO PELA PARTE CREDORA, UMA VEZ QUE O CRÉDITO DO PRESENTE PRECATÓRIO NÃO POSSUÍ NATUREZA ALIMENTAR."

PRECATÓRIO **165011** - 028311/0300/17-9 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110502781967 - **YVETTE ZIETLOW DURO** (ANDRIZE LEITE CALDEIRA - RS/37695 , DAISSON SILVA PORTANOVA - RS/25037 , DECIO SCARAVAGLIONI - RS/22910 , ROBERTA ARABIANE SIQUEIRA - RS/49958) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "A PARCELA PREFERENCIAL JÁ FOI PAGA DE ACORDO COM TETO VIGENTE À ÉPOCA, RAZÃO PELA QUAL A PARTE CREDORA DEVERÁ AGUARDAR A QUITAÇÃO DO SALDO SEGUNDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO."

PRECATÓRIO **172443** - 035653/0300/18-9 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110601507383 - **ESPOLIO DE JOAO ANTONIO RAMOS DE RAMOS** (EDUARDO MACHADO FONTOURA FILHO - RS/34388 , JOSE NILTON COSTA DE SOUZA - RS/33202 , MARCELO BRAGA DE LIMA - RS/51375 , VIRGILIO MUNARI NETO - RS/50562) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). EM FACE DA COMPROVAÇÃO DE IDADE POR PARTE DA VIÚVA MEEIRA ENLSINDA VIEIRA DE RAMOS, DEFERIDO O PAGAMENTO DO VALOR REFERENTE À PREFERÊNCIA, OBSERVANDO-SE O VALOR DO CRÉDITO DO(A) REQUERENTE, O LIMITE CABÍVEL (CF, ART. 100, § 2º) E A SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO (ATO 023/2017-P).

CONSIDERANDO QUE O CRÉDITO DA VIÚVA SE REFERE TÃO SOMENTE À MEAÇÃO, NÃO SE FAZ NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD, UMA VEZ QUE NÃO CONFIGURADO O FATO GERADOR DO IMPOSTO.

POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, OS DEMAIS SUCESSORES DEVERÃO COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD CORRESPONDENTE À PARCELA PREFERENCIAL.

A COMPROVAÇÃO DE ISENÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS.

HAVENDO NECESSIDADE DE PAGAMENTO, PODERÁ SER REQUERIDA A LIBERAÇÃO DO VALOR NECESSÁRIO AO SEU RECOLHIMENTO, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE CORRESPONDENTE AO IMPOSTO APURADO.

CASO NÃO HAJA COMPROVAÇÃO DA ISENÇÃO OU RECOLHIMENTO DO IMPOSTO, O CRÉDITO DEVERÁ SER REMETIDO AO JÚZO DE ORIGEM MEDIANTE OFÍCIO “.”

PRECATÓRIO **181185** - 042821/0300/18-9 - JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA-RS DE PALMEIRA DAS MISSÕES - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 21031500008818 - **ELIAN DO CARMO RUZZARIN MACHADO** (LEONARDO HERMES BUENO - RS/89011 , MIRIAM TEREZINHA HERMES BUENO - RS/60995) X **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DAS MISSÕES** (PAULO ANTUNES DE OLIVEIRA). “INTIMADO O PROCURADOR DA PARTE PARA DAR CIÊNCIA SOBRE O ARQUIVAMENTO DO PRECATÓRIO, POR MANIFESTAÇÃO DO JÚZO DE ORIGEM.”

PRECATÓRIO **182512** - 044027/0300/18-4 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 131600242931 - **LUIZ ROBERTO PECOITS TARGA** (PAULA CRISTINA ELY BERGAMASCHI - RS/70837) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “CERTIDÃO A DISPOSIÇÃO DO ADVOGADO, NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTA SETOR.”

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS,
EMPORTO ALEGRE, 04/10/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI
JÚZA DE DIREITO CONVOCADA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 2383/2019-SPP

FORAM DESPACHADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, COM AS SEGUINTE DECISÕES:

PRECATÓRIO **14900** - 005752/0300/99-1 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110521942393 - **SUCCESSÃO DE DORALINA GARCIA NUNES** (DEIVID DA SILVA PEREIRA - RS/49E142 , NELSON LACERDA DA SILVA - RS/39797 , TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32158, MATEUS FETTER DE ALMEIDA - RS/58947, RAFAEL KURZ PERES - RS/51203) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “EM ATENÇÃO AO POSTULADO PELA PGE, RESTA DEFERIDA A RESERVA DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS, CONVALIDANDO O CADASTRO REALIZADO PELO SPP. A FIM DE POSSIBILITAR O OFERECIMENTO DE PROPOSTA DE ACORDO, INTIMADOS ANDRÉIA SOUZA DE ALMIEDA, REJANE SOUZA DE ALMEIDA MOREIRA E OS CESSIONÁRIOS EDUARDO AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO E FETTER E PERES ADVOGADOS PARA QUE SE MANIFESTEM QUANTO À IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, DEVENDO PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DOS CESSÕES DE CRÉDITOS EFETUADAS NOS AUTOS.”

PRECATÓRIO **15395** - 006942/0300/99-3 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1197350141 - **SUCCESSÃO DE BERCLIA LUCIA PLASTINA** (MARCELO DE FREITAS E CASTRO - RS/31306) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “INTIMADA CESSIONÁRIA PSA INDÚSTRIA DE PAPEL S/A PARA RETIRAR CERTIDÃO JÁ EXPEDIDA.”

PRECATÓRIO **23727** - 006635/0300/01-4 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 102190155 - **SUCCESSÃO DE HELOISA GOMES TUBINO** (ALBERTO DA SILVA GUERRA - RS/72806) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “DIANTE DA IMPUGNAÇÃO DO CREDOR ACOSTADA AOS AUTOS, INTIMADO O CESSIONÁRIO DAGOBERTO LUCAS CEZIMBRA JUNIOR PARA ESCLARECER O PERCENTUAL ADQUIRIDO.”

PRECATÓRIO **28275** - 002594/0300/02-3 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 106288898 - **GODIVA GOULART NUNES E OUTROS** (RAUL PORTANOVA - RS/7484) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “NÃO OBTANTE OS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO E DO DOCUMENTO ACOSTADOS AOS AUTOS, PEDIDOS PARA ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DE CRÉDITOS, POR SER DE NATUREZA EMINENTEMENTE JURISDICIONAL, REFOGEM A COMPETÊNCIA DESTA SETOR DE PRECATÓRIOS, QUE POSSUI COMPETÊNCIA APENAS ADMINISTRATIVA.”

PRECATÓRIO **28714** - 003517/0300/02-4 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 107175003 - **SUCCESSÃO DE EVELINE ROSPIDE RADAELLI E OUTROS** (MIGUEL ARCANJO DA CRUZ SILVA - RS/31778) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “EM FACE DA COMPROVAÇÃO DE IDADE POR PARTE DOS CREDORES/SUCESSORES DOUGLAS RIBAMAR ROSPIDE RADAELLI E DOUGLIMAR JOSÉ ROSPIDE RADAELLI, DEFIRO A PREFERÊNCIA, OBSERVANDO-SE O VALOR DO CRÉDITO DOS REQUERENTES, O LIMITE CABÍVEL (CF, ART. 100, § 2º) E A SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO (ATO 023/2017-P). POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, OS SUCESSORES DEVERÃO COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU A ISENÇÃO DO ITCD, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SENDO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. RESSALTE-SE QUE, HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, OS SUCESSORES PODERÃO REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO. COM A COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD, EFETUE-SE O PAGAMENTO DO VALOR ACORDADO POR MEIO DE ALVARÁ.

NÃO HAVENDO A COMPROVAÇÃO DA ISENÇÃO OU RECOLHIMENTO DO ITCD NO PRAZO FIXADO, O VALOR DO CRÉDITO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO AO JÚZO DE ORIGEM.”

PRECATÓRIO **32850** - 010848/0300/02-1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 106881460 - **DALVA OLIVEIRA** (NELSON LACERDA DA SILVA - RS/39797) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A CESSIONÁRIA AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA PARA QUE INFORME QUANTO A UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO."

PRECATÓRIO **34865** - 010523/0300/02-0 - 2ª VARA CÍVEL DE SANTA MARIA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2710500174663 - **TERESINHA DA SILVA ANTUNES E OUTROS** (SANDRA ERNESTINA RUBENICH - RS/27933) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "COMO O CREDOR NÃO COMPROVOU A PREFERÊNCIA NOS TERMOS DO ART. 9 DO ATO Nº 023/2017-P, INDEFERIDO, POR ORA, O PEDIDO APRESENTADO. RESSALTADO QUE O INDEFERIMENTO NÃO OBSTA A APRESENTAÇÃO DE NOVOS PEDIDOS, EM QUE SEJA DEMONSTRADA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA ATUAL E EM VIA ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA."

PRECATÓRIO **48786** - 006377/0300/03-9 - 1ª VARA CÍVEL DE CRUZ ALTA - AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 77534 - **MARINA LIRIO JQUES E OUTROS** (ENERI LUIZ SCORSATO - RS/16820) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "NÃO OBSTANTE A MANIFESTAÇÃO E DOCUMENTOS JUNTADOS, A REGULARIZAÇÃO DA SUCESSÃO DEVERÁ OCORRER PERANTE O JUÍZO DE ORIGEM, EIS QUE MATÉRIA DE CUNHO JURISDICIONAL, HAVENDO PEDIDO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL, ALÉM DA REGULARIZAÇÃO DA SUCESSÃO, NECESSÁRIA A DEFINIÇÃO DOS HERDEIROS, DOS QUINHÕES E COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO ITCD. SALIENTO QUE A DEFINIÇÃO DOS HERDEIROS E DOS SEUS QUINHÕES PODERÁ OCORRER POR MEIO DE FORMAL OU ESCRITURA PÚBLICA DE PARTILHA, SOBREPARTILHA OU ADJUDICAÇÃO QUE CONSIGNE O PRECATÓRIO DENTRE OS BENS PARTILHADOS/ADJUDICADOS. DO MESMO MODO, DEMONSTRA O QUINHÃO A DECISÃO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO QUE INDIQUE O PERCENTUAL EM QUE O SUCESSOR FOI HABILITADO NO CRÉDITO DO PRECATÓRIO."

PRECATÓRIO **69920** - 005050/0300/08-5 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110523646031 - **ALDROVANDO CRESPO RODRIGUES E OUTROS** (SONIA MARA SA BRITO CARDOSO - RS/29782) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "NÃO OBSTANTE A MANIFESTAÇÃO DA PARTE, A FIM DE VIABILIZAR A ANÁLISE DO PEDIDO DE PREFERÊNCIA, O(A) PROCURADOR(A) DEVERÁ DEMONSTRAR QUE A EXECUÇÃO DA VERBA HONORÁRIA SE DEU DE FORMA AUTÔNOMA OU EM LITISCONSÓRCIO ATIVO COM OS CREDITORES DO PRINCIPAL (ART. 30, DO ATO 023/2017-P)."

PRECATÓRIO **70791** - 005429/0300/08-7 - 1ª VARA CÍVEL DE IJUÍ - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1610500030465 - **SUCESSÃO DE LUIZA ZANELLA DE SOUZA** (ROGERIO DE BORTOLI KELLER - RS/29238) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "EM FACE DA COMPROVAÇÃO DE IDADE POR PARTE DO CREDOR/SUCESSOR CLAUDIO ZANELLA DE SOUZA, DEFERIDO O PAGAMENTO DO VALOR REFERENTE À PREFERÊNCIA, OBSERVANDO-SE O VALOR DO CRÉDITO DO REQUERENTE, O LIMITE CABÍVEL (CF, ART. 100, §2º) E A SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO (ATO 023/2017-P). POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, OS SUCESSORES DEVERÃO COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU A ISENÇÃO DO ITCD, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SENDO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. RESSALTE-SE QUE, HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, OS SUCESSORES PODERÃO REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO. COM A COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD, EFETUE-SE O PAGAMENTO DO VALOR ACORDADO POR MEIO DE ALVARÁ. NÃO HAVENDO A COMPROVAÇÃO DA ISENÇÃO OU RECOLHIMENTO DO ITCD NO PRAZO FIXADO, O VALOR DO CRÉDITO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO AO JUÍZO DE ORIGEM."

PRECATÓRIO **111929** - 029942/0300/12-2 - 3ª VARA CÍVEL DE RIO GRANDE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2311100025167 - **VERA ALICE CASTRO FETTERMANN E OUTROS** (FLAVIO GUILHERME CURCIO - RS/4848) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "A PARCELA PREFERENCIAL JÁ FOI PAGA DE ACORDO COM O TETO VIGENTE À ÉPOCA, RAZÃO PELA QUAL A PARTE CREDORA DEVERÁ AGUARDAR A QUITAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE SEGUNDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO, DADA A ESCASSEZ DE RECURSOS, SOB PENA DE PREJUDICAR OS DEMAIS CREDITORES (ART. 100, § 2º, DA CF)."

PRECATÓRIO **113619** - 025454/0300/13-8 - 1ª VARA JUDICIAL DE TAQUARI - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 7111200028138 - **JOSÉ GUILHERME MARTINS DA SILVA** (PAULO DE TARSO CARNEIRO - RS/14594) X **MUNICÍPIO DE TAQUARI** (JOÃO VILMAR MARTINS). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO PARA RETIRADA NO BALCÃO DESTES SPP."

PRECATÓRIO **127875** - 029801/0300/14-0 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11300078155 - **CARLOS ROBERTO DE CAMPOS** (CARLOS FERNANDO ARAGONEZ DE VASCONCELLOS - RS/50736 , FABIO RODRIGUES SILVEIRA - RS/44795 , VANESSA MACHADO GUEDES - RS/63430) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A PARTE CREDORA DO ARQUIVAMENTO DO PRECATÓRIO TENDO EM VISTA DETERMINAÇÃO VIA OFÍCIO DA VARA DE ORIGEM."

PRECATÓRIO **137241** - 038877/0300/14-9 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111000102859 - **ESPÓLIO DE ARNALDO SOARES FORQUIN** (MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI - RS/11748) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "EM FACE DA COMPROVAÇÃO DE IDADE POR PARTE DA CREDORA ALMERIANDA DE ALMEIDA FORQUIN A PREFERÊNCIA, OBSERVANDO-SE O VALOR DO CRÉDITO DO REQUERENTE, O LIMITE CABÍVEL (CF, ART. 100, § 2º) E A SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO (ATO 023/2017-P). POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, OS SUCESSORES DEVERÃO COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU A ISENÇÃO DO ITCD, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SENDO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. RESSALTE-SE QUE, HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, OS SUCESSORES PODERÃO REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO. COM A COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD, EFETUE-SE O PAGAMENTO DO VALOR ACORDADO POR MEIO DE ALVARÁ. NÃO HAVENDO A COMPROVAÇÃO DA ISENÇÃO OU RECOLHIMENTO DO ITCD NO PRAZO FIXADO, O VALOR DO CRÉDITO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO AO JUÍZO DE ORIGEM."

PRECATÓRIO **137804** - 039444/0300/14-0 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111102519880 - **MARCONDES SOUZA CHAGAS** (PAULA CRISTINA BERGAMASCHI - RS/70837) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO PARA RETIRADA NO BALCÃO DESTES SPP."

PRECATÓRIO **166363** - 029534/0300/17-4 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110802097530 - **CARLOS HENRIQUE LEIVAS DOS SANTOS E OUTROS** (EDUARDO VIEIRA GRUNE - RS/34745 , VIRGILIO MUNARI NETO - RS/50562) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "ANTES DE ANALISAR O PEDIDO DA PREFERÊNCIA, IMPÕE-SE A COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO PERANTE O JUÍZO DE ORIGEM, BEM COMO A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO DO CRÉDITO DO PRECATÓRIO E DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD SOBRE A PARCELA PREFERENCIAL, NOS TERMOS DO ART. 47, § 3º, II, DO ATO Nº 023/2017-P. A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO PODE OCORRER POR MEIO DE FORMAL OU ESCRITURA PÚBLICA DE PARTILHA, SOBREPARTILHA OU ADJUDICAÇÃO QUE CONSIGNE O PRECATÓRIO DENTRE OS BENS PARTILHADOS/ADJUDICADOS. DO MESMO MODO, DEMONSTRA O QUINHÃO A DECISÃO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO QUE INDIQUE O PERCENTUAL EM QUE O SUCESSOR FOI HABILITADO NO CRÉDITO DO PRECATÓRIO. POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, OS SUCESSORES DEVERÃO COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU A ISENÇÃO DO ITCD, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SENDO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. RESSALTE-SE QUE, HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, OS SUCESSORES PODERÃO REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO. COM A COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD, EFETUE-SE O PAGAMENTO DO VALOR ACORDADO POR MEIO DE ALVARÁ. NÃO HAVENDO A COMPROVAÇÃO DA ISENÇÃO OU RECOLHIMENTO DO ITCD NO PRAZO FIXADO, O VALOR DO CRÉDITO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO AO JUÍZO DE ORIGEM."

PRECATÓRIO **167571** - 030384/0300/17-8 - JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 131500233256 - **ANA MARIAZANIN VELOSO LEAL** (DANIEL FERNANDO NARDÃO - RS/46277) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A PARTE CREDORA DO ARQUIVAMENTO DO PRECATÓRIO TENDO EM VISTA DETERMINAÇÃO VIA OFÍCIO DA VARA DE ORIGEM."

PRECATÓRIO **183560** - 044993/0300/18-0 - JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA - RS DE PELOTAS - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2231600005511 - **CARDOSO & CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS** (SIMONE KICKHOFEL SPECHT - RS/84005 , SONIA MARA SA BRITO CARDOSO - RS/29782) X **MUNICÍPIO DE PELOTAS** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A PARTE CREDORA DO ARQUIVAMENTO DO PRECATÓRIO TENDO EM VISTA DETERMINAÇÃO VIA OFÍCIO DA VARA DE ORIGEM."

PRECATÓRIO **187966** - 049026/0300/19-6 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO FORO CENTRAL DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111103170989 - **ANTONIO VANDERLEI DA SILVA DAVILA** (JACSON SIMON - RS/66477 , SUZANA MARIA DINIZ EDELSTEIN - RS/40253) X **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - PORTO ALEGRE** (OSCAR J. T. MONTEIRO DE BARROS). "CIENTE DA MANIFESTAÇÃO DO JUÍZO DE ORIGEM. NO ENTANTO, PARA HABILITAÇÃO DO CESSIONÁRIO, ELE DEVE INSTRUIR O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO COM: A) ESCRITURA PÚBLICA ORIGINAL OU EM CÓPIA AUTENTICADA; B) PROCURAÇÃO ORIGINAL OU EM CÓPIA AUTENTICADA, QUANDO CELEBRADA A CESSÃO POR INTERMÉDIO DE PROCURADOR; C) MANDATO DO PROCURADOR DA CESSIONÁRIA; D) CERTIDÃO DO JUÍZO DE ORIGEM EM QUE CONSTEM AS RESTRICÇÕES E CESSÕES, BEM COMO OS PERCENTUAIS; E) DECLARAÇÃO DA DESTINAÇÃO DADA AO CRÉDITO, COM INDICAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO RESPECTIVO E; F) DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF OU CNPJ, TUDO NOS TERMOS DO ART. 33, §1º E SUAS ALÍNEAS, DO ATO 023/2017-P, DO TJRS."

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS,

EM PORTO ALEGRE, 04/10/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI
JUIZA DE DIREITO CONVOCADA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 2386/2019-SPP

FORAM DESPACHADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, COM AS SEGUINTE DECISÕES:

PRECATÓRIO **12905** - 002890/0300/98-1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1197735721 - **SUCCESSÃO DE GLADES LAGUE SUTTON E OUTRA** (EDSON FABIO EUZEBIO - RS/50400 , FRANCISCO CASSEL MARTINS - RS/64232 , LEONARDO DUARTE DANTAS - RS/56266 , LUCAS BENEDETTI DA MOTTA - RS/78576 , MIGUEL FERNANDO LOPES DO COUTO - RS/42220 , SÉRGIO RENATO PENZ - RS/33994) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE PARA O OFERECIMENTO DA PROPOSTA DE ACORDO DESTACADA NA MANIFESTAÇÃO DA PGE, AGUARDE O PAGAMENTO SEGUNDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO."

PRECATÓRIO **22670** - 003591/0300/01-4 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 104649448 - **REGINA MENEGUZZI LAVRATTI** (JANAÍRA RAMOS - RS/37998) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE PARA O OFERECIMENTO DA PROPOSTA DE ACORDO DESTACADA NA MANIFESTAÇÃO DA PGE, AGUARDE O PAGAMENTO SEGUNDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO."

PRECATÓRIO **23117** - 004901/0300/01-8 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1198670679 - **CELIA BERLIM E OUTRO** (CAROLINA DA SILVA E SILVA - RS/56855 , DAISSON SILVA PORTANOVA - RS/25037 , GABRIELI KURZ PERES - RS/60844 , GILDA ROSSELLI WEINMANN - RS/29617 , JOSE FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA - RS/19862 , JULIANA PAVI MÜLLER BANDEIRA - RS/97894 , MATEUS FETTER DE ALMEIDA - RS/58947 , PORTANOVA & ADVOGADOS ASSOCIADOS - RS/1585 , RAFAEL KURZ PERES - RS/51203 , RAUL PORTANOVA - RS/7484) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CIENTE DOS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO

ASSIM, COM A JUNTADA DO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO QUE ALTEROU A TITULARIDADE DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, OS AUTOS VOLTARÃO PARA A PGE.

NO MAIS, AGUARDE O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO PELA ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO.."

PRECATÓRIO **29094** - 001218/0300/02-8 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 107010242 - **VERA ELISABETE LOURENÇO DA SILVA E OUTRA** (MARCELO DOMINGUES DE FREITAS E CASTRO - RS/31306 , MARILIA DA COSTA RODRIGUES PRETTO - RS/10062B) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CIENTE DOS DOCUMENTOS JUNTADOS.

DEVE SER ESCLARECIDA A CADEIA DE CESSÕES QUE ANTECEDEM AO NEGÓCIO REALIZADO, UMA VEZ QUE A CESSIONÁRIA CAMBARÁ S.A. PRODUTOS FLORESTAIS NÃO FIGURA COMO CREDORA ORIGINÁRIA NO PRESENTE PRECATÓRIO."

PRECATÓRIO **29534** - 005319/0300/02-8 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 109346578 - **LOURDES FRANCISCA ZAMBON COLOMBO** (ARTUR CARVALHO PIPPI - RS/35028 , DANIEL D'ALÓ DE OLIVEIRA - RS/30659) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE PARA O OFERECIMENTO DA PROPOSTA DE ACORDO DESTACADA NA MANIFESTAÇÃO DA PGE, AGUARDE O PAGAMENTO SEGUNDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO."

PRECATÓRIO **30406** - 001275/0300/02-0 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 105674783 - **ALDADI DE FÁTIMA MATOS DOS SANTOS E OUTROS** (TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32158) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE PARA O OFERECIMENTO DA PROPOSTA DE ACORDO DESTACADA NA MANIFESTAÇÃO DA PGE, AGUARDE O PAGAMENTO SEGUNDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO."

PRECATÓRIO **44386** - 007413/0300/04-0 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 113766530 - **ROSANE MARIA AJALA DA SILVA E OUTROS** (BOBSIN, ELOISA MARENGO - RS/26215) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO A DISPOSIÇÃO DO ADVOGADO, NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTES SETOR."

PRECATÓRIO **96594** - 026991/0300/11-9 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10503117858 - **ALEXANDRE BRUFATTO SCHOENARDIE E OUTROS** (ROBERTA SIRANGELO CAUDURO - RS/47822) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO A DISPOSIÇÃO DO ADVOGADO, NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTE SETOR."

PRECATÓRIO **101660** - 026133/0300/12-6 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11002019371 - **RELDA DA SILVA RODRIGUES** (MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "EM FACE DA COMPROVAÇÃO DE IDADE POR PARTE DO(A) CREDOR(A) RELDA DA SILVA RODRIGUES, DEFERIDO O PAGAMENTO DO VALOR REFERENTE À PREFERÊNCIA, OBSERVANDO-SE O VALOR DO CRÉDITO DO(A) REQUERENTE, O LIMITE CABÍVEL (CF, ART. 100, § 2º, C/C ADCT, ART. 97, § 6º) E A SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO (ATO 023/2017-P, ARTS. 15 E 18).

INTIMADO OS PROCURADORES QUE CONSTARAM DA REQUISIÇÃO PARA QUE INFORMEM, EM 05 DIAS, EVENTUAL EXISTÊNCIA DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS PARA FINS DE RESERVA, DEVENDO SER JUNTADO O INSTRUMENTO EM QUE PACTUADO O PERCENTUAL ENTRE AS PARTES."

PRECATÓRIO **103454** - 027831/0300/12-5 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SANTA MARIA - AÇÃO ORDINÁRIA Nº 2710500078672 - **SUCESSÃO DE NELI DOS SANTOS DA SILVA** (ALEXANDRE JAENISCH MARTINI - RS/51403) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "O PAGAMENTO PREFERENCIAL ESTÁ CONDICIONADO À COMPROVAÇÃO DO QUINHÃO QUE CABE A CADA UM DOS SUCESSORES, BEM COMO DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD.

VALE RESSALTAR QUE A DEMONSTRAÇÃO DA ISENÇÃO DO ITCD OU A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES RELATIVOS AO ITCD DEPENDEM DA PRÉVIA DEMONSTRAÇÃO DOS QUINHÕES, OS QUAIS VÃO EMBASAR O CÁLCULO DE APURAÇÃO DO TRIBUTO."

PRECATÓRIO **111289** - 033902/0300/12-8 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10702429795 - **TALES AURELIO OSORIO** (PAULA CRISTINA ELY BERGAMASCHI - RS/70837) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO A DISPOSIÇÃO DO ADVOGADO, NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTE SETOR."

PRECATÓRIO **135411** - 037071/0300/14-0 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111102860612 - **NELSON LARA DAROSA** (LAURA ALBRECHET FREITAS - RS/107023) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO A DISPOSIÇÃO DO ADVOGADO, NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTE SETOR."

PRECATÓRIO **135455** - 037115/0300/14-8 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110700846615 - **ARMANDO MANUEL GIULIAN MONIZ** (PAULA CRISTINA ELY BERGAMASCHI - RS/70837) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO A DISPOSIÇÃO DO ADVOGADO, NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTE SETOR."

PRECATÓRIO **136884** - 038521/0300/14-9 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111100488090 - **SIRLEI PEREIRA CURZIO** (BERNARDO CANDEIRA CUNHA - RS/4563) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO A DISPOSIÇÃO DO ADVOGADO, NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTE SETOR."

PRECATÓRIO **137867** - 039508/0300/14-1 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110502714194 - **EZEQUIEL SILVA DE OLIVEIRA** (DANIEL D'ALÓ DE OLIVEIRA) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INDEFERIDO O PEDIDO ACOSTADO AOS AUTOS, UMA VEZ QUE A REQUERENTE É ESTRANHA AOS AUTOS DO PRECATÓRIO."

PRECATÓRIO **151734** - 027122/0300/16-1 - 20ª VARA CÍV. E AÇ. ESPEC. FAZ. PUB. DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111001746326 - **NILVA TODESCHINI** (SERGIO YEHO SHUA LAKS - RS/12041) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO A DISPOSIÇÃO DO ADVOGADO, NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTE SETOR."

PRECATÓRIO **153781** - 028332/0300/16-7 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110903376656 - **IRMO NUNES DO AMARAL** (KAREN OLIVEIRA WENDLIN - RS/56508) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO A DISPOSIÇÃO DO ADVOGADO, NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTE SETOR."

PRECATÓRIO **153935** - 027368/0300/16-1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110503623770 - **ÁUREA TEREZINHA SANDRI** (TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32158) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO A DISPOSIÇÃO DO ADVOGADO, NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTE SETOR."

PRECATÓRIO **162182** - 025898/0300/17-1 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110803205388 - **SALVADOR PORTES** (VIRGILIO MUNARI NETO - RS/50562) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "EM FACE DA COMPROVAÇÃO DE IDADE POR PARTE DA VIÚVA MEEIRA GENESSI CAVALHEIRO PORTES, DEFERIDO O PAGAMENTO DO VALOR REFERENTE À PREFERÊNCIA, OBSERVANDO-SE O VALOR DO CRÉDITO DA REQUERENTE, O LIMITE CABÍVEL (CF, ART. 100, § 2º) E A SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO (ATO 023/2017-P).

CONSIDERANDO QUE O CRÉDITO DA VIÚVA SE REFERE TÃO SOMENTE À MEAÇÃO, NÃO SE FAZ NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD, UMA VEZ QUE NÃO CONFIGURADO O FATO GERADOR DO IMPOSTO.

POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, OS SUCESSORES DEVERÃO COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU A ISENÇÃO DO ITCD, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SENDO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS.

RESSALTE-SE QUE, HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, OS SUCESSORES PODERÃO REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO.

COM A COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD, EFETUE-SE O PAGAMENTO DO VALOR ACORDADO POR MEIO DE ALVARÁ.

NÃO HAVENDO A COMPROVAÇÃO DA ISENÇÃO OU RECOLHIMENTO DO ITCD NO PRAZO FIXADO, O VALOR DO CRÉDITO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO AO JUÍZO DE ORIGEM."

PRECATÓRIO **179209** - 041362/0300/18-0 - VARA ÚNICA DE SEBERI - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 13311000012489 - **VERA REGINA KOPESKI** (SILVIO CESAR ROSSATTO - RS/44039) X **CONSÓRCIO INTERM. DE GESTÃO DE RECURSOS SÓLIDOS** (PAULO MATARIPI LAMEGO E SILVA). "INTIMADA A PARTE CREDORA PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTE QUANTO À PROPOSTA DE PARCELAMENTO APRESENTADA PELO DEVEDOR CIGRES CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS SÓLIDOS."

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS,

EMPORTE ALEGRE, 04/10/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI

JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 2391/2019-SPP

FORAM EFETUADOS OS COMANDOS EFETIVANDO AS COMPENSAÇÕES HOMOLOGADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM FULCRO NA LEI ESTADUAL 15038/2017, PREVISTAS NOS ARTIGOS 105, DO ADCT E 170 DO CTN., DOS PRECATÓRIOS ABAIXO.

VALORES BAIXADOS DE ACORDO COM O INFORMADO PELO ENTE DEVEDOR NOS AUTOS E DEFERIDO PELA MAGISTRADA CONVOCADA PARA A CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS.

PRECATÓRIO **15074** - 006308/0300/99-3 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 101236165 - **MARTINHA RODRIGUES DE ALMEIDA E OUTRAS, ÁGUAS MINERAIS SARANDI LTD** (DARCI DE OLIVEIRA - RS/6053 , DARCI DE OLIVEIRA & MENNA BARRETO ADVOGADOS ASSOCIADOS - RS/2484 , JOAO MANOEL MENNA BARRETO - RS/33052 , JULIANO BRITO - RS/55628 , LILIANE POMPERMAIER - RS/54587) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO **123270** - 025483/0300/14-9 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10903140253 - **VANJA WALTER RODRIGUES** (ATAULFO FLORIANO COSTA BOTELHO - RS/10041) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO **74830** - 013387/0300/02-7 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 106468953 - **IOLANDA MARQUES SOARES E OUTROS** (JAIRO ALBERTO ZANDONÁ - RS/23939 , JOSÉ LUIS CORRÊA DA SILVA - RS/37940 , JULIANO BRITO - RS/55628 , LILIANE POMPERMAIER - RS/54587 , TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32158) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO **74389** - 003831/0300/09-3 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110503643509 - **CELESTE MARIA SILVEIRA FALCETA, ÁGUAS MINERAIS SARANDI LTDA, DIFREMEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO** (DECIO SCARAVAGLIONI, JULIANO BRITO - RS/55628 , NELSON LACERDA DA SILVA - RS/39797) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO **71645** - 008060/0300/08-9 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110502634670 - **ELY IRIBARREN SANGUINE** (DAISSON SILVA PORTANOVA - RS/25037 , JULIANO BRITO - RS/55628 , LILIANE POMPERMAIER - RS/54587) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO **55606** - 012413/0300/05-9 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110503201204 - **TERESA LIMA DA ROSA E OUTROS, ÁGUAS MINERAIS SARANDI LTDA** (DANIEL D'ÁLO DE OLIVEIRA, JULIANO BRITO - RS/55628 , LILIANE POMPERMAIER - RS/54587) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO **44487** - 013870/0300/03-5 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110063295 - **DALVA COUTO ARCE, ÁGUAS MINERAIS SARANDI LTD** (EDUARDO MENEZES GOMES DA SILVA - RS/35376 , JULIANO BRITO - RS/55628) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO **36910** - 014876/0300/00-4 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 105026158 - **MARIA REGINA MACHADO DE BARROS, ÁGUAS MINERAIS SARANDI LTD** (JOÃO MANOEL CARVALHO DO AMARAL - RS/30575 , JULIANO BRITO - RS/55628 , LILIANE POMPERMAIER - RS/54587) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO **34437** - 014878/0300/02-6 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 107753080 - **ZILDA TEREZINHA DA CRUZ BADO E OUTROS, IND. DE POSTES INDASUL LTD** (JORGE RENE PEREZ PEREIRA - RS/30240 , JULIANO BRITO - RS/55628) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO **30405** - 003577/0300/02-5 - 1ª VARA DE SOLEDADE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 33224 - **SUZANA DA SILVA MACHADO E OUTRA** (SIMAO SERRANO ELIAS - RS/19848) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO **21396** - 000231/0300/01-7 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 104261277 - **SUCESSÃO DE ALICE SANTOS DA SILVA, ÁGUAS MINERAIS SARANDI LTDA** (JULIANO BRITO - RS/55628 , NEIDI REJANE GREGOIRE GULARTE - RS/11816 , POMPERMAIER E BRITO ADVOGADOS ASSOCIADOS) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

CENTRAL DE CONCILIAÇÕES E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,

EMPORTE ALEGRE, 04/10/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI

JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 2392/2019-SPP

FORAM EFETUADOS OS COMANDOS EFETIVANDO AS COMPENSAÇÕES HOMOLOGADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM FULCRO NA LEI ESTADUAL 15038/2017, PREVISTAS NOS ARTIGOS 105, DO ADCT E 170 DO CTN., DOS PRECATÓRIOS ABAIXO.

VALORES BAIXADOS DE ACORDO COM O INFORMADO PELO ENTE DEVEDOR NOS AUTOS E DEFERIDO PELA MAGISTRADA CONVOCADA PARA A CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS.

PRECATÓRIO **38157** - 004504/0300/03-0 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 109382045 - **OLGA BARBOSA GESSWEIN E OUTROS, INDÚSTRIA DE POSTES INDASU** (JULIANO BRITO - RS/55628 , LILIANE POMPERMAIER - RS/54587 , NEI FERNANDO CUNHA TOLOTTI - RS/18045) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO **69424** - 004447/0300/08-8 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110702336770 - **RUDI VALERIO DA SILVA BARLEM, ÁGUAS MINERAIS SARANDI LTDA** (DARCI DE OLIVEIRA - RS/6053 , JULIANO BRITO - RS/55628 , LILIANE POMPERMAIER - RS/54587) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO **63271** - 008273/0300/06-9 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110502563234 - **MIGUEL ALCIONE LAZZARINE E OUTROS, RONCONI IND COM DE MOVEIS E COLCHOES LTDA, SAC IND DE MOVEIS LTD** (CARLOS CÉSAR KOCH - PR/42856 , ELVIS DE MARI BATISTA - RS/60483 , JORGE CLAUDIO ALMEIDA CABRAL, LAURO ROSSLER - RS/3812 , PATRICIA STURMER LORENZONI (CESSIONÁRIA), PAULO HENRIQUE BEREHULKA - SP/304735 , RENAN LEMOS VILLELA - RS/52572 , SAMUEL RADAELLI - RS/64229) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO **63181** - 013699/0300/06-1 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10503071696 - **ALZIRA LEMES DE MOURA, ÁGUAS MINERAIS SARANDI LTD** (JULIANA DA ROLD KROB, LILIANE POMPERMAIER - RS/54587 , POMPERMAIER E BRITO ADVOGADOS ASSOCIADOS) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

CENTRAL DE CONCILIAÇÕES E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,

EM PORTO ALEGRE, 04/10/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI

JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 2393/2019-SPP

FORAM EFETUADOS OS COMANDOS EFETIVANDO AS COMPENSAÇÕES HOMOLOGADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM FULCRO NA LEI ESTADUAL 15038/2017, PREVISTAS NOS ARTIGOS 105, DO ADCT E 170 DO CTN., DOS PRECATÓRIOS ABAIXO.

VALORES BAIXADOS DE ACORDO COM O INFORMADO PELO ENTE DEVEDOR NOS AUTOS E DEFERIDO PELA MAGISTRADA CONVOCADA PARA A CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS.

PRECATÓRIO **16334** - 011930/0300/99-6 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 102181782 - **SUCESSÃO DE ERNILDA SELITA SCHULER, AGUAS MINERAIS SARANDI LTD** (JULIANO BRITO - RS/55628 , LILIANE POMPERMAIER - RS/54587 , RAMON G. VON BERG) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO **149385** - 025026/0300/16-0 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110700396245 - **REGINA SANTOS DA SILVA** (JAIR ALBERTO ZANDONÁ - RS/23939 , JULIANO BRITO - RS/55628 , LILIANE POMPERMAIER - RS/54587 , MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI - RS/11748) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO **144168** - 002620/0300/11-7 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10902927772 - **DIONE DO HORTO PRADO VASQUES** (EDUARDO BRUNATTO - RS/55386 , LEANDRO GUIMARAES DE OLIVEIRA - RS/46863 , LIZANDRA CABRAL PALMA - RS/49446 , RODRIGO ADAIME DUARTE - RS/48523) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO **139190** - 026037/0300/15-3 - 1ª VARA CÍVEL DE VIAMÃO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 3910300343672 - **LÉLIO ARES COELHO** (JULIANO BRITO - RS/55628 , JUSSARA SANTA HELENA - RS/24145 , LILIANE POMPERMAIER - RS/54587 , VALDIR EURICO WASCHBURGER - RS/28316) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO **95429** - 009117/0300/10-6 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10502968730 - **INA AZAMBUJA SILVEIRA E OUTROS (ESPÓLIO), AGUAS MINERAIS SARANDI LTD** (ARIELA BERGAMASCHI PIRES - RS/48975 , JULIANO BRITO - RS/55628) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO **93526** - 007048/0300/10-1 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SANTA MARIA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10900092850 - **NEUZA DOS SANTOS BARROSO, ÁGUAS MINERAL SARANDI LTD** (ANGELA SMIDT DE LORETO - RS/27578 , JULIANO BRITO - RS/55628 , LILIANE POMPERMAIER - RS/54587) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **87456** - 006664/0300/10-6 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10701874876 - **ELIS REGINA RIBEIRO CORREA E OUTROS, COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA, INDUSTRIA DE POSTES INDASUL LTD** (DARCI DE OLIVEIRA - RS/6053 , FABIO FERNANDO MARTINI - RS/36709 , FRANCISCO CARLOS GAIGA FILHO - RS/65695 , JOSÉ LUIS CORRÊA DA SILVA - RS/37940 , JULIANO BRITO - RS/55628 , KAREN OLIVEIRA WENDLIN (CESSIONÁRIA)) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **68601** - 009924/0300/06-7 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10502953997 - **SUCCESSÃO DE DORCELINA MENDES GARCIA, ÁGUAS MINERAIS SARANDI LTD** (JULIANO BRITO - RS/55628 , LILIANE POMPERMAIER - RS/54587 , PABLO RODRIGO SCHACKER MILITÃO - RS/86620 , TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32158) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **65597** - 007344/0300/07-5 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110503035010 - **ALUISIA PRATES DE OLIVEIRA, ÁGUAS MINERAIS SATANDI LTDA, LATICÍNIOS NOROESTE LTDA** (JULIANO BRITO - RS/55628 , LILIANE POMPERMAIER - RS/54587 , PATRICIA DA SILVEIRA OLIVEIRA - RS/37746 , RENAN LEMOS VILLELA - RS/52572) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **50858** - 008343/0300/03-7 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111119799 - **INEIDA FILGUEIRAS GONÇALVES DE DEUS E OUTROS, ÁGUAS MINERAIS SARANDI LTD** (JULIANO BRITO - RS/55628 , LILIANE POMPERMAIER - RS/54587 , SANDRA ZIMERMANN MARTINI) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **33565** - 010212/0300/02-0 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1197640525 - **EMA HELDER BATISTELLA, ÁGUAS MINERAIS SARANDI** (ITAMAR DE OLIVEIRA SILVA - RS/52451 , JULIANO BRITO - RS/55628 , LILIANE POMPERMAIER - RS/54587 , ROMILDA TEREZINHA PIATTELLI GEORGE) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **32102** - 012508/0300/01-6 - 1ª VARA CÍVEL DE PELOTAS - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2200642892 - **JUREMA NOGUEIRA DUTRA, ÁGUAS MINERAIS SARANDI LTD** (JULIANO BRITO - RS/55628 , LILIANE POMPERMAIER - RS/54587 , RAQUEL MARIA DE FREITAS SUITA - RS/13648) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **27522** - 000508/0300/02-3 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 105332101 - **TALITA DA CUNHA CHAVES, ÁGUAS MINERAIS SARANDI LTDA** (JULIANO BRITO - RS/55628 , LILIANE POMPERMAIER - RS/54587 , PAIXAO CARNEIRO MARTINS - RS/29434) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **21935** - 001820/0300/01-9 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 100857672 - **SUCCESSÃO DE JOANA INDRUSIAK DAROSA** (JULIANO BRITO - RS/55628 , RAUL PORTANOVA - RS/7484) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

CENTRAL DE CONCILIAÇÕES E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,

EM PORTO ALEGRE, 04/10/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI

JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 2394/2019-SPP

FORAM EFETUADOS OS COMANDOS EFETIVANDO AS COMPENSAÇÕES HOMOLOGADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM FULCRO NA LEI ESTADUAL 15038/2017, PREVISTAS NOS ARTIGOS 105, DO ADCT E 170 DO CTN., DOS PRECATÓRIOS ABAIXO.

VALORES BAIXADOS DE ACORDO COM O INFORMADO PELO ENTE DEVEDOR NOS AUTOS E DEFERIDO PELA MAGISTRADA CONVOCADA PARA A CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS.

PRECATORIO **29442** - 005132/0300/02-6 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 102216059 - **MARGHERITA PASQUINI HAESER - ESPÓLIO** (BERNARDO DORFMANN - RS/1920) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **64493** - 005583/0300/07-1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110503651412 - **MARTA PROFES CHAFRANSKI E OUTROS, INDÚSTRIA DE POSTES INDASUL LTDA, SULRÁFIA IND. E COM. EMBALAGENS LTD** (JULIANO BRITO - RS/55628 , MARIA DA GRAÇA DOS SANTOS GAVIOLI - RS/25663 , ROMILDA TEREZINHA PIATTELLI GEORGE) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **48116** - 016964/0300/03-4 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 106193494 - **MARCIA DE MIRANDA VASCONCELOS, ÁGUAS MINERAIS SARANDI LTDA, MEDPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD** (CRISTIANE DE MARCHI, JOSE NICOLAIEWSKI, JULIANO BRITO - RS/55628 , LILIANE POMPERMAIER - RS/54587) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATORIO **40894** - 015154/0300/03-0 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111526514 - **GESSI SABINA PETRO E SUCESSÃO DE ALAÍDE F. PETRÓ** (JOSÉ LUIS CORRÊA DA SILVA - RS/37940 , JULIANO BRITO - RS/55628 , TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32158) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

CENTRAL DE CONCILIAÇÕES E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,

EM PORTO ALEGRE, 04/10/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI
JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 2395/2019

AUTORIZADO O **PAGAMENTO** DO SEGUINTE PRECATÓRIO, DE RESPONSABILIDADE DE **MUNICÍPIO DE NOVA PALMA** (), QUE, FLÚIDOS CINCO DIAS, SERÁ ARQUIVADO NESTE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS. **EVENTUAL DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES CALCULADOS E OS LIBERADOS DEVE-SE À RETENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A RENDA NA FONTE E/OU CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EFETUADA PELO DEVEDOR, QUE FORNECERÁ CERTIDÃO DOS DESCONTOS MEDIANTE CADASTRO DO NÚMERO DO CPF DOS AUTORES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO.** O ALVARÁ DEVERÁ SER REQUERIDO NA VARA DE ORIGEM.

PRECATÓRIO **179787** - 041852/0300/18-0 - VARA ÚNICA DE FAXINAL DO SOTURNO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 9610900011496 - **GRACIELA DE JESUS SCHIRMER** (HIGINO SALLES HEINSCH - RS/63732).

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS, EM PORTO ALEGRE, 4/10/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI
JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS.

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 2396/2019-SPP

FORAM EFETUADOS PAGAMENTOS RELATIVOS AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, ATRAVÉS DE ALVARÁ ELETRÔNICO. A PARTE AUTORA PODERÁ REQUERER A PLANILHA DE DESCONTOS NESTE SETOR.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 5 DIAS (ART.46 DO ATO 13/2012-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO 37/2012-P).

PRECATÓRIO **124837** - 031960/0300/13-7 - 2ª VARA CÍVEL DE NOVO HAMBURGO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1911200129790 - **ZENAIDE NUNES DO AMARAL** (JOSÉ MARIA RIBEIRO CARRICONDE - RS/72921) X **MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO** (DARWIN FREDERICO KREMER).

PRECATÓRIO **130261** - 032091/0300/14-7 - VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE NOVO HAMBURGO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1911000177189 - **DEISE ENGEL BRANDT** (DEYSE ENGEL BRANDT - RS/25295) X **MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO** (DARWIN FREDERICO KREMER).

PRECATÓRIO **127373** - 029302/0300/14-2 - 4ª VARA CÍVEL DE NOVO HAMBURGO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1911400034814 - **DAIANA LAHM** (JOSÉ MARIA RIBEIRO CARRICONDE - RS/72921) X **MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO** (DARWIN FREDERICO KREMER).

PRECATÓRIO **125377** - 027405/0300/14-4 - 4ª VARA CÍVEL DE NOVO HAMBURGO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1911300178601 - **MARIA INES JUSTEN** (JOSÉ MARIA RIBEIRO CARRICONDE - RS/72921) X **MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO** (DARWIN FREDERICO KREMER).

PRECATÓRIO **125366** - 027395/0300/14-2 - 4ª VARA CÍVEL DE NOVO HAMBURGO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1911300191640 - **SONIA MARIA STRACK** (JOSÉ MARIA RIBEIRO CARRICONDE - RS/72921) X **MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO** (DARWIN FREDERICO KREMER).

CENTRAL DE CONCILIAÇÕES E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
EM PORTO ALEGRE, 04/10/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI
JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA
CENTRAL DE CONCILIAÇÕES E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 2397/2019-SPP

FORAM DESPACHADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, COM AS SEGUINTE DECISÕES:

PRECATÓRIO **31104** - 007595/0300/02-2 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 103942042 - **EDITH MAGDALENA WOBETO E OUTROS** (RAUL PORTANOVA - RS/7484) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DIANTE DA RECUSA EXPRESSA À PROPOSTA DE ACORDO, A PARTE CREDORA DEVERÁ AGUARDAR O PAGAMENTO SEGUNDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO."

PRECATÓRIO **52701** - 007079/0300/05-3 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10503717332 - **SUCCESSÃO DE**

NILZA DE OLIVEIRA (TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32158) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "ANTES DE ANALISAR O PEDIDO DA PREFERÊNCIA, IMPÕE-SE A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO DO CRÉDITO DO PRECATÓRIO E DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD SOBRE A PARCELA PREFERENCIAL, NOS TERMOS DO ART. 47, § 3º, II, DO ATO Nº 023/2017-P. A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO PODE OCORRER POR MEIO DE FORMAL OU ESCRITURA PÚBLICA DE PARTILHA, SOBREPARTILHA OU ADJUDICAÇÃO QUE CONSIGNE O PRECATÓRIO DENTRE OS BENS PARTILHADOS/ADJUDICADOS. DO MESMO MODO, DEMONSTRA O QUINHÃO A DECISÃO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO QUE INDIQUE O PERCENTUAL EM QUE O SUCESSOR FOI HABILITADO NO CRÉDITO DO PRECATÓRIO.

POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, OS SUCESSORES DEVERÃO COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU A ISENÇÃO DO ITCD, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SENDO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. RESSALTE-SE QUE, HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, OS SUCESSORES PODERÃO REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO. COM A COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD, EFETUE-SE O PAGAMENTO DO VALOR ACORDADO POR MEIO DE ALVARÁ. NÃO SEJA COMPROVADO O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ATÉ A REALIZAÇÃO DO EMPENHO, O CRÉDITO SERÁ DISPONIBILIZADO NO JUÍZO DE ORIGEM."

PRECATÓRIO **70075** - 004033/0300/08-2 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110522798784 - **MARIA GUILHERMINA MADRUGA E OUTROS** (JOSE CARLOS GALIMBERTI - RS/39938 , NELSON LACERDA DA SILVA - RS/39797 , PAULA CRISTINA ELY BERGAMASCHI - RS/70837 , LUIS ALBERTO BERGAMASCHI - RS/63371) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO A DISPOSIÇÃO DA ADVOGADA PAULA CRISTINA ELY BERGAMASCHI NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTES SETOR."

PRECATÓRIO **72300** - 009796/0300/08-5 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110502695971 - **SUCESÃO DE CARLOS RAFAEL DOS SANTOS** (AUDREY PAULI SCHWERDT - RS/24138 , CLEVERSON ANGELO GUERRA JUNIOR - RS/75062 , GUSTAVO D'AVILA - RS/72761 , ROGÉRIO SPERB BECKER - RS/26616 , WERNER CANTALICIO JOAO BECKER - RS/3950) X **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** (EDUARDO GOMES TEDESCO). "EMBORA INEXISTA PREVISÃO REGIMENTAL DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA VIA ADMINISTRATIVA DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS, O QUE IMPLICA A IMPOSSIBILIDADE DE SEQUER COGITAR EVENTUAL CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU OBSCURIDADE, RECEBO O REQUERIMENTO FORMULADO PELA CREDORA COMO PEDIDO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. INTIMADA A PARTE CREDORA PARA QUE SE MANIFESTE QUANTO AO PEDIDO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS."

PRECATÓRIO **79476** - 000243/0300/10-3 - 5ª VARA CÍVEL DE CANOAS - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10500158930 - **BERTOLDO JOAQUIM SILVEIRA** (JAIME VALVERDU - RS/28405) X **MUNICÍPIO DE CANOAS** (JOSÉ CARLOS DUARTE). "INTIMADA PARTE CREDORA, SOBRE A PLANILHA DE VALORES E DESCONTOS ACOSTADA NOS AUTOS DO PRECATÓRIO."

PRECATÓRIO **108295** - 031585/0300/12-3 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10700672404 - **REGINA BAPTISTA DEPPERMAN** (FABIO FERNANDO MARTINI - RS/36709 , FRANCISCO CARLOS GAIGA FILHO - RS/65695 (CESSIONÁRIA) , SANDRA MARIA DE JESUS RAUSCH - RS/9497 , VANESSA DOS SANTOS MEDEIROS - RS/111363 (CESSIONÁRIA)) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DA CESSIONÁRIA COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA, NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTES SETOR."

PRECATÓRIO **118464** - 028975/0300/13-7 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SANTA MARIA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2711000033082 - **ESPÓLIO DE EVA BALEJO VARGAS** (SANDRA ERNESTINA RUBENICH - RS/27933) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "EM FACE DA COMPROVAÇÃO DE IDADE POR PARTE DOS SUCESSORES ANA MARIA, JOÃO SÉRGIO, ESTER E EVANIR, RESTA DEFERIDO O PAGAMENTO DO VALOR REFERENTE À PREFERÊNCIA, OBSERVANDO-SE O VALOR DO CRÉDITO DA REQUERENTE, O LIMITE CABÍVEL E A SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO. O PAGAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO COM OBSERVÂNCIA À LISTAGEM CRONOLÓGICA DO DEVEDOR."

PRECATÓRIO **129052** - 030882/0300/14-9 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11001351712 - **JACOB TRACTENBERG** (ANA PAULA ARPINI BERNARDINI - RS/70370 , SANDRA MARIA DE JESUS RAUSCH - RS/9497) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO A DISPOSIÇÃO DA ADVOGADA SANDRA MARIA DE JESUS RAUSCH NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTES SETOR."

PRECATÓRIO **137933** - 039575/0300/14-6 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111400604878 - **ACELIO DE FREITAS FERREIRA** (EDUARDO KALIL DA SILVA SOLETTI - RS/107254 (CESSIONÁRIA) , FERNANDA HELENA HORN - RS/69505 , LAURA ALBRECHET FREITAS - RS/107023 (CESSIONÁRIA) , MARCO AURELIO MOCELIN CHIES - RS/46070 (CESSIONÁRIA) , VITOR MAURICIO HORN) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DA CESSIONÁRIA ELETROFORJA INDUSTRIA MECANICA LTDA, NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTES SETOR."

PRECATÓRIO **141425** - 028120/0300/15-5 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111102542785 - **SUCESÃO DE IARA BORGES COSTA** (ANITA INES BALINSKI - RS/28746 , ROGERIO BALINSKI - RS/45195) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "NO TOCANTE AO PEDIDO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL, NÃO HÁ NECESSIDADE DE DOCUMENTO, POIS O ACOSTADO, POR SI SÓ, EVIDENCIA A PREFERÊNCIA. TENDO EM VISTA A PREFERÊNCIA QUE ENSEJOU O REQUERIMENTO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL, INTIMADO O CREDOR PARA COMPROVAR A REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE SER O CRÉDITO DISPONIBILIZADO NO JUÍZO DE ORIGEM. POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, OS SUCESSORES DEVERÃO COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU A ISENÇÃO DO ITCD, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SENDO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. RESSALTE-SE QUE, HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, OS SUCESSORES PODERÃO REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO. COM A COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD, EFETUE-SE O PAGAMENTO DO VALOR ACORDADO POR MEIO DE ALVARÁ. NÃO HAVENDO A COMPROVAÇÃO DA ISENÇÃO OU RECOLHIMENTO DO ITCD NO PRAZO FIXADO, O VALOR DO CRÉDITO SERÁ DISPONIBILIZADO NO JUÍZO DE ORIGEM."

PRECATÓRIO **152073** - 027445/0300/16-8 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110700299657 - **NIRES GEMA CAMINI RESTELLI** (ISABEL CRISTOFOLI - RS/42559) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "COMO A PARTE CREDORA NÃO COMPROVOU A PREFERÊNCIA NOS TERMOS DO ART. 9 DO ATO Nº 023/2017-P, INDEFERIDO, POR ORA, O PEDIDO SOLICITADO. RESSALTADO QUE O INDEFERIMENTO NÃO OBSTA A APRESENTAÇÃO DE NOVOS PEDIDOS, EM QUE SEJA DEMONSTRADA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA ATUAL E EM VIA ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA. CUMPRE ASSEVERAR, POR FIM, QUE O MERO ATESTADO, DESPIDO DO DEVIDO DETALHAMENTO E APROFUNDAMENTO NECESSÁRIO - QUE SOMENTE UM LAUDO PODE FORNECER -, NÃO É SUFICIENTE PARA O DEFERIMENTO DA PREFERÊNCIA."

PRECATÓRIO **153248** - 027876/0300/16-9 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111103062370 - **LUCIO MORESCO** (ANDREA FERRARI - RS/42232 , OLGA MARIA DO AMARAL ACOSTA - RS/66651 , PATRÍCIA CASTRO DUTRA - RS/57438 , PAULA CRISTINA ELY BERGAMASCHI - RS/70837 , LUIS ALBERTO BERGAMASCHI - RS/63371) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO A DISPOSIÇÃO DA ADVOGADA PAULA CRISTINA ELY BERGAMASCHI NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTES SETOR."

PRECATÓRIO **160756** - 034049/0300/16-0 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111202706445 - **CRISTINA WALLNER** (SERGIO YEHOSHUA LAKS - RS/12041) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO A DISPOSIÇÃO DO ADVOGADO SERGIO YEHOSHUA LAKS NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTES SETOR."

PRECATÓRIO **160757** - 034050/0300/16-8 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111202706445 - **VERA LUCIA TREVISOL** (SERGIO YEHOSSUA LAKS - RS/12041) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO A DISPOSIÇÃO DO ADVOGADO SERGIO YEHOSSUA LAKS NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTE SETOR."

PRECATÓRIO **160758** - 034051/0300/16-0 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111202706445 - **RONILDA ABREU DOS SANTOS** (SERGIO YEHOSSUA LAKS - RS/12041) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO A DISPOSIÇÃO DO ADVOGADO SERGIO YEHOSSUA LAKS NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTE SETOR."

PRECATÓRIO **169545** - 032194/0300/17-8 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111300456710 - **ZAIRA DE AVILA SEVERINO** (FELIPE SPERB - RS/58297 , LUCIANA ALVARES DE CASTRO E SOUSA - RS/58479) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "NÃO OBSTANTE OS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO, ANTES DE ANALISAR O PEDIDO DA PREFERÊNCIA, IMPÕE-SE A COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO PERANTE O JUÍZO DE ORIGEM, BEM COMO A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO DO CRÉDITO DO PRECATÓRIO E DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD SOBRE A PARCELA PREFERENCIAL, NOS TERMOS DO ART. 47, § 3º, II, DO ATO Nº 023/2017-P. A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO PODE OCORRER POR MEIO DE FORMAL OU ESCRITURA PÚBLICA DE PARTILHA, SOBREPARTILHA OU ADJUDICAÇÃO QUE CONSIGNE O PRECATÓRIO DENTRE OS BENS PARTILHADOS/ADJUDICADOS, DO MESMO MODO, DEMONSTRA O QUINHÃO A DECISÃO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO QUE INDIQUE O PERCENTUAL EM QUE O SUCESSOR FOI HABILITADO NO CRÉDITO DO PRECATÓRIO."

POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, OS SUCESSORES DEVERÃO COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU A ISENÇÃO DO ITCD, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SENDO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. RESSALTE-SE QUE, HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, OS SUCESSORES PODERÃO REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO. COM A COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD, EFETUE-SE O PAGAMENTO DO VALOR ACORDADO POR MEIO DE ALVARÁ. NÃO HAVENDO A COMPROVAÇÃO DA ISENÇÃO OU RECOLHIMENTO DO ITCD NO PRAZO FIXADO, O VALOR DO CRÉDITO SERÁ DISPONIBILIZADO NO JUÍZO DE ORIGEM."

PRECATÓRIO **171189** - 033054/0300/17-0 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110700334991 - **SUCESSÃO DE JOÃO ALBERTO PINTO** (ADRIANA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA - RS/60236 , CRISTINA BAUM DA SILVA - R/101162) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA ADVOGADA CRISTINA BAUM DA SILVA PARA QUE ESCLAREÇA O FIM DA REQUERIDA CERTIDÃO, BEM COMO, EM NOME DE QUEM."

PRECATÓRIO **177976** - 040223/0300/18-0 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111102097854 - **NELY ANTONIETARISSI DOS SANTOS** (CASSANDRA DE CASTILHOS CAVALCANTI - RS/64499) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "COMO A PARTE CREDORA NÃO COMPROVOU A PREFERÊNCIA NOS TERMOS DO ART. 9 DO ATO N.º 023/2017-P, INDEFERIDO, POR ORA, O PEDIDO SOLICITADO. RESSALTADO QUE O INDEFERIMENTO NÃO OBSTA A APRESENTAÇÃO DE NOVOS PEDIDOS, EM QUE SEJA DEMONSTRADA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA ATUAL E EM VIA ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA. CUMPRE ASSEVERAR, POR FIM, QUE O MERO ATESTADO, DESPIDO DO DEVIDO DETALHAMENTO E APROFUNDAMENTO NECESSÁRIO - QUE SOMENTE UM LAUDO PODE FORNECER -, NÃO É SUFICIENTE PARA O DEFERIMENTO DA PREFERÊNCIA."

PRECATÓRIO **185911** - 047120/0300/19-3 - 1º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 131400116720 - **RODIBERTO MANOEL OLIVEIRA FERNANDES** (CARLOS AUGUSTO GIOVANELI PEREIRA JUNIOR - RS/60532 , RODRIGO DAL FORNO CAMARGO - RS/56462 , VINÍCIUS SECCO FOGAÇA - RS/76474 , PAULA CRISTINA ELY BERGAMASCHI - RS/70837 , LUIS ALBERTO BERGAMASCHI - RS/63371) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO A DISPOSIÇÃO DA ADVOGADA PAULA CRISTINA ELY BERGAMASCHI NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTE SETOR."

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS,

EMPORTO ALEGRE, 04/10/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI

JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO

DE PRECATÓRIOS

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 2400/2019

AUTORIZADO O **PAGAMENTO** DO SEGUINTE PRECATÓRIO, DE RESPONSABILIDADE DO **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ** (ROSEMARIA KLAFKE HOPPE), QUE, FLUÍDOS CINCO DIAS, SERÁ ARQUIVADO NESTE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS. **EVENTUAL DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES CALCULADOS E OS LIBERADOS DEVE-SE À RETENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A RENDA NA FONTE E/OU CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EFETUADA PELO DEVEDOR, QUE FORNECERÁ CERTIDÃO DOS DESCONTOS MEDIANTE CADASTRO DO NÚMERO DO CPF DOS AUTORES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. O ALVARÁ DEVERÁ SER REQUERIDO NA VARA DE ORIGEM.**

PRECATÓRIO **176666** - 039200/0300/18-8 - JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE VERA CRUZ - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 16031300003533 - **GUIDO PAULI** (FRANCISCO FIEDLER DE VARGAS LUNARDI - RS/84457).

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO

DE PRECATÓRIOS, EMPORTO ALEGRE, 4/10/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI

JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO

DE PRECATÓRIOS.

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 2401/2019

AUTORIZADO O **PAGAMENTO** DO SEGUINTE PRECATÓRIO, DE RESPONSABILIDADE DE **MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE** (), QUE, FLUÍDOS CINCO DIAS, SERÁ ARQUIVADO NESTE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS. **EVENTUAL DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES CALCULADOS E OS LIBERADOS DEVE-SE À RETENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A RENDA NA FONTE E/OU CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EFETUADA PELO DEVEDOR, QUE FORNECERÁ CERTIDÃO DOS DESCONTOS MEDIANTE CADASTRO DO NÚMERO DO CPF DOS AUTORES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO.** O ALVARÁ DEVERÁ SER REQUERIDO NA VARA DE ORIGEM.

PRECATÓRIO **173931** - 036782/0300/18-7 - JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA - RS DE LAJEADO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1731300005783 - **MARCELO DANTUR SCHEID** (CARLA FERNANDA DAL MOLIN - RS/71014 , ELEMAR ALBERTO DAL MOLIN - RS/35322 , GRAZIELA DALCI - RS/62805 , PRISCIANA WEIRICH - RS/71675).

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS, EM PORTO ALEGRE, 4/10/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI
JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS.

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 2402/2019

AUTORIZADO O **PAGAMENTO** DO SEGUINTE PRECATÓRIO, DE RESPONSABILIDADE DO **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS** (MARCELO CARDOSO TRINDADE), QUE, FLUÍDOS CINCO DIAS, SERÁ ARQUIVADO NESTE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS. **EVENTUAL DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES CALCULADOS E OS LIBERADOS DEVE-SE À RETENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A RENDA NA FONTE E/OU CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EFETUADA PELO DEVEDOR, QUE FORNECERÁ CERTIDÃO DOS DESCONTOS MEDIANTE CADASTRO DO NÚMERO DO CPF DOS AUTORES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO.** O ALVARÁ DEVERÁ SER REQUERIDO NA VARA DE ORIGEM.

PRECATÓRIO **163662** - 027091/0300/17-1 - 1ª VARA CÍVEL DE SANTO ÂNGELO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2911400032400 - **LUIZ CARLOS CASSIANO CARDOSO** (JOSÉ RICARDO MARGUTTI - RS/29983 , RAQUEL PIZZOLOTTO DE CONTI MARGUTTI - RS/55454).

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS, EM PORTO ALEGRE, 4/10/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI
JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS.

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 2403/2019-SPP

FORAM DESPACHADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, COM AS SEGUINTE DECISÕES:

PRECATÓRIO **11942** - 004722/0300/97-2 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1197238049 - **CONSTRUTORA PIRATINI LTDA** (FRANCIANE WOUTHERES BORTOLOTTI - RS/54388 , MARCELO ROMANO DEHNHARDT (CESSIONÁRIA), SERGIO LUIZ DE AVILA - RS/17412) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE PARA O OFERECIMENTO DA PROPOSTA DE ACORDO DESTACADA NA MANIFESTAÇÃO DA PGE, AGUARDE-SE O PAGAMENTO SEGUNDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO."

PRECATÓRIO **15621** - 007846/0300/99-3 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1198070029 - **ELDA CAROLINA SANDOVAL** (SCHORR ADVOGADOS ASSOCIADOS - RS/382 , TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32158) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADO PROCURADOR PARA CIÊNCIA DA PLANILHA RETIFICADA."

PRECATÓRIO **19225** - 007669/0300/00-0 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 104154308 - **CENI DOS SANTOS SILVA** (ARTUR CARVALHO PIPPI - RS/35028 , DANIEL D'ALÓ DE OLIVEIRA - RS/30659 , GILSON HERMANN KROEFF - RS/39866) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE PARA O OFERECIMENTO DA PROPOSTA DE ACORDO DESTACADA NA MANIFESTAÇÃO DA PGE, AGUARDE-SE O PAGAMENTO SEGUNDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO."

PRECATÓRIO **21931** - 010873/0300/00-7 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO PROVISÓRIA Nº 102848513 - **SUCESSÃO DE TERESA ADOLFINA LACERDA** (RAUL PORTANOVA - RS/7484) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADO DAISSON SILVA PORTANOVA PARA QUE SE MANIFESTE QUANTO À IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, SANANDO OS IMPEDITIVOS APONTADOS, A FIM DE VIABILIZAR O OFERECIMENTO DE PROPOSTA DE ACORDO."

PRECATÓRIO **22752** - 003795/0300/01-1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 103547700 - **ANNITA KITTEL ZIMMER** (TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32158) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO PARA RETIRADA NO BALCÃO DESTA SPP."

PRECATÓRIO **23133** - 004944/0300/01-3 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1197686312 - **ZULMA MENDES FERREIRA E OUTRAS** (DANIEL D'ALO DE OLIVEIRA, PIPPI & DALO ADVOGADOS - RS/3765) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "AUSENTE COMPROVAÇÃO DO ALEGADO, INDEFERIDO O PEDIDO, RESTANDO FACULTADA VISTA DOS AUTOS EM BALCÃO."

PRECATÓRIO **26085** - 011921/0300/01-6 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 104886792 - **MARIA ESTER MADRUGA DOS PASSOS** (MIGUEL ARCANJO DA CRUZ SILVA - RS/31778) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO PARA RETIRADA NO BALCÃO DESTE SPP."

PRECATÓRIO **29631** - 005561/0300/02-1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 108456089 - **LOURDES CERVINSKI ESTORMOVSKI** (RAUL PORTANOVA - RS/7484) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "NÃO OBSTANTE OS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO E DO DOCUMENTO ACOSTADOS AOS AUTOS, PEDIDOS PARA ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DE CRÉDITOS, POR SEREM DE NATUREZA EMINENTEMENTE JURISDICIONAL, REFOGEM A COMPETÊNCIA DESTE SETOR DE PRECATÓRIOS, QUE POSSUI COMPETÊNCIA APENAS ADMINISTRATIVA."

PRECATÓRIO **31113** - 007605/0300/02-4 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 106433973 - **IVERSINA DA SILVA CRIZEL E OUTROS** (RAUL PORTANOVA - RS/7484) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE PARA O OFERECIMENTO DA PROPOSTA DE ACORDO DESTACADA NA MANIFESTAÇÃO DA PGE, AGUARDE-SE O PAGAMENTO SEGUNDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO."

PRECATÓRIO **52273** - 001247/0300/05-5 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 104819587 - **SUCESSÃO DE ARACY DE AVILA MARQUES** (HELOISA HELENA ENGRASIA RODRIGUES - RS/17898B) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO PARA RETIRADA NO BALCÃO DESTE SPP."

PRECATÓRIO **64768** - 015009/0300/04-4 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 116823189 - **THARCILLA STRINGHINI BELTRÃO** (ADAMO FONTOURA DA SILVA - RS/51232 , GABRIELI KURZ PERES - RS/60844 , GIULIANE GIORGI TORRES - RS/82731 , MATEUS FETTER DE ALMEIDA - RS/58947 , RAFAEL KURZ PERES - RS/51203 , ROMILDA TEREZINHA PIATTELLI GEORGE, THIAGO CRIPPA REY - RS/60691) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "EM FACE DA COMPROVAÇÃO DE IDADE POR PARTE DA SUCESSORA MARIUSA TERESINHA STRINGHINI BELTRÃO, DEFIRO O PAGAMENTO DO VALOR REFERENTE À PREFERÊNCIA, OBSERVANDO-SE O VALOR DO CRÉDITO DA REQUERENTE, O LIMITE CABÍVEL (CF, ART. 100, §2º) E A SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO (ATO 023/2017-P). COM RELAÇÃO AO ITCD, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, AINDA QUE PARCIAL, O(A) SUCESSOR(A) DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU A ISENÇÃO, DE MODO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, O SUCESSOR PODERÁ REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO. CASO NÃO SEJA COMPROVADO O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ATÉ A REALIZAÇÃO DO EMPENHO, DISPONIBILIZE-SE O CRÉDITO AO JUÍZO DE ORIGEM."

PRECATÓRIO **65426** - 004157/0300/07-7 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110600126203 - **EDNIR XAVIER E OUTROS** (SONIA MARA SA BRITO CARDOSO - RS/29782) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "A FIM DE VIABILIZAR A ANÁLISE DO PEDIDO DE PREFERÊNCIA, O(A) PROCURADOR(A) DEVERÁ DEMONSTRAR QUE A EXECUÇÃO DA VERBA HONORÁRIA SE DEU DE FORMA AUTÔNOMA OU EMLITISCONSÓRCIO ATIVO COM OS CREDORES DO PRINCIPAL (ART. 30, DO ATO 023/2017-P)."

PRECATÓRIO **93534** - 002672/0300/11-1 - 2ª VARA CÍVEL DE BAGÉ - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 410800016486 - **GELCY TAVARES GARRASTAZU** (PAULO CÉSAR WEBER PEREIRA - RS/101230) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO PARA RETIRADA NO BALCÃO DESTE SPP."

PRECATÓRIO **121352** - 031583/0300/13-6 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10502811696 - **MAURELIZE DA SILVA E OUTROS** (SERGIO YEHOSHUA LAKS - RS/12041) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADO PROCURADOR PARA ACOSTAR AOS AUTOS GUIA QUITADA NO VALOR INDIVIDUAL PARA CADA UM DOS CREDORES DO QUAL DESEJA CERTIDÃO NARRATÓRIA DE CRÉDITO;."

PRECATÓRIO **135812** - 037477/0300/14-9 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111100861980 - **ALTAIR RIBEIRO MALAQUIAS** (KAREM HELENA KOLODZIEJSKA D AVILA - RS/36572, EVELINE ROSANA DE SOUZA - RS/109632) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DEFERIDA A RESERVA DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS NO PERCENTUAL DE 30% SOBRE O CRÉDITO PRINCIPAL DO PRECATÓRIO."

PRECATÓRIO **142086** - 028707/0300/15-0 - 20ª VARA CÍV. E AÇ. ESPEC. FAZ. PUB. DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111003414991 - **ESPÓLIO DE IVAIR FRAGA DECKMANN** (PABLO BREITENBACH SCHERER - RS/60393) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO PARA RETIRADA NO BALCÃO DESTE SPP."

PRECATÓRIO **149994** - 025592/0300/16-2 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110802366876 - **SUCESSÃO DE LUIZ FERNANDES PIRES** (PAULO RICARDO STRANO COELHO - RS/57686) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO PARA RETIRADA NO BALCÃO DESTE SPP MEDIANTE PAGAMENTO DA GUIA ANEXADA AO PRECATÓRIO."

PRECATÓRIO **152975** - 027619/0300/16-0 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111500416488 - **JOSE ANGELO DORNELES AZEREDO** (MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI - RS/11748) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO PARA RETIRADA NO BALCÃO DESTE SPP PELA PARTE CREDORA."

PRECATÓRIO **156189** - 030435/0300/16-1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110701928127 - **MIRIAM TEREZINHA TAJES** (SANDRO LUIS BRAUN - RS/38357) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO PARA RETIRADA NO BALCÃO DESTE SPP."

PRECATÓRIO **157788** - 031771/0300/16-0 - 11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111101060019 - **THATIANE BITTENCOURT DOS REIS** (MAIRA DOS SANTOS MARTINS - RS/75580 , RAFAEL MENEZES DE QUADROS - RS/61445 , ROMILDA TEREZINHA PIATTELLI - RS/27384, VANESSA DOS SANTOS MEDEIROS - RS/111363) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO PARA RETIRADA NO BALCÃO DESTE SPP PELOS PROCURADORES DA PARTE CREDORA. CIENTE DA MANIFESTAÇÃO. RESSALTA-SE, CONTUDO, QUE A HABILITAÇÃO DE CESSIONÁRIA DE CRÉDITO DEVE OCORRER NA FORMA PREVISTA NO ATO Nº 023/2017-P, DE MODO QUE A JUNTADA DO INSTRUMENTO PARTICULAR NÃO TEM APTIDÃO PARA ALTERAR A TITULARIDADE OU RESGUARDAR DIREITOS."

PRECATÓRIO **158359** - 032321/0300/16-5 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111000294456 - **LUIZ ATAÍDES DA SILVA DA PIEVE** (JULIANA PAVI MULLER BANDEIRA - RS/97894) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO PARA RETIRADA NO BALCÃO DESTE SPP."

PRECATÓRIO **162116** - 025831/0300/17-1 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111103180844 - **SUCESSAO DE NEI KISSMANN** (GRETA CORREA GAUER - RS/86975 , MARI CLEI MACHADO CORRÊA - RS/51015) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "NÃO OBSTANTE OS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO RETRO, SALIENTA-SE QUE COMO A ESCRITURA PÚBLICA DE PARTILHA NÃO CONTEMPLA OS CRÉDITOS DO PRESENTE PRECATÓRIO, NÃO FOI ATENDIDA A DETERMINAÇÃO PRÉVIA. ASSIM, PARA A ANÁLISE DO PEDIDO DE PREFERÊNCIA, REPORTA-SE AOS TERMOS DA DECISÃO PRÉVIA."

PRECATÓRIO **167424** - 030273/0300/17-5 - JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110502795569 - **MARIALUIZA MARTINS LIMA** (ANDRIZE LEITE CALDEIRA - RS/37695 , DAISSON SILVA PORTANOVA - RS/25037 , DECIO SCARAVAGLIONI - RS/22910) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CONSIDERANDO QUE AS RETENÇÕES SÃO REPASSADAS DIRETAMENTE AO ENTE DEVEDOR APÓS O PAGAMENTO, A DETERMINAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES AO CREDOR DEVERÁ SER DIRECIONADA À SEFAZ OU IPÊ, DEPENDENDO DA NATUREZA DO DESCONTO."

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS,

EMPORTE ALEGRE, 04/10/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI
JUIZA DE DIREITO CONVOCADA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 2334/2019

AUTORIZADO O **PAGAMENTO** DOS SEGUINTE PRECATÓRIOS, DE RESPONSABILIDADE DO **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -PORTO ALEGRE** (OSCAR J. T. MONTEIRO DE BARROS), QUE, FLUIDOS CINCO DIAS, SERÃO ARQUIVADOS NESTE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS. **EVENTUAL DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES CALCULADOS E OS LIBERADOS DEVE-SE À RETENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A RENDANA FONTE E/OU CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EFETUADA PELO DEVEDOR, QUE FORNECERÁ CERTIDÃO DOS DESCONTOS MEDIANTE CADASTRO DO NÚMERO DO CPF DOS AUTORES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. OS ALVARÁS DEVERÃO SER REQUERIDOS NAS VARAS DE ORIGEM.**

PRECATÓRIO **169425** - 032087/0300/17-6 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO FORO CENTRAL DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111301983161 - **MILTON BONETTI MACHADO** (ÉVERTON BEMFICA RODRIGUES - RS/63329 , MARCELO VASCONCELLOS BATISTA - RS/61046).

PRECATÓRIO **169609** - 032249/0300/17-0 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO FORO CENTRAL DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110802259620 - **JOAO CARLOS BOLZE** (GLENIO LUIS OHLWEILER FERREIRA - RS/23021 , RAQUEL PAESE - RS/15663 , RENATO KLIEMANN PAESE - RS/29134).

PRECATÓRIO **170223** - 032300/0300/17-7 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO FORO CENTRAL DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110700997206 - **NEUSA MARIA DA COSTA MICHELS** (GLENIO LUIS OHLWEILER FERREIRA - RS/23021 , MARI ROSA AGAZZI - RS/41955 , RAQUEL PAESE - RS/15663 , RENATO KLIEMANN PAESE - RS/29134).

PRECATÓRIO **170284** - 032347/0300/17-3 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO FORO CENTRAL DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111100145797 - **NELSON ANTONIO GONCALVES** (ANDIARA MACIEL PEREIRA - RS/65408 , MARIO ANTONIO MAZZITELLI CAVALHEIRO FILHO - RS/65402).

PRECATÓRIO **170556** - 032527/0300/17-6 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO FORO CENTRAL DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111202632310 - **RENAN ALVES** (JACSON SIMON - RS/66477 , TIAGO SANGIOGO - RS/72814).

PRECATÓRIO **170773** - 032719/0300/17-6 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO FORO CENTRAL DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111200679645 - **SORAIA BARBOSA OSORIO** (ANDREI LIMA DE OLIVEIRA - RS/68476).

PRECATÓRIO **170855** - 032802/0300/17-3 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO FORO CENTRAL DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11120080317176 - **JOSE CARLOS DE ARAUJO SOARES** (JEVERTON ALEX DE OLIVEIRA LIMA - RS/45412 , JORGE AIRTON BRANDAO YOUNG - RS/31684 , JOSIANE SILVA DOS SANTOS LIMA - RS/51081 , KARIN ROSANE TISCHER LAUXEN - RS/47182).

PRECATÓRIO **170876** - 032819/0300/17-4 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO FORO CENTRAL DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111102467279 - **ANTONIA ELISABETH POETA KROB** (ANTONIO LUIZ BRAZ - RS/33191 , MARA CECILIA CHAUBT MELGAR - RS/32430).

PRECATÓRIO **171136** - 033003/0300/17-8 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO FORO CENTRAL DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111200829248 - **MARCO AURELIO GALIMBERTI RODRIGUES** (DULCE MARIA FAVERO - RS/44190 , GABRIELA BASTOS LEMMERTZ - RS/75332 , KARINA THOMAZI AMBROZIO - RS/84496).

PRECATÓRIO **171271** - 033128/0300/17-3 - 1ª VARA CÍVEL DE VIAMÃO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 3911000100063 - **NELTON COUTO PEREIRA** (AIRTON TADEU FORBRIG - RS/25671 , CEILA DENISE DO AMARAL - RS/45915 , FRANCIELI WALASCHESKI BALESTRIN - RS/94160 , LEONIDAS COLLA - RS/31704 , RODOLFO DE SOUZA RIBEIRO - RS/90978 , TANISE FERNANDA DORO DA SILVA - RS/75277 , TIANA GONÇALVES SOARES - RS/59799).

PRECATÓRIO **172416** - 031244/0300/17-0 - ALVORADA DE 1ª VARA CÍVEL - RS - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 311000060377 - **ANDRE LUCIANO MACHADO DA SILVA** (DIEGO DA VEIGA LIMA - RS/53185 , LIDIA TERESINHA DA VEIGA LIMA - RS/15373 , LUCIANE ERICHSEN SCHEFFER - RS/37742 , MARLON GONCALVES DA ROSA - RS/63155 , MAURÍCIO MALLMANN - RS/45E617 , RODRIGO DA VEIGA LIMA - RS/77503).

PRECATÓRIO **173152** - 036151/0300/18-0 - CHARQUEADAS DE 1ª VARA JUDICIAL - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 15611100036223 - **CLAUDIOMAR ROSADA SILVA** (TATIANA DE SOUZA OLIVEIRA - RS/56438).

PRECATÓRIO **173509** - 036470/0300/18-5 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO FORO CENTRAL DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111103458060 - **PAULO LARA PERKOV** (SHEILLA DE ALMEIDA FELDMAN - RS/39567).

PRECATÓRIO **174517** - 037240/0300/18-0 - ALVORADA DE 1ª VARA CÍVEL - RS - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 311000041151 - **EDEGAR MORAES PIRES** (ANDRE BERTUOL BERGAMASCHI - RS/50427).

PRECATÓRIO **174559** - 037281/0300/18-0 - ALVORADA DE 1ª VARA CÍVEL - RS - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 310900074570 - **JOSE CARLOS BARBOSA** (AIRTON TADEU FORBRIG - RS/25671 , DANIELE CUNHA RAMOS - RS/62087 , FRANCISCO LEONARDO SCORZA - RS/51033 , LAURO WAGNER MAGNAGO - RS/22276 , LEONIDAS COLLA - RS/31704 , LIDIA LONI JESSE WOIDA - RS/9391 , MANOEL FERMINO DA SILVEIRA SKREBSKY - RS/24818).

PRECATÓRIO **174979** - 037664/0300/18-8 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO FORO CENTRAL DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111201487022 - **JOAO LUIZ ZOLTOWSK** (RAQUEL PAESE - RS/15663).

PRECATÓRIO **177028** - 039506/0300/18-9 - ALVORADA DE 1ª VARA CÍVEL - RS - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 311000112873 - **MOACIR DE LIMA GOMES** (JEAN PAULO TOMAZ SANTANA - RS/78633 , ROMULO GUASSELLI DALPIAZ - RS/42018 , TEODORO MATOS TOMAZ - RS/45475).

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS, EMPORIO ALEGRE, 4/10/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI
JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS.

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 2368/2019

AUTORIZADO O **PAGAMENTO** DOS SEGUINTE PRECATÓRIOS, DE RESPONSABILIDADE DO **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**. QUE, FLUÍDOS CINCO DIAS, SERÃO ARQUIVADOS NESTE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS. **EVENTUAL DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES CALCULADOS E OS LIBERADOS DEVE-SE À RETENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A RENDA NA FONTE E/OU CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EFETUADA PELO DEVEDOR, QUE FORNECERÁ CERTIDÃO DOS DESCONTOS MEDIANTE CADASTRO DO NÚMERO DO CPF DOS AUTORES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO**. OS ALVARÁS DEVERÃO SER REQUERIDOS NAS VARAS DE ORIGEM.

PRECATÓRIO **169200** - 031867/0300/17-0 - 2ª VARA CÍVEL DE BAGÉ - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 411100018751 - **WILSON JESUS PASQUALINI GARCIA** (LUIZ MARIANO MAZZINI NIEDERAUER - RS/33513).

PRECATÓRIO **169530** - 032181/0300/17-8 - VARA ÚNICA DE RONDA ALTA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 14811100004078 - **OTAVIA MARIANO DE OLIVEIRA** (DARLEI ANTONIO FORNARI - RS/29656 , EGON HICKMANN - RS/13645).

PRECATÓRIO **169618** - 028960/0300/17-4 - 1ª VARA JUDICIAL DE MARAU - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10911300040390 - **GILMAR DA CARLI** (ANA PAULA LONGO - RS/82166 , FELIPE FORMAGINI - RS/96883 , FERNANDA OLTRAMARI - RS/32824 , HENRIQUE OLTRAMARI - RS/60442 , VITOR UGO OLTRAMARI - RS/5599).

PRECATÓRIO **172256** - 035506/0300/18-0 - 2ª VARA CÍVEL DE SÃO LEOPOLDO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 3310500081738 - **SERGIO HENRIQUE FERGUTZ** (ANTONIO CARLOS PORTO JUNIOR - RS/23096 , FABIO LUIZ MAIA BARBOSA - RS/26987 , FERNANDO RUBIN - RS/61907 , LUCAS ABAL DIAS - RS/91098 , RICARDO BARROS CANTALICE - RS/49579).

PRECATÓRIO **173393** - 036302/0300/18-0 - 2ª VARA JUDICIAL DE MARAU - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10910800018647 - **GILMAR BORTONCELLO** (VITOR UGO OLTRAMARI - RS/5599).

PRECATÓRIO **174800** - 037495/0300/18-0 - 1ª VARA DE FREDERICO WESTPHALEN - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 4911100020687 - **VALDAIR VASCO DE QUADROS** (AMARILDO VANELLI PINHEIRO - RS/33546 , BRUNA AZEVEDO PINHEIRO - RS/79109 , ROQUE VANELLI PINHEIRO - RS/27294).

PRECATÓRIO **176664** - 039196/0300/18-2 - 2ª VARA CÍVEL DE RIO GRANDE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2310700099619 - **JOICEMERE CHAVES LOPES** (JOSCELIA BERNHARDT CARVALHO - RS/18400).

PRECATÓRIO **178185** - 040380/0300/18-1 - 2ª VARA CÍVEL DE ERECHIM - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1311300088914 - **LOISE INES KAMMLER** (EDUARDO FERRARI - RS/77171).

PRECATÓRIO **178246** - 036945/0300/18-4 - 2ª VARA CÍVEL DE CARAZINHO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 911200055847 - **CLAUDIOMIR TEIXEIRA DE ALMEIDA** (GUSTAVO FOLTZ LACCHINI - RS/64613 , JOAO FRANCISCO ZANOTELLI - RS/64647 , KARINE FALKENBACH FERREIRA - RS/81030 , MARCELA QUADROS ANTUNES - RS/88307).

PRECATÓRIO **178373** - 040613/0300/18-1 - 2ª VARA CÍVEL DE ERECHIM - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1311200059351 - **ARI JOSE BALDIN** (ANDRESSA PAULA BEVILAQUA - RS/68922 , ARIANE MIORANDO - RS/86842 , TIAGO ARDUINO BEVILAQUA - RS/62373 , WILIAN MARQUES TOLAZZI - RS/108038).

PRECATÓRIO **178522** - 040740/0300/18-7 - 2ª VARA JUDICIAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 6710900022684 - **JOAO RADTKE** (SERGIO RENATO BECKER LESSA - RS/12754).

PRECATÓRIO **178866** - 041025/0300/18-7 - 2ª VARA CÍVEL DE CARAZINHO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 911400000752 - **ADEVANIO MOREIRA DA SILVA** (CEZAR EDMUNDO ZIMMER - RS/84421 , DOUGLAS EDOARDO MÜLLER - RS/71907 , EDSON AFONSO WALBER - RS/75482 , SANDRA MARA ZIMMER - RS/52990 , TATIANE BARBOZA DOS SANTOS - RS/83327).

PRECATÓRIO **179160** - 041350/0300/18-3 - 2ª VARA JUDICIAL DE MARAU - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10911100034605 - **VALDAIR ROSA SANTOS** (ANA PAULA LONGO - RS/82166 , FERNANDA OLTRAMARI - RS/32824 , HENRIQUE OLTRAMARI - RS/60442 , LUANA DOS SANTOS SEGALA - RS/75730 , VITOR UGO OLTRAMARI - RS/5599 , WAGNER SEGALA - RS/60699).

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS, EMPORIO ALEGRE, 4/10/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI
JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS.

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 2369/2019

AUTORIZADO O **PAGAMENTO** DOS SEGUINTE PRECATÓRIOS, DE RESPONSABILIDADE DO **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, QUE, FLUÍDOS CINCO DIAS, SERÃO ARQUIVADOS NESTE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS. **EVENTUAL DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES CALCULADOS E OS LIBERADOS DEVE-SE À RETENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A RENDA NA FONTE E/OU CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EFETUADA PELO DEVEDOR, QUE FORNECERÁ CERTIDÃO DOS DESCONTOS MEDIANTE CADASTRO DO NÚMERO DO CPF DOS AUTORES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. OS ALVARÁS DEVERÃO SER REQUERIDOS NAS VARAS DE ORIGEM.**

PRECATÓRIO **155029** - 029638/0300/16-5 - 1ª VARA CÍVEL DE SAPUCAIA DO SUL - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 3511500033475 - **LEU RODRIGUES TEIXEIRA** (ADEMIR BONNES CARDOSO - RS/15991 , IMILIA DE SOUZA - RS/36024 , VILMAR LOURENÇO - RS/33559).

PRECATÓRIO **167144** - 030119/0300/17-2 - 2ª VARA CÍVEL DE GRAVATAÍ - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1511600026399 - **MARIA ELISABETH MEINERZ DA SILVA** (ELTON MINOTTO AVILA - RS/27471).

PRECATÓRIO **168054** - 030748/0300/17-4 - 2ª VARA CÍVEL DE GRAVATAÍ - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1511100001974 - **JAIME ALTAIR DE SOUZA** (ALINE BERNARDELLI - RS/46173 , CELSO SPERRY JUNIOR - RS/40614).

PRECATÓRIO **168283** - 030975/0300/17-8 - 2ª VARA CÍVEL DE GRAVATAÍ - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1511500116442 - **PAULO CEZAR DOS SANTOS BAUER** (AIRTON TADEU FORBRIG - RS/25671 , CLAUDIA MARIA ABREU DO COUTO - RS/64160 , CRISTINA WERNER DAVILA - RS/63724 , LEONIDAS COLLA - RS/31704 , NORTON DE OLIVEIRA URACH - RS/55801 , RODOLFO DE SOUZA RIBEIRO - RS/90978).

PRECATÓRIO **168624** - 031300/0300/17-0 - 3ª VARA CÍVEL DE GRAVATAÍ - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1511400073628 - **IVO ONIFSON BROLLO** (RODRIGO NIEDERAUER GARCIA - RS/75248).

PRECATÓRIO **168718** - 031389/0300/17-9 - 3ª VARA CÍVEL DE GRAVATAÍ - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1511100112350 - **DAVI RODRIGO FISCHER CARLESSI** (DIANDRA GOMES EMMERICH - RS/97865 , PEDRO FERNANDES DE SOUZA MORAES - RS/45E400 , RODRIGO ANDRÉ KELLERMANN - RS/51993 , TASSIANE BRUNETTO BITELLO MACHADO - RS/96539 , VAGNER CORRÊA BRAVO - RS/95091).

PRECATÓRIO **169121** - 031787/0300/17-6 - 2ª VARA CÍVEL DE GRAVATAÍ - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1511500006817 - **GILNEI ALCEU DA SILVA** (DOUGLAS COSTA DOS SANTOS - RS/95993 , HENRIQUE TAFAS KROEFF - RS/74226 , MARIELE AMORIM TESTA - RS/46E425 , MARLON GONCALVES DA ROSA - RS/63155 , RODRIGO DA VEIGA LIMA - RS/77503).

PRECATÓRIO **169422** - 032084/0300/17-8 - JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA - RS DE GRAVATAÍ - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1511400013250 - **SIDNEI LIMA SILVEIRA** (MARCIO GIOVANI FERNANDES - RS/54059 , MARIA CRISTINA COSTA KUNS - RS/93841).

PRECATÓRIO **169613** - 032253/0300/17-6 - 3ª VARA CÍVEL DE GRAVATAÍ - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1510900106632 - **CELINA CARDOSO DOS SANTOS** (DEBORAH MAESO - RS/34557).

PRECATÓRIO **170573** - 032554/0300/17-3 - 2ª VARA CÍVEL DE GRAVATAÍ - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1511200020539 - **ARLENE TEREZINHA FERNANDES DA ROSA** (LUBORMYR BANIAS - RS/52265).

PRECATÓRIO **172060** - 035300/0300/18-7 - 2ª VARA CÍVEL DE GRAVATAÍ - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1511200129557 - **ALVENIR BEATRIZ DE CARVALHO DOS SANTOS** (ELISÂNGELA TEIXEIRA DE BORBA - RS/47E736 , MALNEI TEIXEIRA DE BORBA - RS/65481).

PRECATÓRIO **172448** - 035658/0300/18-2 - 3ª VARA CÍVEL DE GRAVATAÍ - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1511300119634 - **WILLYAN JESUS CORRÊA** (JOSE RIBEIRO VIEIRA - RS/68492 , VANDA VIEIRA ADAMATTI - RS/60547).

PRECATÓRIO **173903** - 036764/0300/18-9 - 2ª VARA CÍVEL DE GRAVATAÍ - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1511500066526 - **GENY DA SILVA FERRAZ** (AIRTON TADEU FORBRIG - RS/25671 , FRANCISCO LEONARDO SCORZA - RS/51033 , LAURO WAGNER MAGNAGO - RS/22276 , LEONIDAS COLLA - RS/31704 , LIDIA LONI JESSE WOLDA - RS/9391 , MANOEL FERMINO DA SILVEIRA SKREBSKY - RS/24818 , MONIQUE SILVA DE SOUZA - RS/60468 , NORTON DE OLIVEIRA URACH - RS/55801).

PRECATÓRIO **174268** - 037024/0300/18-1 - 3ª VARA CÍVEL DE GRAVATAÍ - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1511200151978 - **CLEDIONIR DORDETE** (CRISTIANE VIEGAS RECH - RS/44485 , TATIANA SEEFELD - RS/63599).

PRECATÓRIO **174303** - 037037/0300/18-1 - 3ª VARA CÍVEL DE GRAVATAÍ - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1511200089989 - **RAFAEL MARTINS PINTO** (ELIANDRO DA ROCHA MENDES - RS/61961 , JULIA MARASCO REIS - RS/94318).

PRECATÓRIO **174304** - 037038/0300/18-4 - 3ª VARA CÍVEL DE GRAVATAÍ - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1511300021391 - **ARIVANE AZZOLINE KUCHINSKI** (ELIANDRO DA ROCHA MENDES - RS/61961 , ELISANDRO DA ROCHA MENDES - RS/109344 , JULIA MARASCO REIS - RS/94318).

PRECATÓRIO **174347** - 037077/0300/18-9 - 2ª VARA CÍVEL DE GRAVATAÍ - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1511400027405 - **PAULO JOVANE DA SILVA** (FLAVIO ZANI BEATRICCI - RS/63149 , MARCO AURELIO ZANOTTO - RS/60192).

PRECATÓRIO **175045** - 037731/0300/18-2 - 3ª VARA CÍVEL DE GUAÍBA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1511300068460 - **EMERSON LUIS AGUETTE SANTANA** (JOSE EDUARDO JUSTO BARATA - RS/82151B , LAISON PUFAL HOHER - RS/59150).

PRECATÓRIO **175046** - 037730/0300/18-0 - 4ª VARA CÍVEL - RS DE GRAVATAÍ - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1511200103027 - **NILSON EBERHARDT VITT** (JOSE EDUARDO JUSTO BARATA - RS/82151B , LAISON PUFAL HOHER - RS/59150).

PRECATÓRIO **175523** - 038181/0300/18-0 - 1ª VARA CÍVEL DE SAPUCAIA DO SUL - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 3511000119800 - **PAULO ANTONIO VEIGA BARBOSA** (LIDEMAR LIMA DE SOUZA JUNIOR - RS/73379 , NÁDIA ANDRADE NEVES MEDINA - RS/63381).

PRECATÓRIO **175881** - 038491/0300/18-6 - 4ª VARA CÍVEL - RS DE GRAVATAÍ - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1511200043172 - **RAFAEL SALLES IGNACIO MAAROUF** (VALTER MACIEL FILHO - RS/30586).

PRECATÓRIO **176665** - 039198/0300/18-8 - 1ª VARA CÍVEL DE SAPUCAIA DO SUL - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 3511000120859 - **CARLOS ALBERTO GRANT ALVES** (JOSÉ RENI DOS SANTOS LANDIM - RS/50182 , MARIANA GUIMARAES LANDIM - RS/76775).

PRECATÓRIO **177810** - 040105/0300/18-4 - 2ª VARA CÍVEL DE GRAVATAÍ - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1511400083151 - **PAULO RICARDO CORREA ISMAEL** (ELTON MINOTTO AVILA - RS/27471 , FELIPE MONTEIRO MINOTTO - RS/96792).

PRECATÓRIO **178149** - 040360/0300/18-8 - 4ª VARA CÍVEL - RS DE GRAVATAÍ - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1511300061032 - **DAIR SILVEIRA DE MELO** (LAISON PUFAL HOHER - RS/59150).

PRECATÓRIO **178655** - 040842/0300/18-0 - 2ª VARA CÍVEL DE GRAVATAÍ - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1511300099315 - **VANDERLEI DOS SANTOS MELO** (ALESSANDRA DOS SANTOS LEANDRO - RS/80447 , CLEUSA MARIA DOS SANTOS - RS/57095).

PRECATÓRIO **179135** - 041324/0300/18-9 - 2ª VARA CÍVEL DE GRAVATAÍ - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1511400030821 - **WILSON ZAMPIERRI** (MATEUS HENRIQUE LEDUR - RS/94219 , RÔMULO VARGAS RODRIGUES - RS/86847).

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS, EMPORIO ALEGRE, 4/10/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI
JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS.

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 2385/2019

AUTORIZADO O **PAGAMENTO** DO SEGUINTE PRECATÓRIO, DE RESPONSABILIDADE DO **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, QUE, FLUÍDOS CINCO DIAS, SERÁ ARQUIVADO NESTE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS. **EVENTUAL DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES CALCULADOS E OS LIBERADOS DEVE-SE À RETENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE ARENDA NA FONTE E/OU CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EFETUADA PELO DEVEDOR, QUE FORNECERÁ CERTIDÃO DOS DESCONTOS MEDIANTE CADASTRO DO NÚMERO DO CPF DOS AUTORES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO.** O ALVARÁ DEVERÁ SER REQUERIDO NA VARA DE ORIGEM.

PRECATÓRIO **168708** - 031382/0300/17-0 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO FORO CENTRAL DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110802389175 - **PAULO JUAREZ DE CARVALHO GARCIA** (ARISTEU FELIPE TEMES - RS/32694 , FERNANDO ELY TEMES - RS/72241 , YARA MARIA ELY TEMES - RS/22160).

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS, EM PORTO ALEGRE, 4/10/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI
JUIZA DE DIREITO CONVOCADA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS.

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 2407/2019-SPP

FORAM EFETUADOS OS COMANDOS EFETIVANDO AS COMPENSAÇÕES HOMOLOGADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM FULCRO NA LEI ESTADUAL 15038/2017, PREVISTAS NOS ARTIGOS 105, DO ADCT E 170 DO CTN., DOS PRECATÓRIOS ABAIXO.

VALORES BAIXADOS DE ACORDO COM O INFORMADO PELO ENTE DEVEDOR NOS AUTOS E DEFERIDO PELA MAGISTRADA CONVOCADA PARA A CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS.

PRECATÓRIO **44599** - 007764/0300/04-7 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 113160270 - **SUCESSÃO DE LEONORA REUTER FICHTNER, ÁGUAS MINERAIS SARANDI LTD** (CLAUDIO JOSE FONSECA FERREIRA - RS/8648 , JULIANO BRITO - RS/55628 , LILIANE POMPERMAIER - RS/54587) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

CENTRAL DE CONCILIAÇÕES E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
EM PORTO ALEGRE, 04/10/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI
JUIZA DE DIREITO CONVOCADA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 2408/2019-SPP

FORAM EFETUADOS OS COMANDOS EFETIVANDO AS COMPENSAÇÕES HOMOLOGADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM FULCRO NA LEI ESTADUAL 15038/2017, PREVISTAS NOS ARTIGOS 105, DO ADCT E 170 DO CTN., DOS PRECATÓRIOS ABAIXO.

VALORES BAIXADOS DE ACORDO COM O INFORMADO PELO ENTE DEVEDOR NOS AUTOS E DEFERIDO PELA MAGISTRADA CONVOCADA PARA A CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS.

PRECATÓRIO **115832** - 026728/0300/13-5 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10700847360 - **DENISE SCHONHOFEN SILVEIRAE OUTROS** (JOSE ALTAIR LOPES MOREIRA - RS/23380) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

CENTRAL DE CONCILIAÇÕES E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
EM PORTO ALEGRE, 04/10/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI
JUIZA DE DIREITO CONVOCADA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Albino Arisi, Analista Judiciário(a)**, em 04/10/2019, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DEPARTAMENTO DE MAGISTRADOS

BOLETIM

DEPARTAMENTO DE MAGISTRADOS

BOLETIM Nº 0208/2019-DMAG

A DESEMBARGADORA **MARIA ISABEL DE AZEVEDO SOUZA**, 1ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM

CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ATO Nº 03/2014-OE, RESOLVE:

1 - SUBSTITUIÇÃO – DESIGNAÇÃO

Designar os Desembargadores para as substituições nos períodos abaixo:

CÂMARA		AFAST.	INÍCIO	FIM
10ª	DESª. CATARINA RITA KRIEGER MARTINS, ID. 3278093			
Cível	SUBSTITUTO: DES. JORGE ALBERTO SCHREINER PESTANA, ID. 3292207	LS	07/10/2019	16/10/2019

TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PORTO ALEGRE, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

DESª. **MARIA ISABEL DE AZEVEDO SOUZA**, 1ª VICE-PRESIDENTE.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

BEL. FRANCISCO ABREU,

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MAGISTRADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel de Azevedo Souza, Desembargadora**, em 03/10/2019, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Peters de Abreu, Diretor(a) de Departamento**, em 03/10/2019, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

ATO Nº 084/2019-CGJ

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA DENISE OLIVEIRA CEZAR, DD. CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O ATO Nº 002/2018-COMAG E E ATENDENDO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 289/2019, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NOS AUTOS DO EXPEDIENTE SEI Nº 8.2018.0010/003745-9, EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SNA – SISTEMA NACIONAL DE ADOÇÃO E ACOLHIMENTO, COM NECESSIDADE DE CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS DO ACERVO DO CADASTRO NACIONAL DE ADOÇÃO (CNA) PARA O NOVO SISTEMA ELETRÔNICO,

RESOLVE:

AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE **EXPEDIENTE EXCLUSIVAMENTE INTERNO, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 9H E 18H**, NA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BAGÉ, 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL, 4ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAMÍLIA E SUCESSÕES E INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CACHOEIRINHA, 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE CANGUÇU, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTEIO, VARA JUDICIAL DA COMARCA DE NOVA PETRÓPOLIS, VARA DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE RIO GRANDE, JUIZADO REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO SUL, 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO LEOPOLDO E 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, **NO PERÍODO DE 08/10/2019 A 09/10/2019, SEM PREJUÍZO DA APRECIÇÃO DAS MEDIDAS URGENTES E DA REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS JÁ DESIGNADAS.**

SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, DATA INFORMADA NO SISTEMA.

DES.ª DENISE OLIVEIRA CEZAR,
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

BEL. CAMILA RAPACH XAVIER
Secretária da CGJ.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Oliveira Cezar, Corregedora-Geral da Justiça**, em 03/10/2019, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Rapach Xavier, Secretário(a) da Corregedoria-Geral da Justiça**, em 03/10/2019, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 085/2019-CGJ

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA DENISE OLIVEIRA CEZAR, DD. CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O ATO Nº 002/2018-COMAG, NOS AUTOS DO EXPEDIENTE SEI Nº 8.2018.0010/003745-9, EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SNA – SISTEMA NACIONAL DE ADOÇÃO E ACOLHIMENTO, COM NECESSIDADE DE CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS DO ACERVO DO CADASTRO NACIONAL DE ADOÇÃO (CNA) PARA O NOVO SISTEMA ELETRÔNICO,

RESOLVE:

AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE EXPEDIENTE EXCLUSIVAMENTE INTERNO, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 9H E 18H, NA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES, 6ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CANOAS, JUIZADO REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL, 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GRAVATÁ, VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE LAJEADO, JUIZADO REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PASSO FUNDO, JUIZADO REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PELOTAS, 2ª VARA DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PORTO ALEGRE, JUIZADO REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA SANTA MARIA E 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE VENÂNCIO AIRES, **NO PERÍODO DE 08/10/2019 A 10/10/2019, SEM PREJUÍZO DA APRECIÇÃO DAS MEDIDAS URGENTES E DA REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS JÁ DESIGNADAS.**

SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, DATA INFORMADA NO SISTEMA.

DES.ª DENISE OLIVEIRA CEZAR,
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

BEL. CAMILA RAPACH XAVIER
Secretária da CGJ.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Rapach Xavier, Secretário(a) da Corregedoria-Geral da Justiça**, em 03/10/2019, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Oliveira Cezar, Corregedora-Geral da Justiça**, em 03/10/2019, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

BOLETIM

Nº 1443183

A DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS TORNA PÚBLICO O SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO DA 2ª VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

Converter em tempo dobrado de serviço, para fins de vantagens e aposentadoria, 03 (três) meses de licença-prêmio, não fruídos, do servidor **Alexandre Mansan Almeida**, Comissário de Vigilância, Id. Func. **3350819**, da Comarca de Porto Alegre, referentes ao quinquênio de efetividade de 23/08/1993 a 21/08/1998, disponibilizado no Boletim nº 1394377, D.J.E. de 23/09/2019, em conformidade com o artigo 151, II, da Lei Complementar nº 10.098/94, bem como com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 75/19. (Pedido protocolado em 14/03/2019).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Curth Farias, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2019, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

BOLETIM

Nº 1427235

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DESEMBARGADOR **CARLOS EDUARDO ZIETLOW DURO**, no uso de suas atribuições, resolve:

APOSENTADORIA

4155-0300/92-6 1- Aposentar, a pedido, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, a Oficiala Escrevente, P-J-G-I, da Comarca de Porto Alegre, entrância final, **MARISA SILVA MORAWSKI**, Id. Func. 3329410/1, com proventos mensais e integrais, inclusive 11 (onze) avanços trienais à base de 5% (cinco por cento) e a gratificação adicional de 25%, nos termos dos artigos 99 e 115 da Lei Complementar nº 10.098/94; a Função Gratificada de Assessor de Juiz de Direito, FG-PJ-E, no percentual de 100% (cem por cento), nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 10.098/94; e Lei nº 14.910/16.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

DES. CARLOS EDUARDO ZIETLOW DURO,
PRESIDENTE.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SIMONE CURTH FARIAS,
DIRETORA SUBSTITUTA.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Zietlow Duro, Presidente**, em 01/10/2019, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Curth Farias, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 30/09/2019, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

BOLETIM

Nº 1444106

A DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS TORNA PÚBLICO O SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

Conceder o Abono de Permanência, previsto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, nos termos do parecer exarado no processo nº 5144-0300/84-0, a contar de 25/09/2019, até a data anterior à publicação de futura aposentadoria, à Oficiala Escrevente **Roselaine Rosa de Oliveira**, Id. Func. **3343570**, da Comarca de Novo Hamburgo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Curth Farias, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2019, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

BOLETIM

Nº 1444195

A DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS TORNA PÚBLICO O SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

Conceder o Abono de Permanência, previsto no artigo 40, parágrafo 19, da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 16/09/2019, até a data anterior à publicação de futura aposentadoria, ao Auxiliar de Serviço **João Batista Ribeiro Maciel**, Id. Func. **3375005**, deste Tribunal.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Curth Farias, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2019, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

BOLETIM

Nº 1444118

A DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS TORNA PÚBLICO O SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

Conceder o Abono de Permanência, previsto no artigo 2º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 15/09/2019, até a data anterior à publicação de futura aposentadoria, ao Oficial de Justiça **Ricardo Jacques Henz**, Id. Func. **3336794**, da Comarca de Porto Alegre.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Curth Farias, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2019, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

BOLETIM

Nº 1444009

A DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS TORNA PÚBLICO O SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

Conceder o Abono de Permanência, previsto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, nos termos do parecer exarado no processo nº 5144-0300/84-0, a contar de 10/09/2019, até a data anterior à publicação de futura aposentadoria, ao Oficial de Justiça **Olivio Sidney Coutinho D Almeida**, Id. Func. **3316505**, da Comarca de São Jerônimo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Curth Farias, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2019, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

BOLETIM

Nº 1444061

A DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS TORNA PÚBLICO O SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

Conceder o Abono de Permanência, previsto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, nos termos do parecer exarado no processo nº 5144-0300/84-0, a contar de 02/09/2019, até a data anterior à publicação de futura aposentadoria, à Oficiala Escrevente **Denize Mazzotti Ribeiro**, Id. Func. **3349292**, da Comarca de Canoas.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Curth Farias, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2019, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

BOLETIM**Nº 1445193**

A DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS TORNA PÚBLICO O SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

Dispensar, a contar de 03/10/2019, o Médico Judiciário **Marco Benatti Pilla**, Id. Func. **3584429**, da função gratificada de Diretor de Departamento, do Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça, junto ao Departamento Médico Judiciário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Curth Farias, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 04/10/2019, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

BOLETIM**Nº 1443862**

A Direção de Gestão de Pessoas, de ordem da 1ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, **designa** o Técnico Judiciário **Matheus Rossato de Souza**, Id. Func. **4372557**, para exercer, em substituição, em caráter excepcional, a função gratificada de Chefe de Seção, em virtude de **Anelise Frozza**, Id. Func. **4236190**, estar exercendo outra função, por 12 dias, a contar de 14/10/2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Curth Farias, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2019, às 21:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

BOLETIM**Nº 1442905**

A Direção de Gestão de Pessoas, de ordem da 1ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, **designa** a Secretária de Desembargador **Ananda Taroco Ocanha**, Id. Func. **3869377**, para exercer, em substituição, em caráter excepcional, o cargo em comissão de Assessor de Desembargador, em virtude de licença à gestante de **Caroline Pinto Coelho Unikowski**, Id. Func. **3448762**, a contar de 26/09/2019, enquanto perdurar o afastamento.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Curth Farias, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2019, às 21:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

BOLETIM**Nº 1442966**

A Direção de Gestão de Pessoas, de ordem da 1ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, **designa** o Técnico Judiciário **Caetano Piana**, Id. Func. **4459903**, para exercer, em substituição, em caráter excepcional, a função gratificada de Secretário de Desembargador, em virtude de **Ananda Taroco Ocanha**, Id. Func. **3869388**, estar exercendo outra função, a contar de 26/09/2019, enquanto perdurar o afastamento da titular.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Curth Farias, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2019, às 21:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

BOLETIM**Nº 1445259**

A Direção de Gestão de Pessoas, de ordem da 1ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, **designa** a Analista Judiciária **Juliana Brandelli**, Id. Func. **3826538**, para exercer, em substituição, em caráter excepcional, a função gratificada de Assessor Superior, nos termos do parecer exarado no processo nº 8.2019.0215/000035-7, em virtude de afastamento de **Victoria Steinbach Diaz**, Id. Func. **3749274**, por licença-saúde, a contar de 30/09/2019, e por licença maternidade, sem solução de continuidade.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Curth Farias, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 04/10/2019, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

BOLETIM**Nº 1444688**

A Direção de Gestão de Pessoas, de ordem da 1ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, **designa** o Técnico Judiciário **Gustavo Leao**

Pinheiro Machado, Id. Func. **4459911**, para exercer, em substituição, a função gratificada de Coordenador, em virtude de férias de **Matheus Pereira Rocha**, Id. Func. **4271726**, por 12 dias, a contar de 28/10/2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Curth Farias, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2019, às 21:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SERVIÇO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 43/2019 - DDP - SELEÇÃO - RECSEL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, CLASSE O

FAÇO PÚBLICA, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, a abertura do Concurso Público para o provimento do cargo de Oficial de Justiça, Classe O, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça, sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas – FGV, quanto à prestação dos serviços técnico-profissionais especializados do referido Concurso, em conjunto com a Comissão do Concurso e com o Serviço de Seleção do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Direção de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado. O Concurso se regerá nos termos da legislação pertinente em vigor e pelas normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público regido por este Edital – incluindo seus anexos e posteriores retificações, caso existam – e pelos diplomas legais e regulamentares visa ao provimento de **3 (três) vagas** para o cargo de **Oficial de Justiça, Classe O**, e, ainda, das vagas que vierem a existir no período de validade do certame, conforme conveniência e limites orçamentários, financeiros e fiscais da administração, respeitando-se o percentual de 10% (dez por cento) previsto na **Lei Estadual nº 13.320/2009, de 21 de dezembro de 2009**, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiência, como também o percentual de 20% (vinte por cento) aos candidatos que se autodeclararem negros, conforme previsto na **Lei Federal nº 12.990/2014, de 09 de junho de 2014**, e na **Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**.

1.2 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos e eventuais alterações, assim como com a legislação vigente.

2. DO CONCURSO

2.1 Para o cargo, será realizada **Prova Escrita Objetiva** de múltipla escolha, de **caráter eliminatório e classificatório**.

2.2 Os atos relativos ao concurso e os resultados, após disponibilizados no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), serão divulgados nos endereços eletrônicos <http://www.tjrs.jus.br> e www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjrs2019.

2.3 A prova será realizada no estado do Rio Grande do Sul, no município de **Porto Alegre/RS**.

2.4 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

2.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos no presente Concurso. Não serão encaminhados avisos/convocações diretamente aos candidatos.

2.6 Este Edital baseia-se na legislação em vigor, sujeito a modificações em decorrência de alteração na legislação ou em atos administrativos reguladores, que passem a vigorar a partir de suas publicações e que atinjam, de alguma forma, as regras neste estipuladas.

2.7 Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes a sua prova e a sua condição de inscrição (se concorrente à reserva de vagas para pessoas com deficiência ou à reserva de vagas para negros) serão divulgados publicamente, na forma descrita no subitem 2.2. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

2.8 Qualquer candidato inscrito no Concurso poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, devendo encaminhar *e-mail* para o correio eletrônico concurсотjrs2019@fgv.br, no prazo de 5 (cinco) dias após o término do prazo para a inscrição preliminar do certame, sob pena de preclusão.

3. DO CARGO

3.1 A denominação do cargo, os requisitos de escolaridade, o valor da taxa de inscrição, o provimento básico e o número de vagas estão estabelecidos na tabela a seguir:

NÍVEL MÉDIO					
Requisitos de escolaridade					Valor da taxa de inscrição
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições do cargo)					R\$ 86,00
QUADRO DE VAGAS					
Cargo	Remuneração e Vagas para o Cargo				Total de Vagas
	Vencimento Básico	Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	Candidatos Negros	
Oficial de Justiça, Classe O	R\$ 5.639,73	01	01	01	03 + CR
Total		01	01	01	03 +CR

* O vencimento básico inicial, no mês de agosto de 2019, é de R\$ 5.639,73 (cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), mais gratificação de R\$ 845,96 (oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), auxílio-condução de R\$ 845,96 (oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) e risco de vida de R\$ 1.973,90 (um mil, novecentos e setenta e três reais e noventa centavos), totalizando R\$ 9.305,55 (nove mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

3.2 Os requisitos e as atribuições do cargo estão definidos no Anexo II deste Edital.

3.3 A jornada de trabalho desenvolve-se em regime normal de 40 horas semanais; em regime especial, porém, o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente, inclusive plantões.

3.4 As atividades próprias do cargo serão realizadas nos órgãos onde elas sejam necessárias.

3.5 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado; caso seja estrangeiro, deve atender ao disposto na Lei Complementar nº 13.763/2011;

b) ter idade mínima de 18 anos completos;

c) atender, se candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, às exigências da Lei Estadual nº 13.320/2009, ao estabelecido no Ato Regimental nº 05/2010, disponibilizado no DJE de 31 de agosto de 2010, com suas alterações, ao estabelecido no Decreto Estadual nº 44.300/2006, de 20 de fevereiro de 2006, e ao disposto neste Edital;

d) atender, se candidato concorrente às vagas reservadas aos negros, às exigências da Lei Federal nº 12.990/2014, à determinação da Resolução nº 203/2015 do CNJ e ao disposto neste Edital;

e) ter concluído o Ensino Médio ou equivalente. Esse requisito deve ser comprovado mediante a entrega de cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, devidamente registrado.

3.5.1 O preenchimento das condições dispostas e a entrega dos documentos comprobatórios do subitem 3.5 deverão ocorrer no curso dos procedimentos para a posse, sob pena de anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, à exceção da alínea c, que deverá ocorrer no prazo estipulado no subitem 6.2.

3.6 A posse fica condicionada, ainda, ao que dispõe o subitem 14.2 deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período das **14h do dia 07 de outubro de 2019 até as 16h do dia 05 de novembro de 2019**.

4.1.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais).

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via *Internet*, o endereço eletrônico <http://www.tjrs.jus.br> e/ou www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjrs2019 ou, ainda, comparecer em dias úteis, no horário das 9h às 17h, ao seguinte endereço: Rua João Alfredo, 316, Cidade Baixa – Porto Alegre/RS – CEP 90050-230, para candidatos que não tiverem acesso à *Internet*, observando-se o seguinte:

a) acessar os endereços eletrônicos a partir das **14h do dia 07 de outubro de 2019 até as 16h do dia 05 de novembro de 2019, de acordo com o horário oficial de Brasília;**

b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário, em favor do Banrisul, relativo à taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;

d) após as **16h do dia 05 de novembro de 2019**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;

e) o pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado até a data de **16 de dezembro de 2019**.

4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.

4.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjrs2019 e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.

4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre as **14h do dia 07 de outubro de 2019 e as 16h do dia 05 de novembro de 2019** poderão reimprimir, caso necessário, o **boleto bancário**, no máximo até as 23h59 do dia **16 de dezembro de 2019**, quando esse recurso será retirado do *site* da FGV.

4.6 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **16 de dezembro de 2019**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.6.1 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.6.2 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TEd, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.6.3 Não serão aceitas inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos, ou que venham a ser devolvidos por qualquer motivo. Os cheques não serão reapresentados.

4.6.4 O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento do pagamento) onde for efetuado o pagamento, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas ou outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (*Internet* ou caixas eletrônicos).

4.6.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital. Pagamentos de taxas de inscrição efetuados no último dia e que estejam em desacordo com os referidos horários, resultando no processamento do pagamento em dias posteriores ao dia **16 de dezembro de 2019**, ensejarão a não homologação da referida inscrição.

4.6.6 Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.6.7 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

4.6.8 O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

4.7 As inscrições feitas pela *Internet* somente terão validade após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária ou após o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos dos subitens 5.1 e seguintes deste Edital.

4.8 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.9 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.10 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização da prova nos prazos estipulados.

4.11 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, a prova e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade na prova e/ou em informações fornecidas.

4.11.1 O candidato que cometer, no ato da inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste no subitem 10.2 deste Edital poderá ser eliminado do certame a qualquer tempo.

4.12 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *on-line* da FGV pela data e hora de envio do requerimento via *Internet*. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração Pública.

4.14 O comprovante de inscrição e o de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e, caso solicitado, apresentados nos locais de realização da prova.

4.15 Aos candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 8.727/2016, de 29 de abril de 2016, ficam assegurados o direito à identificação por meio do seu **nome social** e o direito à escolha de tratamento nominal, mediante o preenchimento e a assinatura de requerimento próprio, conforme modelo constante do **Anexo III** deste Edital.

4.15.1 O candidato deverá enviar o formulário, devidamente preenchido, no período do dia 07 de outubro de 2019 ao dia 05 de novembro de 2019 (inscrição), impreterivelmente, para o correio eletrônico concurso@tjrs2019@fgv.br, com a seguinte identificação: "CONCURSO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – NOME SOCIAL".

4.15.2 O candidato deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao

Concurso.

4.16 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 6.4, 7.13 e 8.1.3. O candidato deverá conferir os seus dados cadastrais após efetuar sua inscrição.

4.16.1 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como nome, aqueles relativos à data de nascimento, pontuação, classificação, ser pessoa com deficiência (se for o caso) ou concorrer à reserva de vagas para negros, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso e serão divulgadas publicamente, na forma descrita no subitem 2.2. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.17 O candidato cujo pedido de inscrição seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado, mediante requerimento dirigido à Comissão do Concurso pelo endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjrs2019.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição preliminar, exceto para os candidatos amparados pela Lei nº 13.320/2009, inscritos na condição de pessoas com deficiência que tiverem renda mensal *per capita* familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional. A isenção poderá ser solicitada no período entre **as 14h do dia 07 de outubro de 2019 e as 16h do dia 05 de novembro de 2019**, por meio de inscrição no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjrs2019, devendo o candidato, obrigatoriamente, comprovar os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.1.1 Os candidatos que se enquadrarem no subitem anterior deverão enviar os seguintes documentos:

a) comprovantes de renda mensal, atualizados, do candidato e dos membros do núcleo familiar acompanhados da apresentação de declaração, disposta no **Anexo IV** deste Edital, em que conste a renda de cada componente do núcleo familiar;

b) cópia de atestado médico legível, com data de emissão de no máximo 90 dias antes da data da publicação deste Edital, que comprove a deficiência alegada e que contenha o nome, a assinatura e o número do CRM do médico, com a indicação da provável causa da deficiência. O atestado médico deve mencionar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, indicando, obrigatoriamente, sua classificação segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme as exigências da Lei Estadual nº 13.320/2009, e o estabelecido no Ato Regimental nº 05/2010, com suas alterações. Nos atestados médicos relativos à comprovação de deficiência auditiva, deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos. O atestado médico que não apresentar essa informação deverá ser, obrigatoriamente, complementado por Audiometria;

c) cópia do documento de identidade do candidato; e

d) cópia de documento de identidade, bem como certidão de casamento ou certidão de nascimento dos demais integrantes da família, inclusive daqueles menores de 18 (dezoito) anos.

5.1.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.

5.1.2.1 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 5.1.

5.1.3 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e/ou solicitar isenção da taxa de inscrição e enviar atestado médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas e/ou deferimento automático do pedido de isenção, devendo o atestado passar por uma análise formal da FGV quanto aos quesitos dispostos neste Edital; no caso de indeferimento, o candidato concorrerá somente às vagas de ampla concorrência. O enquadramento do candidato na condição de pessoa com deficiência ocorrerá posteriormente ao resultado final da prova objetiva, nos termos do subitem 6.6.1.

5.1.4 Os candidatos deverão entregar, na ocasião da perícia médica, os originais ou as cópias autenticadas dos atestados apresentados para requerimento da concorrência através da reserva de vagas e/ou isenção da taxa de inscrição.

5.2 Inicialmente, o candidato deverá assinalar o campo específico no formulário de inscrição, manifestando sua intenção de obter a isenção de taxa, no período das **14h do dia 07 de outubro de 2019 às 16h do dia 05 de novembro de 2019**.

5.2.1 A documentação de que trata o subitem 5.1.1 deste Edital deverá ser enviada no período das **14h do dia de 07 de outubro de 2019 às 16h do dia 05 de novembro de 2019**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjrs2019.

5.2.2 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos por fax, *e-mail* ou outras vias que não a expressamente prevista.

5.3 As informações prestadas e os documentos enviados no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.4 O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Comissão do Concurso.

5.4.1 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.5 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição feita por fax ou *e-mail*.

5.6 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.6.1 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

5.7 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **20 de novembro de 2019**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjrs2019.

5.7.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

5.8 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a serem contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado da análise dos pedidos, por meio de *link* disponibilizado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjrs2019.

5.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada até o dia **11 de dezembro de 2019**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjrs2019.

5.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjrs2019 e imprimir o boleto para pagamento até **dia 16 de dezembro de 2019**, conforme procedimentos descritos no subitem 4.5 deste Edital.

5.11 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior não terá sua inscrição homologada no Concurso Público.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 3º e incisos correspondentes do Decreto Estadual nº 44.300/2006, e suas alterações, poderão concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência alegada.

6.1.1 Do total de vagas, ficará reservado aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento), desde que apresentem atestado médico, com data de emissão de no máximo 90 dias antes da data da publicação deste Edital (documento legível original ou cópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, contendo a data, o nome, a assinatura e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, conforme as exigências da Lei Estadual nº 13.320/2009 e o estabelecido no Ato Regimental nº 05/2010, com suas alterações.

6.1.2 Nos atestados médicos relativos à comprovação de deficiência auditiva, deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos. O atestado médico que não apresentar essa informação deverá ser, obrigatoriamente, complementado por Audiometria.

6.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência poderá efetuar sua solicitação conforme as opções abaixo:

6.2.1 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência e, de forma concomitante, **tiver solicitado isenção da taxa de inscrição (durante o período de inscrição, disposto no item 4.1 deste Edital)** deverá marcar a opção pela concorrência às vagas para pessoas com deficiência no *link* de inscrição e enviar o atestado médico, impreterivelmente, em campo específico no *link* de inscrição, das **14h do dia 07 de outubro de 2019 até as 16h do dia 05 de novembro de 2019**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjrs2019.

6.2.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência e **não solicitar a isenção da taxa de inscrição, bem como também não solicitar atendimento especial**, deverá marcar a opção pela concorrência às vagas para pessoas com deficiência no *link* de inscrição e enviar o atestado médico, impreterivelmente, em campo específico no *link* de inscrição, das **14h do dia 07 de outubro de 2019 até as 16h do dia 20 de novembro de 2019**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjrs2019.

6.2.2.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.

6.2.3 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar atestado médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise da FGV. No caso de indeferimento, o candidato concorrerá somente às vagas de ampla concorrência e, quando for o caso, às vagas reservadas para negros.

6.2.3.1 Os candidatos deverão entregar, na ocasião da perícia médica, os originais ou cópias autenticadas dos atestados apresentados para requerimento da concorrência através da reserva de vagas e/ou isenção da taxa de inscrição.

6.2.3.2 Não serão aceitos documentos encaminhados para endereço diverso do indicado no subitem 6.2.

6.3 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização da prova.

6.3.1 De acordo com o disposto no artigo 3º do Ato Regimental nº 05/2010, candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, equipamento, horário e local de realização da Prova Objetiva.

6.4 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *Internet*, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do correio eletrônico concursos@tjrs2019@fgv.br, no período de **10 de janeiro a 16 de janeiro de 2020**, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

6.5 A relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrerem na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjrs2019, na data provável de **08 de janeiro de 2020**.

6.5.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Comissão do Concurso pelo endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjrs2019.

6.5.2 As inscrições dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência serão homologadas **provisoriamente**, devendo ser ratificadas ou retificadas, conforme dispõe o subitem 6.6.1 deste Edital.

6.6 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

6.6.1 Disponibilizado o Edital de Resultado Final da Prova Objetiva, os candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência e aprovados serão convocados a comparecer ao Departamento Médico Judiciário (DMJ) para verificação de existência da deficiência declarada por ocasião da inscrição no Concurso, a fim de que seja ratificada ou retificada a inscrição nessa condição. Os candidatos com deficiência auditiva deverão apresentar, obrigatoriamente, audiometria na perícia médica. A compatibilidade da deficiência com as atribuições mínimas do cargo deverá ser avaliada durante o Estágio Probatório. As deficiências que, de forma inequívoca e categórica, forem incapacitantes para as atribuições do cargo poderão ser avaliadas, desde logo, durante a perícia médica.

6.6.2 Ao ser constatada a inexistência da deficiência declarada pelo candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, e tendo este obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição, será automaticamente excluído do Concurso.

6.6.3 No curso dos procedimentos de nomeação, os candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência serão novamente submetidos à avaliação pelo DMJ, para verificação da existência da deficiência declarada.

6.6.4 Caso um dos laudos médicos conclua pela inexistência da deficiência, o candidato permanecerá no Concurso concorrendo em igualdade de condições com os demais, à exceção do previsto no subitem 6.6.2.

6.6.5 O grau de deficiência declarado pela pessoa com deficiência ao ingressar no Poder Judiciário não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

6.6.6 Além da situação prevista no subitem 6.6.4, o não comparecimento do candidato à perícia médica acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, e ele figurará apenas na lista de classificação geral.

6.6.7 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.7 Se, quando da convocação para nomeação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

7.1 O percentual destinado à reserva de vagas para negros obedecerá aos critérios dispostos na Resolução nº 203/2015 do CNJ.

7.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

7.2.1 Aos candidatos que se declararem negros, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas do cargo, conforme o quantitativo estabelecido neste Edital.

7.3 Para concorrer às vagas para negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição *on-line*, das **14h do dia 07 de outubro de 2019 até as 16h do dia 05 de novembro de 2019 (período de inscrição)**, o desejo de participar do certame nessa condição.

7.3.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas caso não opte pela reserva de vagas.

7.3.2 A relação dos candidatos na condição de negros será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjrs2019.

7.3.3 As inscrições dos candidatos inscritos na condição de negros serão homologadas **provisoriamente**, devendo ser ratificadas ou retificadas, conforme dispõe o subitem 7.4 deste Edital.

7.4 Publicado o Edital de Resultado Final da Prova Objetiva, os candidatos inscritos nas vagas reservadas aos negros aprovados serão convocados perante a Comissão de

Avaliação para a Aferição da Veracidade da Autodeclaração de Pessoa Negra, a fim de que seja ratificada ou retificada a sua inscrição nessa condição. A convocação será divulgada por meio de Edital de Convocação, que será publicado no DJE e nos endereços eletrônicos <http://www.tjrs.jus.br> e www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjrs2019.

7.4.1 A aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no momento de inscrição quanto à condição de pessoa negra;
- b) autodeclaração assinada pelo candidato no ato da aferição realizada pela Comissão de Avaliação, ratificando sua condição de pessoa negra, indicada no momento da inscrição; e
- c) fenótipo, que será verificado, obrigatoriamente, com a presença do candidato.

7.5 O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra nas seguintes situações:

- a) quando não cumprir os requisitos elencados no subitem 7.4.1;
- b) quando a Comissão de Avaliação considerar não atendido o quesito cor ou raça por parte do candidato;
- c) quando não comparecer no ato de aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra.

7.6 A incidência de uma das situações descritas no subitem 7.5 implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros.

7.7 O candidato inscrito na condição de pessoa negra que tiver a veracidade de sua autodeclaração confirmada concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso.

7.8 A Comissão do Concurso fará publicar, no DJE e nos endereços eletrônicos <http://www.tjrs.jus.br> e www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjrs2019, a relação dos candidatos que tiverem homologada a inscrição na condição de pessoas negras.

7.9 O candidato cujo enquadramento na condição de pessoa negra seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital, mediante requerimento dirigido à Comissão do Concurso pelo endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjrs2019, devendo, ainda, obedecer aos preceitos estabelecidos no item 13 deste Edital.

7.9.1 O candidato não enquadrado na condição de pessoa negra ou o seu não comparecimento acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tal condição, e ele figurará apenas na lista de classificação geral.

7.10 Acolhida a conclusão da Comissão de Avaliação pelo não enquadramento do candidato como negro, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, passando o candidato a concorrer, somente, às vagas de ampla concorrência.

7.11 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.12 Os candidatos inscritos nas vagas reservadas a negros poderão se inscrever concomitantemente nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

7.12.1 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e para as reservadas a pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

7.12.2 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros.

7.12.3 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de pessoa com deficiência ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do subitem 7.12.1, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

7.13 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *Internet*, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do correio eletrônico concursos2019@fgv.br, no período de 10 de janeiro a 16 de janeiro de 2020, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

7.14 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

7.15 As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento na condição de negro serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

8. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais e, ainda, enviar, por meio de campo específico no *link* de inscrição, das **14h do dia 07 de outubro de 2019 até as 16h do dia 05 de novembro de 2019**, atestado médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Para fins de concessão de tempo adicional, deverão ser apresentados atestado médico e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (ambos em via original ou cópia autenticada). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.

8.1.1 As pessoas que apenas solicitarem atendimento especial, sem se inscreverem na condição de pessoas com deficiência, deverão manter em seu poder os atestados originais ou as cópias autenticadas, visto que, a qualquer tempo, a Comissão poderá requerer a entrega desses documentos.

8.1.2 Não serão aceitos documentos encaminhados para endereço diverso do indicado no subitem 8.1.

8.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **05 de novembro de 2019**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursos2019@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do atestado médico que justifique o pedido, fornecendo, inclusive, os dados de sua inscrição. Ao candidato nessa situação, aplicam-se, no que couber, as disposições dos subitens 8.1.2, 8.1.4 e 8.1.4.1.

8.1.4 A concessão de sala individual ou de realização de prova em meio eletrônico somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no atestado médico enviado pelo candidato.

8.1.4.1 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo com a justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, a qual deverá ser ratificada por médico do DMJ, especialista na área da deficiência. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora a mais para os candidatos que tiverem o atendimento de tempo adicional deferido.

8.1.5 O fornecimento do atestado médico e/ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização da prova, poder-se-á anular a inscrição, a prova e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção.

8.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deve solicitar atendimento especial para tal fim. Ela deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda. Não haverá compensação de tempo de amamentação utilizado pela candidata no tempo de duração da prova.

8.2.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

8.2.2 Para garantir a aplicação dos termos e das condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

8.3 Será divulgada, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjrs2019, a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização da prova.

8.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Comissão do Concurso pelo endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjrs2019.

8.4 Pessoas com doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (concursos@tjrs2019.fgv.br) tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o subitem 8.1.3. Os candidatos nessa situação, quando da realização da prova, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

8.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do subitem 8.1 deste Edital.

8.5.1 Em nome da segurança do Concurso, a regra do subitem anterior também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

8.5.2 Os candidatos nas situações descritas nos subitens 8.5 e 8.5.1 deverão obrigatoriamente comparecer ao local de prova munidos dos exames e laudos que comprovem o uso dos equipamentos. No caso de descumprimento desse procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do concurso.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1 A Prova Escrita Objetiva para o cargo de **Oficial de Justiça, Classe O**, está prevista para o **dia 16 de fevereiro de 2020**, com duração de 4 (quatro) horas, **no turno da manhã**, segundo o horário oficial de Brasília/DF.

9.2 Os locais para realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no **dia 03 de fevereiro de 2020**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjrs2019.

9.2.1 A alocação dos candidatos nos locais designados para a prova será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais.

9.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

9.4 A Prova Escrita Objetiva será composta por 03 (três) Módulos de disciplinas: Língua Portuguesa, de caráter eliminatório e classificatório; Conhecimentos Específicos/Tópicos de Legislação, de caráter eliminatório e classificatório; e Microinformática, de caráter apenas classificatório, totalizando **80 (oitenta)** questões de múltipla escolha.

9.4.1 Cada questão de múltipla escolha será numerada sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta, valerá 1 (um) ponto e versará sobre assuntos do Conteúdo Programático constante do **Anexo I** deste Edital.

9.5 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e os respectivos números de questões para o cargo de **Oficial de Justiça, Classe O**:

MÓDULOS DE DISCIPLINAS	QUESTÕES
Língua Portuguesa	30
Conhecimentos Específicos/Tópicos de Legislação	40
Microinformática	10
TOTAL	80

9.6 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação na prova do Concurso.

9.6.1 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes no **Anexo I** deste Edital, como eventuais projetos de lei, assim como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação na prova do concurso.

9.7 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

9.8 Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura, ou contiver mais de uma resposta assinalada.

9.9 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

9.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.11 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

9.12 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (**o cartão de respostas**). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.

9.13 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjrs2019, após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

9.14 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

9.15 Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

- após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado dela sem autorização, ainda que por questões de saúde.

9.16 Será considerado **aprovado** na Prova Escrita Objetiva o candidato que acertar cumulativamente, no mínimo:

50% (cinquenta por cento) do total das questões do módulo de Língua Portuguesa, ou seja, no mínimo 15 (quinze) questões;

50% (cinquenta por cento) do total de questões do módulo de Conhecimentos Específicos/Tópicos de Legislação, ou seja, no mínimo 20 (vinte) questões; e

60% (sessenta por cento) do total de questões da prova, ou seja, no mínimo 48 (quarenta e oito) questões.

9.16.1 As questões de Microinformática terão caráter meramente classificatório.

9.17 O candidato que não atender aos requisitos do subitem **9.16** será **eliminado** do concurso.

9.18 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Escrita Objetiva.

9.19 O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjrs2019.

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

10.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com **antecedência mínima de uma hora** do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial da cidade de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original, correspondente àquele utilizado para a realização da inscrição, preferencialmente, e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

10.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97); e Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE), com validade.

10.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.2.1.1 O documento deverá estar em perfeitas condições (sem avarias e inviolado), com fotografia atualizada (não será aceito documento com foto de criança), de forma a permitir, inequivocamente, a identificação do candidato.

10.2.2 Não serão aceitos documentos eletrônicos, bem como cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.2.3 O documento apresentado somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinatura de seu portador. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como "não alfabetizado", "documento infantil", entre outros.

10.2.4 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de prova como também durante a realização da prova, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe). Para fins de identificação civil, o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 10.2 deste Edital.

10.3 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 10.2 deste Edital não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia de lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização da prova.

10.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico.

10.5.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

10.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

10.7 O tempo mínimo de permanência do candidato em sala será especificado no Edital de Convocação à Prova Objetiva.

10.7.1 A inobservância do tempo mínimo de permanência acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

10.7.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o tempo mínimo de permanência, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do concurso.

10.7.3 Os três últimos candidatos a terminarem a prova deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

10.7.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais em que o atendimento a candidatos com necessidades especiais justifique a concessão de tempo adicional ou sala em separado para a realização da prova, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

10.8 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.

10.9 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos **trinta minutos** anteriores ao horário determinado para o término da prova.

10.9.1 Ao término de sua prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, devidamente assinados no local indicado. O candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de prova somente após a autorização.

10.9.2 Caso o candidato deixe o local de prova em momento anterior ao permitido neste Edital, deverá, ainda, entregar ao fiscal seu caderno de questões, não podendo levar consigo qualquer anotação referente às suas opções de respostas.

10.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento do candidato da sala de prova.

10.10.1 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de suspensão, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização da prova, em garantia à isonomia do certame.

10.10.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será suspenso.

10.11 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

10.12 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

10.13 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 *player*, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, bonê, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

10.13.1 O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova.

10.13.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

10.13.3 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

10.13.4 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização da prova. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante termo de

acautelamento de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

10.13.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de prova, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos, que deverão estar desligados, e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de prova.

10.13.6 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início da prova, não podendo estar em posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização da prova, sob pena de eliminação.

10.13.7 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de prova.

10.13.8 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da FGV, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação da prova, sendo o fato registrado em ata.

10.13.9 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.

10.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquina de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 10.13;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões ou no cartão de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações de quaisquer tipos;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- o) não permitir a coleta de sua impressão digital;
- p) fizer anotações de suas alternativas de respostas em qualquer meio (cópia de gabarito).

10.15 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização da prova, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários, bem como aleatoriamente, a qualquer momento, durante a realização da prova.

10.15.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado a prova. A exclusivo critério da Coordenação do Local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando a prova.

10.16 Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova, bem como nas dependências do local de prova.

10.17 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação delas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

10.19 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

11. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

11.1 Para o cargo de **Oficial de Justiça, Classe O**, a Nota Final será a nota obtida na Prova Escrita Objetiva.

11.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos aprovados no concurso.

11.2.1 O candidato será classificado em listagem geral de aprovados para os fins que discrimina o subitem 14.7 deste Edital.

11.3 Além de figurarem na listagem geral do Resultado Final, os candidatos classificados na condição de pessoas com deficiência ou negros serão relacionados em listagem específica.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Desde já, fica estabelecido que o candidato deverá ter completado 60 (sessenta) anos até a data de publicação do Edital de Convocação para Sorteio Público. Para a aplicação desse critério, deverá ser observado também o disposto no parágrafo único do art. 2º, da Lei Complementar nº 13.763/11;
 - b) maior número de pontos no módulo de disciplinas de Conhecimentos Específicos/Tópicos de Legislação;
 - c) maior número de pontos no módulo de Língua Portuguesa;
 - d) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, assim considerado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, conforme o disposto no artigo 440 do Código Processual Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/2008, de 09 de junho de 2008. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do Atestado de Participação em Júri, ocorrido após a vigência da referida Lei (09 de agosto de 2008). O documento para comprovação desta alínea deverá ser remetido por correio eletrônico (concursoftjrs2019@fgv.br), em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital de Resultado Definitivo da Prova Objetiva, para eventual uso no caso de desempate; e
- d.1) A não apresentação de comprovação de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri implicará a não aplicação desse critério de desempate.

e) Sorteio Público, se for o caso.

12.2 Para efeito de classificação a que se refere o subitem 12.1, alínea a, será considerada a situação informada pelos candidatos no Requerimento de Inscrição, a ser confirmada quando da apresentação de documentação para a posse.

12.3 Aplicados os critérios de desempate e havendo necessidade de realização de Sorteio Público, último critério, será publicado o Edital de Classificação Preliminar, contendo a classificação e a indicação de empates. Realizado o sorteio, será publicado o Edital de Classificação Final do Concurso, contendo apenas os candidatos aprovados.

12.4 Se ocorrer Sorteio Público como critério de desempate, a data e o local de realização serão divulgados por edital, a ser publicado no DJE e na imprensa local, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os candidatos poderão ingressar com recursos, dirigidos à Comissão do Concurso, que os julgará em caráter definitivo, contra:

- a) indeferimento da inscrição;
- b) indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- c) decisão de exclusão de candidato, ressalvado o previsto na alínea a do subitem 13.2;
- d) indeferimento do pedido para concorrer na condição de pessoa com deficiência;
- e) decisão que acolher o laudo do DMJ, do Tribunal de Justiça do Estado, concluindo pela inexistência da deficiência alegada pelos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência;
- f) indeferimento do pedido para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;
- g) decisão que acolher o parecer da Comissão de Avaliação para Aferição da Veracidade da Autodeclaração de Pessoa Negra, concluindo pelo não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra;
- h) indeferimento do pedido de condição especial para realização da prova;
- i) gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva;
- j) resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva; e
- k) Classificação Final do Concurso.

13.1.1 O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjrs2019.

13.1.2 O candidato que desejar interpor recurso contra os itens mencionados no subitem 13.1 disporá de **5 (cinco)** úteis para fazê-lo, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo edital.

13.2 Os candidatos poderão interpor recursos ao Conselho de Recursos Administrativos (CORAD), que serão julgados em caráter definitivo, contra as decisões proferidas pela Comissão do Concurso relativos à:

- a) exclusão de candidato, no caso de impeditivo legal ou moral relativo a qualquer candidato, conforme previsto no art. 12 da Resolução nº 431/2003-CM, de 24 de fevereiro de 2003; e
- b) decisão de anulação de questão da Prova Objetiva ou de alteração do gabarito original.

13.3 Para recorrer, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjrs2019, respeitando as respectivas instruções.

13.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

13.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

13.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Comissão do Concurso poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

13.3.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

13.3.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Escrita Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.3.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Comissão do Concurso poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

13.3.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjrs2019.

13.3.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

13.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova.

13.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

14. DO PROVIMENTO DO CARGO

14.1 No decorrer dos procedimentos de posse, os aprovados deverão apresentar a documentação comprobatória de atendimento integral às condições estabelecidas no subitem 3.5 do presente Edital. Caso contrário, serão automaticamente eliminados do Concurso.

14.2 A posse estará condicionada à entrega dos seguintes documentos:

- a) uma foto 3x4 recente;
- b) cédula de identidade que comprove o atendimento às alíneas a e b do subitem 3.5;
- c) laudo médico que comprove aptidão para a função pública, expedido pelo DMJ;
- d) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Cartão de Inscrição ou extrato de participante do PIS/PASEP (se cadastrado);
- g) comprovante da escolaridade e da habilitação profissional exigida para o cargo;
- h) Alvará de Folha Corrida do 1º grau, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (disponível no [site http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/](http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/)); caso tenha residido em outro estado nos últimos 5 (cinco) anos, será necessária a apresentação de certidão(ões) da(s) comarca(s) de residência.

Certidões de outros estados: no caso de não haver certidões com o mesmo nome, o ingressante deverá providenciar documento equivalente, constando inexistir condenação

criminal com trânsito em julgado ou pena ativa;

i) Certidão Criminal de 2º grau, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, (disponível no [site http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/](http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/)) e, caso tenha residido em outro Estado nos últimos 5 (cinco) anos, será necessária a apresentação de certidão da(s) comarca(s) de residência.

Certidões de outros estados: no caso de não haver certidões com o mesmo nome, o ingressante deverá requerer certidões equivalentes, ou seja, que contenham as mesmas informações daquelas fornecidas pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

j) Certidão de Quitação Eleitoral (disponível no [site http://www.tse.gov.br/](http://www.tse.gov.br/));

k) Comprovante de Situação Cadastral no CPF: disponível no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>.

l) Declarações do próprio candidato: declaração negativa de antecedentes criminais; declaração de exercício de cargo/função pública; declaração para fins previdenciários; declaração de acumulação de cargos públicos; declaração para fins de teto remuneratório constitucional; declaração do exercício de atividades privadas; declaração de ciência e adesão ao Plano RS – Futuro/Requerimento de cancelamento de inscrição (para cargos com remuneração superior ao teto do RGPS).

14.3 Os documentos acima referidos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados do original (para conferência), ou em cópia autenticada, e deverão ser entregues no momento da posse, no Departamento de Administração de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado.

14.4 A convocação dos candidatos aprovados para tratar de suas respectivas nomeações será realizada exclusivamente por *e-mail*. O Tribunal de Justiça do Estado não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado.

14.5 O candidato que não atender à convocação no prazo nela estipulado passará a ocupar a última posição na Lista de Classificação Final do Concurso.

14.6 O candidato que recusar a vaga oferecida poderá optar por assumir a última posição na Lista de Classificação Final do Concurso ou por desistir do Concurso.

14.7 Os candidatos aprovados serão nomeados de acordo com as necessidades da Administração, obedecida rigorosamente a ordem de classificação constante da Lista de Classificação Final do Concurso.

14.8 A nomeação é publicada no DJE. O candidato é responsável pelo controle da publicação do respectivo ato e dos prazos dele decorrentes.

14.9 Durante a realização do Concurso, os candidatos devem manter atualizado o cadastro junto à FGV. Após a homologação do Concurso, os candidatos aprovados obrigam-se a manter atualizados seu *e-mail*, telefone e endereço, junto ao Tribunal de Justiça do Estado, para fins de comunicação pessoal dos atos decorrentes do presente Concurso, por meio do seguinte endereço eletrônico: digep-cadastro@tjrs.jus.br.

14.10 O Concurso terá validade de 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico www.fgv.br/fgv/projetos/concursos/tjrs2019.

15.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do correio eletrônico concursosotjrs2019@fgv.br.

15.4 Quaisquer correspondências ou comunicações referidas neste Edital deverão ser enviadas em meio eletrônico para concursosotjrs2019@fgv.br.

15.5 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 15.3.

15.6 O candidato, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final, deverá manter atualizado, com a FGV, o seu endereço, inclusive eletrônico, por meio de requerimento a ser enviado para o correio eletrônico concursosotjrs2019@fgv.br.

15.7 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive relativas a deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

15.8 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail* ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

15.9 Qualquer impeditivo legal ou moral relativo a candidato inscrito, conforme trata o parágrafo único do artigo 12 da Resolução nº 431/2003-CM, deverá ser apresentado, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do Edital de Convocação à Prova Objetiva e ser entregue à FGV, no endereço **Rua Jornalista Orlando Dantas, 36 – Botafogo – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22231-010**, ou remetido por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), a esse mesmo endereço especificado.

15.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

15.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da Magistratura, observada a legislação pertinente.

SERVIÇO DE SELEÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM PORTO ALEGRE, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (04/10/2019).

SIMONE CURTH FARIAS

DIRETORA SUBSTITUTA

VISTO:

DR. DANIEL HENRIQUE DUMMER

PRESIDENTE DA COMISSÃO – JUIZ-ASSESSOR

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

OFICIAL DE JUSTIÇA, CLASSE O

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura, análise e interpretação de texto.

1.1 Variedades de linguagem, tipos e gêneros textuais, adequação de linguagem.

- 1.2 Elementos de sentido do texto: coerência e progressão semântica do texto; relações contextuais entre segmentos de um texto; informações explícitas, inferências válidas, pressupostos e implícitos na leitura do texto.
- 1.3 Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão; função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto; segmentação do texto em parágrafos e sua organização temática.
- 1.4 Interpretação do texto: identificação do sentido global de um texto; identificação de seus principais tópicos e de suas relações (estrutura argumentativa); síntese do texto; adaptação e reestruturação do texto para novos fins retóricos.
2. Ortografia.
 - 2.1 Sistema oficial (emprego de letras, acentuação, hífen, divisão silábica).
 - 2.2 Relações entre sons e letras, pronúncia e grafia.
3. Morfologia.
 - 3.1 Estrutura e formação de palavras.
 - 3.2 Classes de palavras.
 - 3.3 Flexão nominal da língua portuguesa: padrões regulares e formas irregulares.
 - 3.4 Flexão verbal da língua portuguesa: padrões regulares e formas irregulares.
4. Morfossintaxe e sintaxe.
 - 4.1 A oração e seus termos.
 - 4.1.1 Emprego das classes de palavras.
 - 4.1.2 Sintaxe de colocação das palavras.
 - 4.1.3 Regência nominal e verbal da língua portuguesa.
 - 4.1.4 Concordância nominal e verbal da língua portuguesa.
 - 4.2 O período e sua construção.
 - 4.2.1 Período simples e período composto.
 - 4.2.2 Coordenação: processos, formas e sentidos.
 - 4.2.3 Subordinação: processos, formas e sentidos.
 - 4.3 Equivalência entre estruturas; transformação de estruturas.
 - 4.4 Discurso direto, indireto e indireto livre.
 - 4.5 Uso da crase.
5. Pontuação: sinais, seus empregos e seus efeitos de sentido.
6. Semântica.
 - 6.1 Significação de palavras e expressões. Relações semânticas entre palavras e expressões (sinonímia, antonímia, hiponímia, homonímia, polissemia).
 - 6.2 Conotação e denotação; sentido figurado, sentido literal.
 - 6.3 Relações semânticas, lógicas e enunciativas entre frases.
 - 6.4 Valores semânticos das classes de palavras.
 - 6.5 Valores dos tempos, modos e vozes verbais.
 - 6.6 Efeitos de sentido da ordem de expressões na oração e no período.

Observação: os itens deste programa serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o foco de sua participação na estruturação significativa dos textos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO

DIREITO CONSTITUCIONAL

- Constituição Federal

Dos direitos e deveres individuais e coletivos: art. 5º.

Dos direitos sociais: arts. 6º a 11.

Da administração pública: arts. 37 a 41.

Do Poder Judiciário: arts. 92 a 126.

Das funções essenciais à Justiça: arts. 127 a 135.

- Constituição Estadual

Dos servidores públicos civis: arts. 29 a 45.

Do Poder Judiciário: arts. 91 a 103.

Das funções essenciais à Justiça: arts. 107 a 123.

DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL

- Código Civil Brasileiro

Das pessoas naturais: arts. 1º a 5º.

Das pessoas jurídicas: arts. 40 a 45.

Do domicílio: arts. 70 a 78.

Dos bens: arts. 79 a 103.

Do mandato: arts. 653 a 692.

Da tutela, da curatela e da tomada de decisão apoiada: arts. 1.728 e 1.783-A.

- Código de Processo Civil

Das partes e dos procuradores: arts. 70 a 112.

Dos auxiliares da justiça (arts. 149 a 155): art. 149.

- Do escrivão, do chefe de secretaria e do oficial de justiça: arts. 150 a 155.

Dos atos em geral: arts. 188 a 192.

Da prática eletrônica de atos processuais: 193 a 199.

Do tempo e do lugar dos atos processuais: arts. 212 a 217.

Dos prazos: arts. 218 a 235.

Da comunicação dos atos processuais: arts. 236 a 275.

Das nulidades: arts. 276 a 283.

Da tutela provisória: arts. 294 a 311.

Da formação, da suspensão e da extinção do processo: arts. 312 a 317.

Da liquidação de sentença: arts. 509 a 512.

Do processo de execução (arts. 781, 782, 806 a 875):

- Da competência: arts. 781 e 782.

- Da execução para a entrega de coisa: arts. 806 a 813.

- Da execução das obrigações de fazer ou de não fazer: arts. 814 a 823.

- Da execução por quantia certa: arts. 824 a 875.

Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos Tribunais: arts. 926 a 993.

Dos recursos (arts. 994 a 1026):

- Disposições gerais: arts. 994 a 1008.

- Da apelação: arts. 1009 a 1014.

- Do agravo de instrumento: arts. 1015 a 1020.

- Do agravo interno: art. 1021.

- Dos embargos de declaração: arts. 1022 a 1026.

DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL**- Código Penal**

Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração: arts. 61, II, g; 312 a 314, 316, 317, 319 a 325; e 327.

- Código de Processo Penal

Das testemunhas: art. 218.

Das citações: arts. 351 a 369.

Das intimações: arts. 370 a 372.

Da sentença: art. 392.

Da reunião e das sessões do Tribunal do Júri: art. 461.

Do recurso em sentido estrito: arts. 591 e 592.

Da apelação: art. 600, § 4º.

Do processo e do julgamento dos recursos em sentido estrito e das apelações nos Tribunais de Apelação: arts. 609 a 618.

Dos embargos: arts. 619 e 620.

Da revisão: arts. 621 a 631.

Da execução das medidas de segurança: art. 763.

Disposições gerais: arts. 791 a 798.

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

- **Lei 8.038/90**: arts. 4º e 7º.

- **Lei nº 8.069/90** (Estatuto da Criança e do Adolescente): arts. 2º, 98 a 109, 131 e 132, 141 a 144, 152, 190 e 198 a 199-E.

- **Lei nº 8.245/91** (Lei do Inquilinato): arts. 58 e 63 a 65.

- **Lei 9.099/95**: arts 18, 19 e 66 a 68.

- **Lei nº 13.146/15** – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência – arts. 1º a 91.

- **Lei nº 13.320/09** – Consolida a Legislação relativa à Pessoa com Deficiência no Estado do Rio Grande do Sul.

LEGISLAÇÃO ADMINISTRATIVA

- **Estatuto dos Servidores da Justiça** (Lei nº 5.256/66 e alterações)

Dos deveres, das responsabilidades e limitações: arts. 743 a 751.

Do direito de petição: arts. 793 e 794.

- **Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado do Rio Grande do Sul** (Lei Complementar nº 10.098/94 e alterações)

Das vantagens, concessões e licenças: arts. 85 a 157.

Do direito de petição: arts. 167 a 176.

Dos deveres e das proibições: arts. 177 e 178.

- **Código de Organização Judiciária do Estado**

Do funcionamento dos órgãos judiciários de primeira instância.

Noções gerais de organização judiciária: arts. 170, 173 e 177.

- **Consolidação Normativa Judicial**

Do estágio probatório: arts. 103, caput, § 1º e § 2º.

Dos impedimentos e incompatibilidades: arts. 115 e 116.

Dos oficiais de justiça: arts. 244, § 1º e § 2º, art. 245.

De outras diligências cíveis: arts. 667 a 669.

Das citações criminais: 708 a 713.

Das intimações criminais: 714 e 715.

Da comunicação via postal dos atos processuais: 716 e 718.

- **Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul**

Das Disposições Iniciais: arts. 1º e 2º.

Do Tribunal de Justiça e seu Funcionamento: arts. 3º e 4º.

Da Composição e Competência (arts. 5º a 55):

- Do Tribunal Pleno: arts. 5º e 6º.

- Do Órgão Especial: arts. 7º e 8º.

Da Seção Cível (arts. 9º a 20): arts. 9º a 11.

- Das Turmas: arts. 12 a 14.

- Dos Grupos Cíveis: arts. 15 a 17.

- Das Câmaras Cíveis Separadas: arts. 18 a 20.

Da Seção Criminal (arts. 21 a 30): art. 21.

- Das Turmas: arts. 22 a 24.

- Dos Grupos Criminais: arts. 25 e 26.

- Das Câmaras Criminais Separadas: arts. 27 a 30.

Das Câmaras Especiais: arts. 31 e 32.

Da Câmara da Função Delegada dos Tribunais Superiores: art. 33.

Do Plantão Jurisdicional: (arts. 34 a 55):

- Das Disposições Preliminares e Gerais: arts. 34 a 40.
- Do Plantão Jurisdicional Regular e do Plantão Jurisdicional de Verão: (arts. 41 a 53):
 - Do Plantão Jurisdicional Regular: arts. 41 a 48.
 - Do Plantão Jurisdicional de Verão: arts. 49 a 53.
- Das Demais Disposições: arts. 54 e 55.

Da Presidência do Tribunal: art. 56.

Das 1ª, 2ª e 3ª Vice-Presidências do Tribunal: arts. 57 a 61.

Do Conselho da Magistratura: arts. 62 e 63.

Dos Serviços Auxiliares do Tribunal: arts. 74 a 78.

Das Eleições: arts. 80 a 89.

Da Antiguidade: arts. 100 e 101.

Da Comunicação dos Atos Processuais: arts. 183 e 184.

Do Funcionamento do Tribunal (arts. 186 a 238, 247 a 252):

- Das Sessões: arts. 186 a 200.
- Das Audiências: arts. 201 a 205.
- Do Relator: arts. 206 a 208.
- Do Revisor: arts. 209 e 210.
- Do Julgamento (arts. 211 a 238, 247 a 252):
 - Da Pauta: arts. 211 a 213.
 - Da Ordem dos Trabalhos: arts. 214 a 229.
 - Da Apuração dos Votos: arts. 230 a 235.
 - Da Proclamação do Resultado e da Ata: arts. 236 a 238.
 - Da Prática Eletrônica dos Atos Processuais: arts. 247 a 252.

MICROINFORMÁTICA

- **Ambiente operacional WINDOWS (*)**: fundamentos do Windows: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas; ferramentas de sistema: limpeza de disco, desfragmentador de disco, *firewall* do Windows, agendador de tarefas, pontos de restauração; instalação de programas; configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; Windows Explorer.

- **Processadores de textos WORD e Writer (**)**: área de trabalho, barra de ferramentas, botões e menus; formatação de documentos: recursos de margens, tabulação, recuo e espaçamento horizontal, espaçamento vertical, fontes, destaques negrito, sublinhado, itálico, subscrito, sobrescrito, etc.; organização do texto em listas e colunas; tabelas; estilos e modelos; cabeçalhos e rodapés; configuração de página; seções do documento; índices; inserção, posicionamento e formatação de objetos.

- **Planilhas eletrônicas EXCEL e Calc (**)**: área de trabalho, barra de ferramentas, botões e menus; deslocamento do cursor na planilha para seleção de células, linhas e colunas; introdução de números, textos, fórmulas e datas na planilha, referência absoluta e relativa; principais funções: matemáticas, lógicas, estatísticas, data-hora, financeiras, texto, pesquisa e referência; formatação de planilhas: número, alinhamento, borda, fonte, padrões; edição da planilha: operações de copiar, colar, recortar, limpar, marcar, etc.; classificação de dados nas planilhas; gráficos.

- **Softwares de apresentação POWERPOINT e Impress (**)**: área de trabalho, barra de ferramentas, botões e menus; criação de apresentações e inserção de slides; elementos da tela e modos de visualização; trabalhando com objetos de texto: formatar, mover, copiar e excluir objetos; listas numeradas, listas com marcadores e objetos de desenho; uso de tabelas, gráficos, planilhas e organogramas; *layout*, esquema de cores, segundo plano e slide mestre; montagem de *slides* animados; integração com editor de texto e planilha eletrônica; salvar apresentações para acesso via *browser*.

- **Redes de Computadores e Internet (***)**: intranet, extranet e Internet; protocolos Internet das camadas de rede, de transporte e de aplicação; correio eletrônico: clientes de correio eletrônico, servidores de correio eletrônico, mensagem eletrônica e seus cabeçalhos, filtros de *e-mail*, listas de correio eletrônico, spam, configurações e utilização de recursos típicos de correio eletrônico, *webmail*; *World Wide Web*: navegadores, mecanismos de busca, URLs, *cookies*.

- **Conceitos de proteção e segurança**: mecanismos de autenticação e autorização para acesso a recursos de rede e serviços; certificação digital; criptografia simétrica e assimétrica; *malwares*: tipos, ataques, ameaças e formas de proteção; *firewall*; protocolos Internet seguros; segurança em redes sem fio.

(*) Será tomada como base a versão do Windows em Português, com as características do Windows 10, ou superior, na versão *pro*.

(**) Serão tomadas como base as versões do Microsoft-WORD, Microsoft-EXCEL, Microsoft Powerpoint, LibreOffice Writer, LibreOffice Calc, e LibreOffice Impress em Português, com as características a partir das suítes de escritório Microsoft Office 2016, e LibreOffice 4.4.

(***) Serão tomados como base os recursos mais gerais e comuns das versões atuais dos navegadores Internet Explorer (versão 11 e atualizações), Firefox (versão 67 e atualizações) e Chrome (versão 76 e atualizações), e, para correio eletrônico, recursos a partir do Microsoft Outlook 2016 e do Microsoft Outlook Web App do Exchange Server 2016, ferramentas e interfaces de *webmail*.

A LEGISLAÇÃO REFERIDA NO ANEXO I LEVARÁ EM CONTA EVENTUAIS ALTERAÇÕES OCORRIDAS ATÉ A PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

NÍVEL MÉDIO**OFICIAL DE JUSTIÇA, CLASSE O**

REQUISITOS: Apresentar comprovação de Nível Médio completo ou equivalente, reconhecido pelo Ministério da Educação.

SÍNTESE DOS DEVERES: Preparar salas, livros e materiais para o funcionamento das sessões de julgamento, prestando informações aos presentes à sessão; efetuar a circulação de documentos para as sessões; fazer pregões; e cumprir mandados.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Cumprir mandados judiciais; preparar salas com livros e materiais necessários ao funcionamento das sessões de julgamento; buscar, na Secretaria e nos Gabinetes, os processos de cada Relator, separando-os e ordenando-os, colhendo assinaturas, quando for o caso; atender e dar informações aos advogados, partes e estagiários presentes na sessão, anotando os pedidos de preferência pela ordem de chegada dos interessados; auxiliar na manutenção da ordem e efetuar prisões, quando determinado; auxiliar o Secretário de Câmara, quando solicitado; cumprir as demais atribuições previstas em lei ou regulamento.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE “NOME SOCIAL”

Eu, _____ (nome civil do interessado), portador(a) da Cédula de Identidade _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, solicito a inclusão e uso do meu NOME SOCIAL _____ (indicar o nome social) nos registros referentes a este certame.

CIDADE/DATA

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA/REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, nº. de inscrição _____, declaro, para os devidos fins, que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado, e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR: _____

CANDIDATO: _____ **RENDA:** _____

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

Declaro que a renda mensal *per capita* de minha família é de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional e que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos na Lei Estadual nº 13.320/2009, bem como ao estabelecido no item 5 do Edital de Abertura do Concurso Público promovido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

Também declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas, e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital nº 43/2019, notadamente aquelas que versam sobre as condições de isenção da taxa de inscrição.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade dessas informações, a qualquer momento, o que acarretará

a eliminação do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V - CRONOGRAMA ESTIMADO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Disponibilização do Edital de Abertura do Concurso Público	04/10/2019
Período de inscrições pela Internet, por meio dos endereços eletrônicos http://www.tjrs.jus.br e/ou www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjrs2019	07/10 a 05/11/2019
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição para candidatos inscritos como pessoas com deficiência (conforme Lei Estadual nº 13.320/2009)	07/10 a 05/11/2019
Período de solicitação de atendimento especial para todos os candidatos	07/10 a 05/11/2019
Último dia para envio do atestado médico para os candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência que solicitaram isenção da taxa de inscrição , assim como para todos os candidatos que solicitaram atendimento especial (inscritos ou não na condição de pessoas com deficiência)	05/11/2019
Prazo para impugnação do Edital de Abertura	06/11 a 11/11/2019
Último dia para envio do atestado médico para os candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência que não solicitaram a isenção da taxa de inscrição, bem como também não solicitaram atendimento especial	20/11/2019
Disponibilização do Edital de resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	20/11/2019
Prazo de recursos referentes ao resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição	22/11 a 28/11/2019
Disponibilização do Edital de resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição	11/12/2019
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	16/12/2019
Disponibilização do Edital de Homologação Preliminar das Inscrições (ampla concorrência, pessoas com deficiência e candidatos autodeclarados negros), da relação de inscrições não homologadas e dos atendimentos especiais	08/01/2020
Prazo de recursos referentes à não Homologação Preliminar das Inscrições e aos atendimentos especiais deferidos, dirigidos à Comissão do Concurso	10/01 a 16/01/2020
Prazo para alteração da condição de candidato autodeclarado negro	10/01 a 16/01/2020
Prazo para alteração da condição de pessoa com deficiência	10/01 a 16/01/2020
Disponibilização do Edital de Composição da Banca Examinadora	07/01/2020
Disponibilização do Edital de resposta aos recursos referentes à não Homologação das Inscrições e aos atendimentos especiais deferidos, e da relação definitiva de inscrições homologadas	28/01/2020
Disponibilização do Edital de Convocação à Prova Objetiva	03/02/2020
Prazo para manifestação quanto a eventual impeditivo legal ou moral previsto na Resolução nº 431/2003-CM, com suas alterações, dirigida à Comissão do Concurso	05/02 a 19/02/2020
Prazo de recursos contra decisão da Comissão do Concurso sobre impeditivo legal ou moral previsto na Resolução nº 431/2003-CM, com suas alterações, dirigidos ao Conselho de Recursos Administrativos (CORAD)	A definir
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	16/02/2020
	turno da manhã
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	17/02/2020



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Andriguetto, Chefe de Seção**, em 04/10/2019, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AMSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 8.2019.6451/000221-6. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2019-DEC. A DIREÇÃO DE LOGÍSTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DECLAROU E AUTORIZOU A CONTRATAÇÃO, RATIFICADA PELA DIREÇÃO-GERAL, DAS INSTRUTORAS CREDENCIADAS **ALINE MARIANO LEÃO, FRANCENE FABRÍCIA FERNANDES PEDROZO E MARGARETE REGINA DE FREITAS SILVA PEREIRA**, PARA MINISTRAREM O **CURSO DE GRUPOS REFLEXIVOS DE GÊNERO - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, DA ÁREA DE COMPETÊNCIAS ATUALIZAÇÃO JURÍDICA E PRÁTICA PROCESSUAL**, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 14 DE OUTUBRO A 01 DE

DEZEMBRO DE 2019, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 15.552,00**, SENDO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.6772.3.3.90.36 E 03.01.6772.3.3.90.47.



Documento assinado eletronicamente por **Selma Vitt Salinez, Diretor(a) de Departamento**, em 03/10/2019, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2019-DEC. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA AQUISIÇÃO DE DESUMIDIFICADORES. **ABERTURA: 18/10/2019, ÀS 9H30MIN.** EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NOS SITES WWW.PREGAOONLINEBANRISUL.COM.BR E WWW.TJRS.JUS.BR. PORTO ALEGRE, 03/10/2019. SELMA VITT SALINEZ, DIRETORA DO DEC.



Documento assinado eletronicamente por **Selma Vitt Salinez, Diretor(a) de Departamento**, em 03/10/2019, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 8.2018.7194/000735-0. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2019-DEC. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIS. **DECISÃO:** O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO QUE A DIREÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO HOMOLOGOU O RESULTADO DA LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA, CONFORME ATA DISPONÍVEL EM WWW.TJRS.JUS.BR, DECLARANDO VENCEDORAS AS EMPRESAS **CLARICE DIEDRICH DA COSTA LOURENÇO CONFECÇÕES DE VESTUÁRIO LTDA, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R EIRELI - ME, FUTURA AMBIENTAL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA, PROTEGGERE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EPIS LTDA - ME E RUTE R POWACZUK - ME**, ADJUDICANDO-LHES O OBJETO DO CERTAME PELO VALOR TOTAL DE **R\$ 32.296,20. OS LOTES 1, 2 E 12 RESTARAM NÃO ADJUDICADOS.**



Documento assinado eletronicamente por **Selma Vitt Salinez, Diretor(a) de Departamento**, em 03/10/2019, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SÚMULA Nº 1443166

2º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 175/2017-DEC

PROCESSO Nº 4974-17/0000050-0

PRIMEIRO PARTÍCIPE: PODER EXECUTIVO DO RS

SEGUNDO PARTÍCIPE: PODER JUDICIÁRIO DO RS

OBJETO: INCLUSÃO DO ITEM 5.2. NA CLÁUSULA QUINTA, PASSANDO TER A REDAÇÃO ESPECIFICADA NO TERMO ADITIVO, REFERENTE À CEDÊNCIA MÚTUA DE SERVIDORES.

PERMANECEM EM PLENO VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE DISPOSITIVO.



Documento assinado eletronicamente por **Selma Vitt Salinez, Diretor(a) de Departamento**, em 03/10/2019, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 8.2019.0211/000008-9. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019-DEC. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELETROMECÂNICAS COM VIDA ÚTIL CONHECIDA, CONSUMÍVEIS, PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS LEXMARK E SAMSUNG QUE COMPÕEM O PARQUE DE IMPRESSÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO SUL. **DECISÃO:** O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO QUE A DIREÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO HOMOLOGOU O RESULTADO DA LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA, CONFORME ATA DISPONÍVEL EM WWW.TJRS.JUS.BR, DECLARANDO VENCEDORAS AS EMPRESAS **TECPARTS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA, MICROSENS S.A E EVEREST TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI - ME**, ADJUDICANDO-LHES O OBJETO DO CERTAME PELO VALOR TOTAL DE **R\$ 60.486,88.**



Documento assinado eletronicamente por **Selma Vitt Salinez, Diretor(a) de Departamento**, em 03/10/2019, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SÚMULA Nº 1442038

CONTRATO Nº 211/2019-DEC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019-DEC

PROCESSO Nº 8.2018.0185/000336-2

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS

CONTRATADA: PRÓ ELETRO COMERCIAL LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES E LUMINÁRIAS, COM SISTEMA DE RECOLHIMENTO POR LOGÍSTICA REVERSA, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 4.248,00.**

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO FORMAL DO CONTRATANTE, APÓS A PUBLICAÇÃO DA SÚMULA DESTE AJUSTE NO DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.6243.3.3.90.30



Documento assinado eletronicamente por **Selma Vitt Salinez, Diretor(a) de Departamento**, em 03/10/2019, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 8.2019.5584/000006-4. MODALIDADE: CONVITE Nº 13/2019-DEC. **OBJETO:** CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EXPLORAÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA DISPENSADORA DE BEBIDAS QUENTES E 01 (UMA) MÁQUINA DISPENSADORA DE BEBIDAS GELADAS E SNACKS, TIPO VENDING MACHINE, NO PRÉDIO DO FORO DA COMARCA DE CACHOEIRINHA. **DECISÃO:** O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO QUE A DIREÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO HOMOLOGOU O RESULTADO DA LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA, CONFORME ATA DISPONÍVEL EM WWW.TJRS.JUS.BR.

DECLARANDO VENCEDORA A EMPRESA **PADARIA E CONFEITARIA HÍPICA LTDA - ME**, ADJUDICANDO-LHE O OBJETO DO CERTAME PELO VALOR TOTAL DE **R\$ 122,00**, CORRESPONDENTE AO SOMATÓRIO DOS PREÇOS DAS BEBIDAS E SNACKS.



Documento assinado eletronicamente por **Selma Vitt Salinez, Diretor(a) de Departamento**, em 03/10/2019, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SÚMULA Nº 1444037

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2018-DEC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2018-DEC

PROCESSO Nº 8.2018.7177/000289-1

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 03/12/2019, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE ASCENSORISTAS PARA O PRÉDIO I DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.6243.3.3.90.37

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.



Documento assinado eletronicamente por **Selma Vitt Salinez, Diretor(a) de Departamento**, em 03/10/2019, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SÚMULA Nº 1443764

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2017-DEC

CONVITE Nº 20/2017-DEC

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS

CONTRATADA: PADARIA E CONFEITARIA HÍPICA LTDA-ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 01/02/2020, REFERENTE A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LANCHERIA NO PRÉDIO DO FORO DA COMARCA DE VIAMÃO, MEDIANTE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DO ESPAÇO DESTINADO A TAL FINALIDADE

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.



Documento assinado eletronicamente por **Selma Vitt Salinez, Diretor(a) de Departamento**, em 03/10/2019, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AMISO DE JULGAMENTO

PROCESSO SEI Nº 8.2019.7194/000558-2. TIPO: HABILITAÇÃO. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA Nº 03/2019-DEC. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DO FORO DA COMARCA DE BARRA DO RIBEIRO. **PARTICIPANTES:** **PALETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, KRUM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, SHS ENGENHARIA LTDA - EPP, CONSTRUTORA FAON LTDA, EMIBM ENGENHARIA E INOVAÇÃO EIRELI LTDA, EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME, PROJEART PROJETOS E PLANEJAMENTOS LTDA - ME, PAULO CESAR SACARDO EIRELI - EPP, IZYDROS ENGENHARIA - EPP, CONSTRUTORA LF LTDA, CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS - EPP, NOVATEC CONSTRUTORA LTDA - ME, MTX CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA - EPP, SOBRADINHO INCORPORADO E CONSTRUTORA EIRELI - ME E KAEFE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A ATA DISPONÍVEL NA INTERNET EM WWW.TJRS.JUS.BR, PROCEDEU À ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS E APÓS A ANÁLISE DESSES DOCUMENTOS E COM BASE NO ART. 43, §§ 1º E 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, **ABRE PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS** PARA A EMPRESA **PROJEART PROJETOS E PLANEJAMENTOS LTDA - ME** APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS. **FICA SUSPESA A SESSÃO.** QUANTO AOS ENVELOPES "PROPOSTA FINANCEIRA", RESTARAM LACRADOS E FICARÃO EM PODER DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.



Documento assinado eletronicamente por **Selma Vitt Salinez, Diretor(a) de Departamento**, em 04/10/2019, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AMISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 8.2019.7194/000435-7. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2019-DEC. A DIREÇÃO DE LOGÍSTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DECLAROU E AUTORIZOU A CONTRATAÇÃO, RATIFICADA PELA DIREÇÃO-GERAL, DA **NOVA PALMA ENERGIA LTDA**, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, MODALIDADE TARIFÁRIA VERDE, COM DEMANDA DE 40 KW, PARA O NOVO PRÉDIO DO FORO DA COMARCA DE FAXINAL DO SOTURNO, SENDO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO XXII, DA LEI Nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Selma Vitt Salinez, Diretor(a) de Departamento**, em 04/10/2019, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 39/19

Elisa Maria Bortolanza, Diretora do Departamento de Despesa, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no Art. 3º, inciso IV da Resolução nº 1123/2016-COMAG, torna público as diárias abaixo:

DIÁRIAS PAGAS PELA TESOURARIA

NOME SERVIDOR/ MAGISTRADO/COLABORADOR	CARGO/FUNÇÃO OCUPADA	DESTINO	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	PERÍODO DE AFASTAMENTO	
Felipe Keunecke de Oliveira	Juiz de Direito	Bom Jesus	Realização de audiência em processo de competência originária da 4ª Câmara Criminal	17/09/2019	18/09/2019
André Luís de Aguiar Tesheiner	Juiz-Corregedor	Brasília/DF	Reunião da Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura, do CNJ	23/09/2019	23/09/2019
Edson Harter	Escrivão	São Pedro do Sul	Inspeção em Serventia Judicial para verificação da regularidade das atividades cartorárias	23/09/2019	25/09/2019
Edson André Schwengber	Coordenador de Correição	São Pedro do Sul	Inspeção em Serventia Judicial para verificação da regularidade das atividades cartorárias	23/09/2019	25/09/2019
Rafael Garcia da Silveira	Escrivão Judicial	São Pedro do Sul	Inspeção em Serventia Judicial para verificação da regularidade das atividades cartorárias	23/09/2019	25/09/2019
Geraldo Mello Portella	Oficial de Transportes	São Pedro do Sul	Conduzir veículo oficial em atendimento ao Serviço Auxiliar de Correição Judicial	23/09/2019	25/09/2019
André de Oliveira Pires	Juiz-Corregedor	Brasília/DF	Participar do II Encontro Nacional dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário	25/09/2019	27/09/2019
Diego Viegas de Mattos	Agente de Inteligência	Arvorezinha	Prestar assessoramento de segurança à Direção do Foro	26/09/2019	27/09/2019
Rafael Del Brito Gonçalves	Agente de Inteligência	Arvorezinha	Prestar assessoramento de segurança à Direção do Foro	26/09/2019	27/09/2019
Luiz Tiago Betemps Vaz da Silva	Agente de Inteligência	Tramandaí	Transporte de material bélico	27/09/2019	27/09/2019
Wagner da Cunha Francisco	Agente de Inteligência	Tramandaí	Transporte de material bélico	27/09/2019	27/09/2019
Geison Guerra Dias	Oficial de Transportes	São José do Ouro, Tapejara	Conduzir Servidor Ronaldo Feltes Francisco, do DINFRA	30/09/2019	01/10/2019
Edson André Schwengber	Coordenador de Correição	Três Passos, Tenente Portela, Santo Augusto, Coronel Bicaco, Campo Novo	Treinamento das unidades para implantação do E-PROC	30/09/2019	04/10/2019
Edson Harter	Escrivão	Três Passos, Tenente Portela, Santo Augusto, Coronel Bicaco, Campo Novo	Treinamento das unidades para implantação do E-PROC	30/09/2019	04/10/2019
Jurandir Francisco de Oliveira	Oficial de Transportes	Três Passos, Tenente Portela, Santo Augusto, Coronel Bicaco, Campo Novo	Conduzir veículo oficial em serviço - Treinamento E-PROC	30/09/2019	04/10/2019
Juciano Cassol lung	Oficial de Transportes	Arroio do Tigre, Candelária	Conduzir Servidora Patrícia Fiegenbaum Mallman Bender, do DINFRA	01/10/2019	02/10/2019
Norton Alexandre Eloy	Oficial de Transportes	Canela, Feliz	Conduzir Servidor Diogo Debus Fernandes, do DINFRA	01/10/2019	01/10/2019
Teodomiro Mathias de Toledo	Oficial de Transportes	Taquari	Conduzir Magistrado Felipe Keunecke e Taquígrafo - 4ª Câmara criminal	01/10/2019	01/10/2019
Celso Laufer Rossato	Oficial de Transportes	Piratini	Conduzir Servidores Lairton Meyer de Souza e José Altair de Carvalho, do DINFRA	01/10/2019	04/10/2019
Alessandro Pereira Rodrigues	Oficial de Transportes	Pelotas, Santa Vitória do Palmar	Conduzir Servidor João Henrique Neumann, do DINFRA	02/10/2019	03/10/2019
João Luis do Nascimento	Operador Auxiliar de Terminais	Santa Bárbara do Sul, Ibirubá	Conduzir Servidora Priscila da Rosa Eckhard, do DINFRA	03/10/2019	04/10/2019
Ronaldo Feltes Francisco	Analista Judiciário	Sobradinho, Júlio de Castilhos, Faxinal do Soturno	Fiscalização de obras em andamento	03/10/2019	04/10/2019
Norton Alexandre Eloy	Oficial de Transportes	Sobradinho, Júlio de Castilhos, Faxinal do Soturno	Conduzir Servidor Ronaldo Feltes Francisco, do DINFRA	03/10/2019	04/10/2019
Cristiano Domingos Moreira	Coordenador de Correição	Ijuí, Santa Bárbara do Sul, Catupei, Panambi, Augusto Pestana	Treinamento das unidades para implantação do E-PROC	07/10/2019	11/10/2019
Geraldo Mello Portella	Oficial de Transportes	Ijuí, Santa Bárbara do Sul, Catupei, Panambi, Augusto Pestana	Conduzir veículo oficial em serviço - Treinamento E-PROC	07/10/2019	11/10/2019
José Altair de Carvalho	Oficial Artífice/Telefonia	Tenente Portela, Irai, Frederico Westphalen, São Valentim	Manutenção em câmeras de CFTV, portas detectoras de metais, centrais de alarme e conferência de serviços prestados por terceirizadas	07/10/2019	10/10/2019
Lairton Meyer de Souza	Oficial Artífice/Eletricidade	Tucunduva, Crissiumal	Instalação de teclado, particionamento de sala e consertos	07/10/2019	09/10/2019
Ronaldo Feltes Francisco	Analista Judiciário	Taquari	Fiscalização de obra em andamento	08/10/2019	08/10/2019
Sandra Regina Borges Porto	Auxiliar Judiciário	Taquari	Fiscalização de obra em andamento	08/10/2019	08/10/2019
Rosana Broglio Garbin	Juiza-Corregedora Coordenadora	Brasília/DF	Participar do II Fórum Nacional das Corregedorias - FONACOR	08/10/2019	09/10/2019
Denise Oliveira Cezar	Corregedora-Geral da Justiça	Brasília/DF	Participar do II Fórum Nacional das Corregedorias - FONACOR	08/10/2019	09/10/2019
Patrícia Meireles Machado	Analista Judiciário/Eng. Civil	Júlio de Castilhos	Fiscalização de obra em andamento	08/10/2019	09/10/2019
Marcos Alexandre Morini de Mattos	Analista Judiciário	Candelária, Faxinal do Soturno	Fiscalização de obras em andamento	08/10/2019	09/10/2019
João Henrique Neumann	Analista Judiciário/Eng. Civil	Candelária, Faxinal do Soturno	Fiscalização de obras em andamento	08/10/2019	09/10/2019
Lairton Meyer de Souza	Oficial Artífice/Eletricidade	Faxinal do Soturno, Restinga Seca, Santa Cruz do Sul	Conserto em centrais de alarmes	10/10/2019	11/10/2019
Patrícia Meireles Machado	Analista Judiciário/Eng. Civil	Tramandaí	Fiscalização de obra em andamento	11/10/2019	11/10/2019

RETIFICAÇÃO PARCIAL DA PUBLICAÇÃO Nº 38 DAS DIÁRIAS DISPONIBILIZADAS NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 27/09/2019

Alexandre Ribeiro Rosa	Guarda de Segurança	Ijuí, General Câmara	Deslocamento em razão de inspeção de segurança e reforço de segurança	24/09/2019	27/09/2019
Carlos Otávio Mota da Silva	Chefe de Grupo de Segurança	Ijuí, General Câmara	Deslocamento em razão de inspeção de segurança e reforço de segurança	24/09/2019	27/09/2019

Ronaldo Feltes Francisco	Analista Judiciário	Taquari	Fiscalização de obra em andamento	03/10/2019	03/10/2019
CANCELADA					



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Maria Bortolanza, Diretor(a) de Departamento**, em 03/10/2019, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

SERVIÇO DE DÉBITOS JUDICIAIS

SERVIÇO DE COBRANÇA

O DEPARTAMENTO DE RECEITA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PREVISTAS NO ATO Nº 21/2017-P E NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 4974-10/000070-6, INTIMA AS PARTES ABAIXO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

NOTA DE EXPEDIENTE NRO 2645/2019

007/1.10.0002749-9 (CNJ 0027491-53.2010.8.21.0007) - B. V. FINANCEIRA C.F.I. (PP. CÍCERO NOBRE CASTELLO 77859/RS, ELIZETE APARECIDA OLIVEIRA 58176/RS E RAPHAEL AGOSTINI SILVEIRA 89499/RS) X TIAGO SANTOS DE LIMA (PP. DEFENSOR PÚBLICO DEFPUB/RS).

INTIMAMOS A PARTE B. V. FINANCEIRA C.F.I. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 187,78, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

007/1.13.0004140-3 (CNJ 0010570-14.2013.8.21.0007) - JOSE CARLOS PACHECO MOCZULSKI (PP. ALAN ROCHA DOS SANTOS 100360/RS E MOISES DELGADO DOS SANTOS 60811/RS) X BANCO DO BRASIL S.A. (PP. JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA 95750/RS E SERVIO TULIO DE BARCELOS 95803/RS).

INTIMAMOS A PARTE BANCO DO BRASIL S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 634,53, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

007/1.14.0001122-0 (CNJ 0002399-34.2014.8.21.0007) - GILMAR LUDTKE AFFELDT (PP. MARLON REINALDO MEYER WRUCK 43495/RS E NILO MARTINS DE AVILA 25709/RS) X CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PP. WALTER DE OLIVEIRA MONTEIRO 69412A/RS).

INTIMAMOS A PARTE CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 722,24, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

007/1.14.0003349-6 (CNJ 0007682-38.2014.8.21.0007) - IVAN LEDOMAR JACOBSEN (PP. MARCO ANTÔNIO SANTOS PINZON 86094/RS) X CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PP. WALTER DE OLIVEIRA MONTEIRO 69412A/RS).

INTIMAMOS A PARTE CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 925,06, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

007/1.15.0000104-9 (CNJ 0000173-22.2015.8.21.0007) - ORLANDINO MARTINS DA COSTA (PP. FABIANO DE LIMA RIBEIRO 57500/RS) X CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PP. WALTER DE OLIVEIRA MONTEIRO 69412A/RS).

INTIMAMOS A PARTE CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 278,35, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

007/1.15.0000597-4 (CNJ 0001233-30.2015.8.21.0007) - HELIO ARNOLDO BERGMANN (PP. MARCEL RODRIGUES BERCOT 62021/RS) X CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PP. WALTER DE OLIVEIRA MONTEIRO 69412/RS).

INTIMAMOS A PARTE CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 345,16, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

007/1.15.0000598-2 (CNJ 0001234-15.2015.8.21.0007) - JOSE ARIIVALDO SEIXAS (PP. GUILHERME GASPAR JUSTO NEUTZLING 58502/RS) X CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PP. GUSTAVO DAL BOSCO 54023/RS, ISADORA HILLER PELEGRINO 89297/RS, PATRICIA FREYER 62325/RS E WALTER DE OLIVEIRA MONTEIRO 69412A/RS).

INTIMAMOS A PARTE CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 583,08, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

007/1.15.0000711-0 (CNJ 0001482-78.2015.8.21.0007) - PAULO IVAMAR MARTINS DUARTE (PP. MARLON REINALDO MEYER WRUCK 43495/RS E NILO MARTINS DE AVILA 25709/RS) X CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PP. WALTER DE OLIVEIRA MONTEIRO 69412A/RS).

INTIMAMOS A PARTE CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 428,58, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

007/1.15.0000885-0 (CNJ 0001819-67.2015.8.21.0007) - HERMINIO JOSÉ LANGHANZ (PP. MARLON REINALDO MEYER WRUCK 43495/RS E NILO MARTINS DE AVILA 25709/RS) X CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PP. WALTER DE OLIVEIRA MONTEIRO 69412A/RS).

INTIMAMOS A PARTE CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 207,58, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

007/1.15.0001008-0 (CNJ 0002032-73.2015.8.21.0007) - NELI REINKE BRAATZ (PP. MARCO ANTÔNIO SANTOS PINZON 86094/RS) X CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PP. RAFAEL CORREA DE BARROS BERTHOLD 62120/RS, RICARDO DE OLIVEIRA SILVA FILHO 64834/RS E ROBERTA DE OLIVEIRA SILVA 82560/RS).

INTIMAMOS A PARTE CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.006,03,

(A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

007/1.15.0001025-0 (CNJ 0002073-40.2015.8.21.0007) - LENI BACKAUS HARTWIG (PP. ROSANA VENZKE JASKULSKI 62695/RS E SÉRGIO VINÍCIOS BIERHALS 87757/RS) X CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PP. WALTER DE OLIVEIRA MONTEIRO 69412A/RS). INTIMAMOS A PARTE CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 362,16, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

007/1.15.0001199-0 (CNJ 0002351-41.2015.8.21.0007) - VALNI LOSKER (PP. LUIZ ALBERTO SOUZA AZAMBUJA FILHO 59298/RS) X CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PP. WALTER DE OLIVEIRA MONTEIRO 69412A/RS). INTIMAMOS A PARTE CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 382,36, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

007/1.15.0001657-7 (CNJ 0003061-61.2015.8.21.0007) - FLAVIO RENATO FISS KONFLANZ (PP. MARCO ANTÔNIO SANTOS PINZON 86094/RS) X CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PP. WALTER DE OLIVEIRA MONTEIRO 69412A/RS). INTIMAMOS A PARTE CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 464,56, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

007/1.15.0001777-8 (CNJ 0003275-52.2015.8.21.0007) - LEANDRO SCHMEGEL TUCHTENHAGEN (PP. MARCO ANTÔNIO SANTOS PINZON 86094/RS) X CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PP. RAFAEL CORREA DE BARROS BERTHOLD 62120/RS, RICARDO DE OLIVEIRA SILVA FILHO 64834/RS E ROBERTA DE OLIVEIRA SILVA 82560/RS). INTIMAMOS A PARTE CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 753,21, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

007/1.15.0001975-4 (CNJ 0003576-96.2015.8.21.0007) - ELIZANDRO DE ALMEIDA MARTINS (PP. ROSANA VENZKE JASKULSKI 62695/RS E SÉRGIO VINÍCIOS BIERHALS 87757/RS) X CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PP. WALTER DE OLIVEIRA MONTEIRO 69412A/RS). INTIMAMOS A PARTE CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 936,16, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

007/1.15.0002343-3 (CNJ 0004200-48.2015.8.21.0007) - CRISTIANO DE JEZUS PSZIGODINSKI (PP. MARCO ANTÔNIO SANTOS PINZON 86094/RS) X CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PP. FLAVIO RICARDO CARDOSO FERNANDES FILHO 94886/RS E JERÔNIMO PINOTTI ROVEDA 57066/RS). INTIMAMOS A PARTE CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 306,34, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

007/1.15.0002476-6 (CNJ 0004445-59.2015.8.21.0007) - LUIS ROGERIO WIEDENHOFT (PP. ROSANA VENZKE JASKULSKI 62695/RS E SÉRGIO VINÍCIOS BIERHALS 87757/RS) X CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PP. RAFAEL CORREA DE BARROS BERTHOLD 62120/RS, RICARDO DE OLIVEIRA SILVA FILHO 64834/RS E ROBERTA DE OLIVEIRA SILVA 82560/RS). INTIMAMOS A PARTE CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 388,33, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

007/1.16.0000068-0 (CNJ 0000188-54.2016.8.21.0007) - ERNILDO LOSKER (PP. ROSANA VENZKE JASKULSKI 62695/RS E SÉRGIO VINÍCIOS BIERHALS 87757/RS) X CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PP. WALTER DE OLIVEIRA MONTEIRO 69412A/RS). INTIMAMOS A PARTE CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 404,15, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

007/1.17.0000349-5 (CNJ 0001030-97.2017.8.21.0007) - EDEVAR DELLA VECHIA (PP. GERMANO SILVEIRA LINARES DA SILVA 13672/RS E JAIME EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA 39861/RS) X BANCO DO BRASIL S/A (PP. MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS 83640/RS, RICARDO LASEVITZ 91105/RS, RICARDO LOPES DE GODOY 77167/MG E RICARDO LOPES GODOY 86106A/RS). INTIMAMOS A PARTE EDEVAR DELLA VECHIA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 544,60, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE EDEVAR DELLA VECHIA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 544,60, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE EDEVAR DELLA VECHIA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 544,60, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

007/1.18.0002294-7 (CNJ 0005165-21.2018.8.21.0007) - LEANDRO SCHMEGEL TUCHTENHAGEN (PP. MARCO ANTÔNIO SANTOS PINZON 86094/RS) X CEEE-D -

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PP. WALTER DE OLIVEIRA MONTEIRO 69412A/RS).

INTIMAMOS A PARTE CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 308,74, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

PORTO ALEGRE, 3 DE OUTUBRO DE 2019
JOEL BORGES DA FONSECA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

SERVIÇO DE COBRANÇA

O DEPARTAMENTO DE RECEITA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PREVISTAS NO ATO Nº 21/2017-P E NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 4974-10/000070-6, INTIMA AS PARTES ABAIXO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

NOTA DE EXPEDIENTE NRO 2646/2019

008/1.10.0010581-0 (CNJ 0105811-17.2010.8.21.0008) - ITAÚ SEGUROS S/A (PP. LUIZ CESAR LIMA DA SILVA 147987/SP E MARCELO CORREA DA SILVA 32484/RS) X AD SUMUS TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA (PP. DEFENSOR PÚBLICO DEFPUB/RS).

INTIMAMOS A PARTE AD SUMUS TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 83,85, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

008/1.11.0022943-0 (CNJ 0046082-26.2011.8.21.0008) - ELLEN MIRANDA PINHEIRO (PP. HENRIQUE PEIXOTO VICENTE 76566/RS) E RICARDO VARGAS DE CARVALHO ESPÓSITO (PP. GUILHERME ALVES PRADO 97495/RS) X INDEC INCORPORAÇÕES E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA (PP. FELIPE WAQUIL FERRARO 64378/RS E TATIANA HINNAH MARTINI 64163/RS).

INTIMAMOS A PARTE INDEC INCORPORAÇÕES E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 122,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

008/1.12.0026647-7 (CNJ 0062995-49.2012.8.21.0008) - CLOVIS DVORANOVSKI (PP. ANA KAROLINE VIEIRA MEIRA 88779/RS) E CECILIA ROCHA DE SOUZA LOPES FIGUEIRÓ (PP. ANA KAROLINE VIEIRA MEIRA 88779/RS E CLOVIS DVORANOVSKI 45984/RS) X FORENSE ASSESSORIA DE COBRANÇA LTDA (PP. DANIEL MONTEIRO PIMENTEL 166389/SP, GABRIEL LOPES MOREIRA 57313/RS, GISELLE DE SOUZA CABALLERO 57917/RS, RAIMUNDO KLEBER XAVIER 6549/RS, SIMONE DE JESUS VIANA 256140/SP E THAIS MAIESKI DE OLIVEIRA 85866/RS) E BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (PP. CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS 98285A/RS, GABRIEL LOPES MOREIRA 57313/RS, GISELLE DE SOUZA CABALLERO 57917/RS E THAIS MAIESKI DE OLIVEIRA 85866/RS).

INTIMAMOS A PARTE CLOVIS DVORANOVSKI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 152,27, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

008/1.17.0012667-4 (CNJ 0025938-21.2017.8.21.0008) - JORGE VANDERLEI PINTO DURANDO (PP. GUILHERME DREWS PERES 105623/RS) X SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC (PP. LEANDRO ALVARENGA MIRANDA 261061/SP E LEONARDO REICH 67386/RS).

INTIMAMOS A PARTE SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 648,75, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

047/1.16.0000539-0 (CNJ 0001075-15.2016.8.21.0047) - BANCO BMC S.A. (PP. EDUARDO AUGUSTO ALLEGRETTI 65227/RS) X RUY CARLOS TOMASSONI (PP. GABRIEL DINIZ DA COSTA 63407/RS, LEANDRO BRISTOT 73305/RS E NADIA MARIA KOCH ABDO 25983/RS).

INTIMAMOS A PARTE BANCO BMC S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 23,60, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

089/1.01.0000582-7 (CNJ 0005821-19.2001.8.21.0089) - FAZENDA NACIONAL (PP. ALINE JACKISCH 57747/RS, LUCIANO MELLO BUZZETTO 74658/RS E NERY JOSÉ MARCIANO 16655/RS) X HINTZ & CIA. LTDA. (PP. DARCI AGGENS 26132/RS).

INTIMAMOS A PARTE HINTZ & CIA. LTDA. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.896,15, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

120/1.05.0000841-0 (CNJ 0008411-31.2005.8.21.0120) - GUZZO & BENETTI LTDA (PP. CLAUDIONEI SLOGNO 81906/RS) X MILTON ANTONIO GARBIN (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).

INTIMAMOS A PARTE GUZZO & BENETTI LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 388,60, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

PORTO ALEGRE, 3 DE OUTUBRO DE 2019
JOEL BORGES DA FONSECA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

SERVIÇO DE COBRANÇA

O DEPARTAMENTO DE RECEITA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PREVISTAS NO ATO Nº 21/2017-P E NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 4974-10/000070-6, INTIMA AS PARTES ABAIXO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

NOTA DE EXPEDIENTE NRO 2647/2019

008/1.13.0030416-8 (CNJ 0053854-69.2013.8.21.0008) - IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A. (PP. HUMBERTO JARDIM MACHADO 9657/RS E MAURO CORREA DA SILVA SANTOS 65281/RS) X R AÇO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E RUBENS SILVA CARDOSO JUNIOR (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).

INTIMAMOS A PARTE IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 56,10, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

021/1.13.0008012-6 (CNJ 0017679-37.2013.8.21.0021) - SEBASTIAO ROMARIO DA LUZ (PP. EDUARDO SCHMIDT TARNOWSKY 79922/RS, MARCUS VINICIUS MAROSTICA 73497/RS E ROBSON LUIZ ECKHARDT 47807/RS) X OI SA (PP. TERESA CRISTINA FERNANDES MOESCH 8227/RS).

INTIMAMOS A PARTE OI SA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 427,67, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE OI SA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 268,56, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

021/1.13.0008012-6 (CNJ 0017679-37.2013.8.21.0021) - SEBASTIAO ROMARIO DA LUZ (PP. EDUARDO SCHMIDT TARNOWSKY 79922/RS, MARCUS VINICIUS MAROSTICA 73497/RS E ROBSON LUIZ ECKHARDT 47807/RS) X OI SA (PP. TERESA CRISTINA FERNANDES MOESCH 8227/RS).

INTIMAMOS A PARTE OI SA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 427,67, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE OI SA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 268,56, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

027/1.16.0000025-8 (CNJ 0000100-53.2016.8.21.0027) - CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA (PP. IRIS ALVES DA SILVA 348601/SP) X PORTOSAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (PP. THAYNA STAMM ZANINI 92231B/RS).

INTIMAMOS A PARTE PORTOSAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 11,80, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

066/1.18.0000887-8 (CNJ 0001813-72.2018.8.21.0066) - JORGE NATALIRIO REIS PESSOA (PP. GEFFERSON DOS REIS SILVA 81622/RS) X BANCO SANTANDER S.A. E AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. (PP. CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS 98285A/RS).

INTIMAMOS A PARTE BANCO SANTANDER S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 226,30, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

PORTO ALEGRE, 3 DE OUTUBRO DE 2019

JOEL BORGES DA FONSECA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

SERVIÇO DE COBRANÇA

O DEPARTAMENTO DE RECEITA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PREVISTAS NO ATO Nº 21/2017-P E NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 4974-10/000070-6, INTIMA AS PARTES ABAIXO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

NOTA DE EXPEDIENTE NRO 2648/2019

001/1.10.0007323-9 (CNJ 0073231-94.2010.8.21.6001) - MARIALICE MENDES RIBEIRO MARÇAL (PP. ALESSANDRA MENDES RIBEIRO MARÇAL 53821/RS) X CREDICARD CITI S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO (PP. ALESSANDRO DE OLIVEIRA THULLER 102861/RJ E KATIA MARUCCI 155265/SP).

INTIMAMOS A PARTE CREDICARD CITI S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 436,10, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE CREDICARD CITI S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 826,86, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.10.0007323-9 (CNJ 0073231-94.2010.8.21.6001) - MARIALICE MENDES RIBEIRO MARÇAL (PP. ALESSANDRA MENDES RIBEIRO MARÇAL 53821/RS) X CREDICARD CITI S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO (PP. ALESSANDRO DE OLIVEIRA THULLER 102861/RJ E KATIA MARUCCI 155265/SP).

INTIMAMOS A PARTE CREDICARD CITI S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 436,10, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE CREDICARD CITI S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 826,86, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.10.0307171-7 (CNJ 3071711-48.2010.8.21.6001) - ALINE DA SILVA WOLF (PP. LOURENCO LUIZ MACHADO 33768/RS) X BANCO DO BRASIL S/A (PP. ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA 95750/RS E SERGIO TULLIO BARCELOS 95803/RS).

INTIMAMOS A PARTE BANCO DO BRASIL S/A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 221,92, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.16.0087876-9 (CNJ 0006513-08.2016.8.21.6001) - JOAO ADAIR DA SILVA (PP. LUIS GUSTAVO LONGO 57398/RS) X SKY S.A. (PP. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA 6835/MS, EDUARDO RIHL CASTRO 79243/RS E SAMIR SQUEFF NETO 62245/RS) E SERASA EXPERIAN S.A. (PP. ARTHUR SPONCHIADO DE ÁVILA 54157/RS, CRISTIANO DA SILVA BREDA 40466/RS E PAULO TURRA MAGNI 17732/RS).

INTIMAMOS A PARTE SKY S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.322,65, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.17.0127496-6 (CNJ 0194208-29.2017.8.21.0001) - ARLETE BARRETO MENDONÇA (PP. PÂMELA BEMFICA FLORES 107790/RS, PATRICIA CASSOL DE LIMA 73874/RS E VANESSA LOPES BACKES 110381/RS) X ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS (PP. RAFAEL FURTADO AYRES 17380/DF).

INTIMAMOS A PARTE ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 420,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

009/1.16.0002667-4 (CNJ 0005481-96.2016.8.21.0009) - JORGE LUIZ DOS SANTOS BARLETE (PP. GIAN DIEHL XAVIER 85445/RS E MARIO DIEHL 23268/RS) X MARCOS ADALBERTO MULLER (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) E MARCOS ADALBERTO MULLER ACESSÓRIOS - ME - MPL MECÂNICA PESADA LTDA (PP. DEFENSOR PÚBLICO DEFPUB/RS).

INTIMAMOS A PARTE MARCOS ADALBERTO MULLER E MARCOS ADALBERTO MULLER ACESSÓRIOS - ME - MPL MECÂNICA PESADA LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 785,90, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

009/1.16.0004063-4 (CNJ 0008184-97.2016.8.21.0009) - MUNICÍPIO DE CARAZINHO (PP. ESTEVAN KRUMMENAUER DA SILVA 71679/RS E TARSO DEVINCENZI SILVEIRA 53950/RS) X GERTA LIANE SCHULLER (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) E ELOI JOSE MACHADO (PP. ELOI JOSÉ RENNEN MACHADO 72024/RS). INTIMAMOS A PARTE GERTA LIANE SCHULLER E ELOI JOSÉ MACHADO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 235,29, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

009/1.17.0002879-2 (CNJ 0005278-03.2017.8.21.0009) - BANCO BRADESCO S.A. (PP. RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO 56809/RS) X MARIA SELITA DA SILVA SCHEFFER (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) E LEONARDO ARMINDO GOELLNER (PP. JACKSON GIACOMELLI 66674/RS). INTIMAMOS A PARTE MARIA SELITA DA SILVA SCHEFFER E LEONARDO ARMINDO GOELLNER PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 17,90, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.13.0035887-4 (CNJ 0066595-38.2013.8.21.0010) - EDSON JAURI DUARTE GOMES (PP. GIOVANA RECH BOLZAN 96341/RS, JOSE CLAUDIO GRAVINA FADANELLI 56316/RS, MARCUS VINICIUS GRAVINA 4949/RS E MAURICIO SALOMONI GRAVINA 35984/RS) X DANIEL DA CRUZ SILVA E SANDRA REGINA GONCALVES LEAL (PP. ANTÔNIO RODOLFO SILVA FERREIRA 81641/RS E SILVINHA CASTILHOS DA SILVA 96726/RS). INTIMAMOS A PARTE DANIEL DA CRUZ SILVA E SANDRA REGINA GONCALVES LEAL PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 77,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.16.0015614-2 (CNJ 0025243-95.2016.8.21.0010) - JOAQUIM ALESSI (PP. LUIZ HENRIQUE GELAIN 95074/RS E NEIVA SMIDERLE GELAIN 62684/RS) X PRÓ-SALUTE SERVIÇOS PARA A SAÚDE LTDA. (PP. INGRID EMANUELE HOFFMANN 72314/RS E MÔNICA TAÍS MEDEIROS LOPES 81345/RS). INTIMAMOS A PARTE PRÓ-SALUTE SERVIÇOS PARA A SAÚDE LTDA. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 253,90, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.17.0023541-9 (CNJ 0040139-12.2017.8.21.0010) - JUÇARA DA SILVA RODRIGUES (PP. JUSARA MACHADO RONCATTO 27121/RS) X BRUNITA LOVE COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA. (PP. MARCELO SILVESTRE FIORESE 70256/RS). INTIMAMOS A PARTE BRUNITA LOVE COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 246,77, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.19.0000931-5 (CNJ 0001698-88.2019.8.21.0010) - ANDREIA BACARIN (PP. ANDREIA BACARIN VIEIRA 66594/RS) X BANCO ITAU S.A. (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS). INTIMAMOS A PARTE ANDREIA BACARIN PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 238,60, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

098/1.13.0000263-2 (CNJ 0000562-93.2013.8.21.0098) - JOSE RODRIGUES DA SILVA (PP. IANE MARIA BREDAS 62960/RS) X VIVO S. A. (PP. EDUARDO GRAEFF 58531/RS E FERNANDA PY NARDI 59202/RS). INTIMAMOS A PARTE VIVO S. A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 291,75, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA. INTIMAMOS A PARTE VIVO S. A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 81,70, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

098/1.13.0000263-2 (CNJ 0000562-93.2013.8.21.0098) - JOSE RODRIGUES DA SILVA (PP. IANE MARIA BREDAS 62960/RS) X VIVO S. A. (PP. EDUARDO GRAEFF 58531/RS E FERNANDA PY NARDI 59202/RS). INTIMAMOS A PARTE VIVO S. A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 291,75, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA. INTIMAMOS A PARTE VIVO S. A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 81,70, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

PORTO ALEGRE, 3 DE OUTUBRO DE 2019
JOEL BORGES DA FONSECA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

SERVIÇO DE COBRANÇA

O DEPARTAMENTO DE RECEITA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PREVISTAS NO ATO Nº 21/2017-P E NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 4974-10/000070-6, INTIMA AS PARTES ABAIXO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

NOTA DE EXPEDIENTE NRO 2649/2019

021/1.12.0013173-0 (CNJ 0030244-67.2012.8.21.0021) - CARLOS ALBERTO TESSARO (PP. EDUARDO VINICIUS DE ARAUJO 47899/RS, LUCIANA BORDIN CORREA 57776/RS E PEDRO RODRIGO DE ARAUJO 50611/RS) X COHAPAR - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ (PP. ALESSANDRO ALVES LEME 45094/PR, FABRÍCIO SANTOS MÜZEL DE MOURA 59450/PR, KAJANA VIEIRA DA ROSA KALACHE 58945/PR, LEONARDO RODRIGUES SOARES 46838/PR, PRISCILA FERREIRA BLANC 16667/PR, PRISCILA RAQUEL PINHEIRO 53490/PR E TAMIRES GIACOMITTI MURARO 57648/PR). INTIMAMOS A PARTE COHAPAR - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 441,04, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

021/1.15.0020601-8 (CNJ 0043560-45.2015.8.21.0021) - LOIR PEDRO PICOLOTTO (PP. PATRICK JONATHAN MADALÓZ 86343/RS) X MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (PP. ALEX SANDRO OLTRAMARI 60496/RS E SABRINA HELENA KLEIN 75127A/RS). INTIMAMOS A PARTE MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 830,56, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO

PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

089/1.09.0000451-5 (CNJ 0004511-94.2009.8.21.0089) - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CANDELÁRIA (PP. CAROLINE NETTO DA SILVA 102590/RS, DEIVS DANIEL HAESER 48672/RS, NEI FERREIRA DA COSTA 25221/RS E TANAELA ELLWANGER MÜLLER 86371/RS) X ESPÓLIO DE LEONIR DE MENEZES (PP. JOEL PEREIRA NUNES 34768/RS, KARINA DANIELA CEZAR SCHWANTZ 92330/RS E VANUSA RODRIGUES HENKER 60441/RS).

INTIMAMOS A PARTE ESPÓLIO DE LEONIR DE MENEZES PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 131,92, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

112/1.13.0000539-1 (CNJ 0001466-71.2013.8.21.0112) - MARA DA CONCEIÇÃO (PP. DEFENSOR PÚBLICO DEFPUB/RS) X ALMIRO SIMON (PP. EDVINO LAUERMANN 13231/RS).

INTIMAMOS A PARTE ALMIRO SIMON PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 52, 89, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

120/1.15.0001384-6 (CNJ 0002785-79.2015.8.21.0120) - BANCO BRADESCO S.A. (PP. ELOI CONTINI 35912/RS E TADEU CERBARO 38459/RS) X L C MANU TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA (PP. VAGNER GONÇALVES DE AZEVEDO 76410/RS).

INTIMAMOS A PARTE L C MANU TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 82,60, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

PORTO ALEGRE, 3 DE OUTUBRO DE 2019

JOEL BORGES DA FONSECA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

SERVIÇO DE COBRANÇA

O DEPARTAMENTO DE RECEITA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PREVISTAS NO ATO Nº 21/2017-P E NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 4974-10/000070-6, INTIMA AS PARTES ABAIXO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

NOTA DE EXPEDIENTE NRO 2650/2019

001/1.15.0169345-0 (CNJ 0006578-02.2015.8.21.1001) - CRISTIANE PACHECO DE GODOY (PP. ALESSANDRA VIGNA CÂMARA SCHAPKE 99986/RS E CHRISTOPHER MANICA SCHAPKE 47051/RS) X BANCO ITAUCARD S.A. (PP. ARTHUR SPONCHIADO DE ÁVILA 54157/RS, CRISTIANO DA SILVA BREDA 40466/RS E PAULO TURRA MAGNI 17732/RS).

INTIMAMOS A PARTE BANCO ITAUCARD S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 158,25, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.16.0133413-4 (CNJ 0009791-17.2016.8.21.6001) - SILVANA LIMA DA SILVA (PP. CIRO VALDEMAR DE ABREU DURO 64255/RS E CLÁUDIO CÉSAR DE ABREU DURO 88432/RS) X BANRISUL S.A. BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PP. ELISEU BERTOTTO NETO 25886/RS E OTÁVIO ROSA FIGUEIRÓ 57359/RS).

INTIMAMOS A PARTE BANRISUL S.A. BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 556,55, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.07.0010731-5 (CNJ 0107311-20.2007.8.21.0010) - INES TONDIN (PP. MORGANA CRISTINA TONDIN VIEIRA 66000/RS) X BANCO DO BRASIL S.A. (PP. JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA 95750A/RS E SERVIO TULLIO DE BARCELLOS 95803A/RS).

INTIMAMOS A PARTE BANCO DO BRASIL S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 292,75, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

051/1.12.0003124-3 (CNJ 0005837-04.2012.8.21.0051) - SUCESSÃO DE IMÉRIO CORBELLINI (PP. RENAN SBARAINI DELAVALD 73526/RS), SUCESSÃO DE ADIFONSO ZANETTE, THEREZINHA GEMA CATTANI BENEDETTI, SUCESSÃO DE SANTO PIZZATTO E ADELAR LAVA (PP. FELIPE BERGAMASCHI 68101/RS, RENAN SBARAINI DELAVALD 73526/RS E RICARDO PACINI BAGATINI 67463/RS) X BANCO DO BRASIL S.A. (PP. MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS 83640A/RS).

INTIMAMOS A PARTE BANCO DO BRASIL S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.229,87, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

051/1.15.0002205-3 (CNJ 0003662-32.2015.8.21.0051) - ISAIR PASINI & CIA LTDA - ME E ISAIR PASINI (PP. ALOISIO DE NARDIN 64849/RS) X PALOMA REPRESENTAÇÕES LTDA, LOURDES MISTURINI GHILARDI, SANDRA GHILARDI LORENZI E DIOGO GHILARDI (PP. RONALDO GELMINI 36204/RS).

INTIMAMOS A PARTE DIOGO GHILARDI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 187,64, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE DIOGO GHILARDI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 82, 40, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

051/1.15.0002205-3 (CNJ 0003662-32.2015.8.21.0051) - ISAIR PASINI & CIA LTDA - ME E ISAIR PASINI (PP. ALOISIO DE NARDIN 64849/RS) X PALOMA REPRESENTAÇÕES LTDA, LOURDES MISTURINI GHILARDI, SANDRA GHILARDI LORENZI E DIOGO GHILARDI (PP. RONALDO GELMINI 36204/RS).

INTIMAMOS A PARTE DIOGO GHILARDI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 187,64, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE DIOGO GHILARDI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 82, 40, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

051/1.18.0001433-1 (CNJ 0002422-03.2018.8.21.0051) - LOURENÇO LERIN (PP. KARINA BONA 87591/RS, KATIA COLOMBO 91463/RS E MURILO BORTOLOSO 89576/RS) X ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A (PP. FABRIZIO T. R. BÄRBIERI 10375/SC).

INTIMAMOS A PARTE ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 836,10, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

051/1.18.0001961-9 (CNJ 0003261-28.2018.8.21.0051) - GILNEI LUÍS DAMIANI (PP. MATHEUS DA ROLT RODRIGUES 59315/RS) X CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FIRENZE (PP. JULIANA REBELLATTO LOCATELLI 105526/RS E THIAGO HARTMANN BURMEISTER 74954/RS).
INTIMAMOS A PARTE GILNEI LUÍS DAMIANI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 190,90, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

PORTO ALEGRE, 3 DE OUTUBRO DE 2019
JOEL BORGES DA FONSECA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

SERVIÇO DE COBRANÇA

O DEPARTAMENTO DE RECEITA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PREVISTAS NO ATO Nº 21/2017-P E NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 4974-10/000070-6, INTIMA AS PARTES ABAIXO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

NOTA DE EXPEDIENTE NRO 2651/2019

001/1.08.0261724-0 (CNJ 2617241-61.2008.8.21.0001) - NORMA ELISABETHA MALLMANN (PP. DARLAN FAGUNDES BARBOSA JUNIOR 58533/RS) X BRASIL TELECOM S.A. (PP. DIEGO SOUZA GALVÃO 65378/RS E TOMAS ESCOSTEGUY PETTER 63931/RS).

INTIMAMOS A PARTE BRASIL TELECOM S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 131,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.09.0178621-0 (CNJ 1786211-07.2009.8.21.0001) - MARLI TEREZINHA MACHADO SEBASTIÃO (PP. ALEXANDRE RAVANELLO 41E751/RS, ALINE FERNANDES DE MARTINO 96250/RS, KELLY CRISTINA RODRIGUES FONSECA 56463/RS, MARCO LORETO TEIXEIRA DE PINHO 36E967/RS E ROGERIO CALAFATI MOYSES 31295/RS) X FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL (PP. ANDRE CARLO FORTUNA RIGON 61805/RS E CAMILA MARIA DE CENÇO 61853/RS).

INTIMAMOS A PARTE FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.359,57, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.13.0205673-6 (CNJ 0239543-13.2013.8.21.0001) - FERNANDO GARCIA GODOY (PP. LETICIA BASTIAN CYRILLO GEIGER 43529/RS) X SEGURADORA LÍDER (PP. GABRIEL LOPES MOREIRA 57313/RS).

INTIMAMOS A PARTE SEGURADORA LÍDER PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 333,62, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.13.0237011-2 (CNJ 0275610-74.2013.8.21.0001) - ALEX SANDRO SOARES DE FREITAS (PP. FABIO GUSTAVO BIZ 47863/RS, PAULO RICARDO SILVA DE SOUZA 46437/PR E SERGIO RENATO KOLHAUSCH DRUMM 85419/RS) X CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTO ALEGRE (PP. FERNANDO SMITH FABRIS 31021/RS).

INTIMAMOS A PARTE CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTO ALEGRE PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 81,43, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.15.0072151-5 (CNJ 0099937-96.2015.8.21.0001) - TERESINHA LURDES DE FREITAS (PP. VINÍCIUS FERRANDO LEÃO 95788/RS) X CÂMARA DE DIRIGENTES E LOJISTAS (PP. RAFAEL FERNANDES ESTEVEZ 45863/RS).

INTIMAMOS A PARTE CÂMARA DE DIRIGENTES E LOJISTAS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 90,00, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.17.0008577-9 (CNJ 0011926-23.2017.8.21.0001) - ANA PAULA MAREGA (PP. LUCIANO KESSLER DE ALMEIDA 75664/RS) X BANCO DO BRASIL S.A (PP. CRISTIANO FAGUNDES MACIEL 85961/RS, JOSÉ ARNALDO JANSEN NOGUEIRA 95750A/RS, SERVIO TULIO DE BARCELOS 44698/MG E SERVIO TULIO DE BARCELOS 95803A/RS).

INTIMAMOS A PARTE BANCO DO BRASIL S.A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 600,76, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.17.0033853-7 (CNJ 0047658-65.2017.8.21.0001) - ERONI PAULO FERREIRA GONHI (PP. RENE SALDANHA DA SILVA 92974/RS) X TELEFONICA BRASIL S.A (PP. FERNANDA RIVE MACHADO 62828/RS).

INTIMAMOS A PARTE TELEFONICA BRASIL S.A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 618,90, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.18.0015477-2 (CNJ 0024301-22.2018.8.21.0001) - DIEGO SAAVEDRA RIBEIRO (PP. MARCOS BAPTISTA DE MATTOS 72102/RS) X SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A (PP. LEONARDO LOUZADA LENCE 60417/RS, MARCO AURELIO MELLO MOREIRA 35572/RS E PAULO ANTONIO MULLER 13449/RS).

INTIMAMOS A PARTE SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 320,94, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

021/1.08.0020892-1 (CNJ 0208921-61.2008.8.21.0021) - ALBERTO LUIZ GUARIENTI, THAIS GUARIENTI, FERNANDO GUARIENTI, ANDREZA GUARIENTI, DENISE GUARIENTI E OUTROS (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS), GILBERTO BORTOLINE RIBAS, DELCIO BASEGGIO, FRANCISCO RAFAEL LEIDENS, MARIO BAUMGRATZ, INANCIA BAUMGRATZ ONGARATTO, MARIA LYRA BERTE, LUIZ FERNANDO LEIDENS, CARLOS ANTONIO LEIDENS E RAQUEL MARIA MESQUITA (PP. ELISANDRA BECKER 61216/RS E SILVANA BARROS DA COSTA 30520/RS) X BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL S.A. (PP. ANA VALERIA DE OLIVEIRA 66664/RS E JOSÉ CARLOS CARLES DE SOUZA 15587/RS).

INTIMAMOS A PARTE GILBERTO BORTOLINE RIBAS, DELCIO BASEGGIO, FRANCISCO RAFAEL LEIDENS, MARIO BAUMGRATZ, INANCIA BAUMGRATZ ONGARATTO, MARIA LYRA BERTE, LUIZ FERNANDO LEIDENS, CARLOS ANTONIO LEIDENS, RAQUEL MARIA MESQUITA, ALBERTO LUIZ GUARIENTI, THAIS GUARIENTI, FERNANDO GUARIENTI, ANDREZA GUARIENTI, DENISE GUARIENTI E MARIA DE FÁTIMA RIBAS TASCÁ PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 67,10, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA

DA QUITAÇÃO DA GUIA.

0271/1.15.0016179-0 (CNJ 0034215-55.2015.8.21.0021) - MARCOS DANIEL VENEGAS CARVALHO (PP. ALEXANDRE ZIMMERMANN WEIDE 75723/RS E DIEGO SOUZA GONZATTO 75309/RS) X LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA (PP. CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS 12002/MS E MAURO SOMACAL 58806/RS). INTIMAMOS A PARTE LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 250,40, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

0272/2.18.0012867-0 (CNJ 0023712-49.2018.8.21.0027) - JUSTIÇA PÚBLICA X IAGO CORRÊA RODRIGUES (PP. FABIANO BRAGA PIRES 88581/RS). INTIMAMOS A PARTE IAGO CORRÊA RODRIGUES PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 600,90, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

036/1.14.0003394-1 (CNJ 0009061-24.2014.8.21.0036) - ANTONIA IRENE DELLA MEA (PP. ANCELMO FREITAS PINTO 16597/RS, LUCIANA MARIA SCORSATTO 73445/RS E VANESSA GROLI 73001/RS) X CLARO S.A. (PP. JULIO CESAR GOULART LANES 46648/RS). INTIMAMOS A PARTE CLARO S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 191,52, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

PORTO ALEGRE, 3 DE OUTUBRO DE 2019
JOEL BORGES DA FONSECA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

SERVIÇO DE COBRANÇA

O DEPARTAMENTO DE RECEITA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PREVISTAS NO ATO Nº 21/2017-P E NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 4974-10/000070-6, INTIMA AS PARTES ABAIXO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

NOTA DE EXPEDIENTE NRO 2652/2019

008/1.05.0010387-7 (CNJ 0103871-90.2005.8.21.0008) - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PP. ANA CRISTINA TOPOR BECK 28697/RS, CRISTIANO XAVIER BAYNE 46302/RS, DANIELA FERNANDA COSTA 34422/RS, FLAVIA SUSANA DE CESARO 54290/RS, LISIANE SAMPAIO TROGLIO 17153/RS, MARCO ANTONIO PIAZZA PFITSCHER 28982/RS, MARILIA VIEIRA BUENO 50775/RS, MAXIMILIANO KUCERA NETO 33833/RS E PAULA FERREIRA KRIEGER 57189/RS) X AL COM DE MAT PARA MOV LTDA (PP. LEONARDO LOPES ZANON 41E059/RS) E ARAIR BICA DE LIMA (PP. DABINEI DA FONTOURA PIMENTEL 53134/RS, LEONARDO LOPES ZANON 41E059/RS, LISIANE BEATRIZ WOLF PIMENTEL 53162/RS E MARCIA MILAN MACIEL MARQUES 56584/RS).

INTIMAMOS A PARTE AL COM DE MAT PARA MOV LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 662,09, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

008/1.06.0013042-6 (CNJ 0130421-88.2006.8.21.0008) - TAMIRES HAAG CAPUTO (PP. GABRIEL MACHADO CRAVO 26644/RS) X UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA (PP. MARCIO AGIOVA 71653/RS E MIRIANE STEINER DE SOUSA 34326/RS). INTIMAMOS A PARTE UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 604,77, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 711,11, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

008/1.06.0013042-6 (CNJ 0130421-88.2006.8.21.0008) - TAMIRES HAAG CAPUTO (PP. GABRIEL MACHADO CRAVO 26644/RS) X UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA (PP. MARCIO AGIOVA 71653/RS E MIRIANE STEINER DE SOUSA 34326/RS). INTIMAMOS A PARTE UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 604,77, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 711,11, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

037/1.12.0004172-6 (CNJ 0010770-62.2012.8.21.0037) - ANGELO EGÍDIO CILIATTO SCELZO (PP. BERNARDO BLASI PEREIRA 89134/RS, EDUARDO VELO PEREIRA 21988/RS E FELIPE CHAMORRO ROBLESKI 82473/RS) X INDÚSTRIA VILA NOVA LTDA (PP. EDUARDO ANTONIO FELKL KUMMEL 30717/RS). INTIMAMOS A PARTE ANGELO EGÍDIO CILIATTO SCELZO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 798,80, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE INDÚSTRIA VILA NOVA LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 798,80, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

037/1.12.0004172-6 (CNJ 0010770-62.2012.8.21.0037) - ANGELO EGÍDIO CILIATTO SCELZO (PP. BERNARDO BLASI PEREIRA 89134/RS, EDUARDO VELO PEREIRA 21988/RS E FELIPE CHAMORRO ROBLESKI 82473/RS) X INDÚSTRIA VILA NOVA LTDA (PP. EDUARDO ANTONIO FELKL KUMMEL 30717/RS). INTIMAMOS A PARTE ANGELO EGÍDIO CILIATTO SCELZO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 798,80, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE INDÚSTRIA VILA NOVA LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 798,80, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

PORTO ALEGRE, 3 DE OUTUBRO DE 2019
JOEL BORGES DA FONSECA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

SERVIÇO DE COBRANÇA

O DEPARTAMENTO DE RECEITA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PREVISTAS NO ATO Nº 21/2017-P E NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 4974-10/000070-6, INTIMA AS PARTES ABAIXO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

NOTA DE EXPEDIENTE NRO 2653/2019

001/1.09.0178621-0 (CNJ 1786211-07.2009.8.21.0001) - MARLI TEREZINHA MACHADO SEBASTIÃO (PP. ALEXANDRE RAVANELLO 41E751/RS, ALINE FERNANDES DE MARTINO 96250/RS, KELLY CRISTINA RODRIGUES FONSECA 56463/RS, MARCO LORETO TEIXEIRA DE PINHO 36E967/RS E ROGERIO CALAFATI MOYSES 31295/RS) X FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL (PP. ANDRE CARLO FORTUNA RIGON 61805/RS E CAMILA MARIA DE CENÇO 61853/RS).

INTIMAMOS A PARTE FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.538,34, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.13.0148186-7 (CNJ 0172629-64.2013.8.21.0001) - LEONARDO DA SILVA GARCIA (PP. CAMILA RECOVA DE ÁVILA 106574/RS, DEIVTI DIMITRIOS PORTO DOS SANTOS 48951/RS, FABIANO GARCIA SEVERGNINI 53636/RS, M ANDREIA PORTO DOS SANTOS 73260/RS E ODETE TEREZINHA PORTO 51494/RS) X CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTO ALEGRE (PP. FERNANDO SMITH FABRIS 31021/RS).

INTIMAMOS A PARTE CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTO ALEGRE PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 269,15, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.13.0237011-2 (CNJ 0275610-74.2013.8.21.0001) - ALEX SANDRO SOARES DE FREITAS (PP. FABIO GUSTAVO BIZ 47863/RS, PAULO RICARDO SILVA DE SOUZA 46437/PR E SERGIO RENATO KOLHAUSCH DRUMM 85419/RS) X CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTO ALEGRE (PP. FERNANDO SMITH FABRIS 31021/RS).

INTIMAMOS A PARTE CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTO ALEGRE PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 401,99, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.14.0068259-3 (CNJ 0001862-63.2014.8.21.1001) - CENIRA DA CONCEICAO DE MELLO (PP. ESTHER BROCK BAGGIO 58588/RS E SIRLEI TAVARES DE JESUS 62389/RS) X AUTO VIAÇÃO NAVEGANTES HUMAITA LTDA (PP. JOAO JOAQUIM MARTINELLI 45071A/RS, SANDRA SEBEN BASTOS 55510/RS E TATIANA GRUPPELLI DA COSTA 58302/RS).

INTIMAMOS A PARTE AUTO VIAÇÃO NAVEGANTES HUMAITA LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 38,30, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.14.0235401-1 (CNJ 0008861-67.2014.8.21.6001) - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A (PP. FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA 109730/MG E MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA 63440/MG) X ESPÓLIO DE EDSON ANGELLOS E OUTROS (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) E GUSTAVO FAGUNDES ANGELLOS (PP. MARCUS VINICIUS CAMINHA 32248/RS).

INTIMAMOS A PARTE GUSTAVO FAGUNDES ANGELLOS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 72,40, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.15.0046327-3 (CNJ 0061998-82.2015.8.21.0001) - ROMANO HACK (PP. REGINA BRENNER 79508/RS) X FARÁ GERENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA - ME (PP. JOAO ADRIANO ESTEVES ROCHEDO 45140/RS).

INTIMAMOS A PARTE FARÁ GERENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA - ME PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.478,60, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE FARÁ GERENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA - ME PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.214,40, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.15.0046327-3 (CNJ 0061998-82.2015.8.21.0001) - ROMANO HACK (PP. REGINA BRENNER 79508/RS) X FARÁ GERENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA - ME (PP. JOAO ADRIANO ESTEVES ROCHEDO 45140/RS).

INTIMAMOS A PARTE FARÁ GERENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA - ME PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.478,60, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE FARÁ GERENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA - ME PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.214,40, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.15.0059827-6 (CNJ 0081263-70.2015.8.21.0001) - TERESINHA JOSEPHINA DA SILVEIRA (PP. YURI DELLANI COELHO 48130/RS) X PORTOCRED (PP. CASSIO MAGALHAES MEDEIROS 60702/RS).

INTIMAMOS A PARTE TERESINHA JOSEPHINA DA SILVEIRA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 288,30, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.15.0072151-5 (CNJ 0099937-96.2015.8.21.0001) - TERESINHA LURDES DE FREITAS (PP. VINÍCIUS FERRANDO LEÃO 95788/RS) X CÂMARA DE DIRIGENTES E LOJISTAS (PP. RAFAEL FERNANDES ESTEVEZ 45863/RS).

INTIMAMOS A PARTE CÂMARA DE DIRIGENTES E LOJISTAS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 207,40, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

007/1.19.0002034-2 (CNJ 0004374-18.2019.8.21.0007) - SOUZA E LATOSINSKI LTDA - EPP (PP. KAMILA STACHLESKI DE AVILA 87112/RS) X JOSÉ JESUS DA SILVA (PP. MARILEI FISCHER 34178/RS).

INTIMAMOS A PARTE SOUZA E LATOSINSKI LTDA - EPP PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 54,70, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.12.0010008-5 (CNJ 0015951-28.2012.8.21.0010) - JHESSYCA CHIMENEZ DE SOUZA (PP. AMIEL DIAS DE LUIZ 78403/RS E EDUARDO SILVA MEDEIROS 82160A/RS) X

BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (PP. ANGELIZE SEVERO FREIRE 56362/RS).

INTIMAMOS A PARTE BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 183,42, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.14.0010478-5 (CNJ 0018120-17.2014.8.21.0010) - ELISEU CARLIN (PP. CARLOS DUARTE JUNIOR 52776/RS, FRANK GIULIANI KRAS BORGES 48084/RS E MARK GIULIANI KRAS BORGES 50889/RS) X BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA (PP. CARLOS EDUARDO DOMINGUEZ QUINTO 17009/RS E GILBERTO PEDROSO DA SILVA 36300/RS).

INTIMAMOS A PARTE BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 59,38, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.16.0007930-0 (CNJ 0012344-65.2016.8.21.0010) - ADAIL DOS SANTOS NEVES (PP. DAIANE FOGAÇA DA LUZ 91268/RS E GREICE WINNIE DA SILVA MELO 88102/RS) X UNIMED NORDESTE RS (PP. MARIANA CAMPAGNOLO DOS SANTOS MACHADO 55676/RS).

INTIMAMOS A PARTE UNIMED NORDESTE RS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 373,29, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.17.0032780-1 (CNJ 0055846-20.2017.8.21.0010) - TEREZINHA POLICENA DA SILVA (PP. GILMAR CANQUERINO 35241/RS) X BANCO PAN S.A. (PP. SIGISFREDO HOEPERS 39885A/RS).

INTIMAMOS A PARTE BANCO PAN S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 722,61, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.18.0003601-9 (CNJ 0006292-82.2018.8.21.0010) - RONALDO PEREIRA DA SILVA (PP. MIGUEL GUSTAVO ALVES DA PAZ 76675/RS) X RIO GRANDE ENERGIA S.A. (PP. MÁRCIO LOUZADA CARPENA 46582/RS).

INTIMAMOS A PARTE RIO GRANDE ENERGIA S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 193,72, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

PORTO ALEGRE, 3 DE OUTUBRO DE 2019

JOEL BORGES DA FONSECA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

SERVIÇO DE COBRANÇA

O DEPARTAMENTO DE RECEITA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PREVISTAS NO ATO Nº 21/2017-P E NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 4974-10/000070-6, INTIMA AS PARTES ABAIXO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

NOTA DE EXPEDIENTE NRO 2654/2019

001/1.09.0296244-6 (CNJ 2962441-26.2009.8.21.6001) - GUILHERME CASSEL (PP. PAULO ERNESTO SCHEUNEMANN CIDADE 8327/RS E RENATO PIERINI CIDADE 40900/RS) E REGINA MARIA POZZOBON (PP. LUCIANE FALLEIRO MURADAS 70033/RS, PAULO ERNESTO SCHEUNEMANN CIDADE 8327/RS E RENATO PIERINI CIDADE 40900/RS) X BANCO ITAÚ S.A. (PP. ALICE BATISTA HIRT 44369/RS, FABIO MARIANTE MINCARONE 19835/RS, JOÃO HELIO SANTOS RENNEN 81679/RS E LEONARDO DE MATTOS RODRIGUES 48972/RS).

INTIMAMOS A PARTE GUILHERME CASSEL PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 20,70, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE BANCO ITAÚ S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 20,70, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE REGINA MARIA POZZOBON PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 27,60, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.09.0296244-6 (CNJ 2962441-26.2009.8.21.6001) - GUILHERME CASSEL (PP. PAULO ERNESTO SCHEUNEMANN CIDADE 8327/RS E RENATO PIERINI CIDADE 40900/RS) E REGINA MARIA POZZOBON (PP. LUCIANE FALLEIRO MURADAS 70033/RS, PAULO ERNESTO SCHEUNEMANN CIDADE 8327/RS E RENATO PIERINI CIDADE 40900/RS) X BANCO ITAÚ S.A. (PP. ALICE BATISTA HIRT 44369/RS, FABIO MARIANTE MINCARONE 19835/RS, JOÃO HELIO SANTOS RENNEN 81679/RS E LEONARDO DE MATTOS RODRIGUES 48972/RS).

INTIMAMOS A PARTE GUILHERME CASSEL PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 20,70, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE BANCO ITAÚ S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 20,70, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE REGINA MARIA POZZOBON PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 27,60, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.09.0296244-6 (CNJ 2962441-26.2009.8.21.6001) - GUILHERME CASSEL (PP. PAULO ERNESTO SCHEUNEMANN CIDADE 8327/RS E RENATO PIERINI CIDADE 40900/RS) E REGINA MARIA POZZOBON (PP. LUCIANE FALLEIRO MURADAS 70033/RS, PAULO ERNESTO SCHEUNEMANN CIDADE 8327/RS E RENATO PIERINI CIDADE 40900/RS) X BANCO ITAÚ S.A. (PP. ALICE BATISTA HIRT 44369/RS, FABIO MARIANTE MINCARONE 19835/RS, JOÃO HELIO SANTOS RENNEN 81679/RS E LEONARDO DE MATTOS RODRIGUES 48972/RS).

INTIMAMOS A PARTE GUILHERME CASSEL PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 20,70, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE BANCO ITAÚ S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 20,70, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO

HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE REGINA MARIA POZZOBON PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 27,60, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.14.0300927-0 (CNJ 0381554-31.2014.8.21.0001) - MARCELO ALMEIDA DOS SANTOS (PP. LÉO VINICIUS DA ROSA ARAUJO 23283/RS) X CONFIANÇA COMPANHIA DE SEGUROS S/A (PP. JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA 11985/SC, LEONARDO BICA DE FREITAS REZENDE 47165/RS, MANUELA MOTTIN BORGES 72424/RS, MARILIA MOTTIN BORGES 79963/RS, RAFAEL PERUZZO MILKEVICZ 90123/RS E VIVIANE FURTADO MIGLIAVACCA 95239/RS).

INTIMAMOS A PARTE CONFIANÇA COMPANHIA DE SEGUROS S/A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 612,89, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.14.0303543-2 (CNJ 0006955-07.2014.8.21.1001) - DOCTOR CLIN OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA (PP. ANDREA SANTOS LACERDA 84030/RS, FERNANDA APARECIDA VIEIRA 91531/RS E MANOELA JUNG OGANDO DOS SANTOS 96479A/RS) X ABORGAMA DO BRASIL LTDA (PP. BRUNO PUERTO CARLIN 194949/SP, EDUARDO NICOLAS TELECHEA GALIPOLO 56860/RS E VALENTINA TELECHEA GALIPOLO 55746/RS).

INTIMAMOS A PARTE ABORGAMA DO BRASIL LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 18,40, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE ABORGAMA DO BRASIL LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 39,59, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.14.0303543-2 (CNJ 0006955-07.2014.8.21.1001) - DOCTOR CLIN OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA (PP. ANDREA SANTOS LACERDA 84030/RS, FERNANDA APARECIDA VIEIRA 91531/RS E MANOELA JUNG OGANDO DOS SANTOS 96479A/RS) X ABORGAMA DO BRASIL LTDA (PP. BRUNO PUERTO CARLIN 194949/SP, EDUARDO NICOLAS TELECHEA GALIPOLO 56860/RS E VALENTINA TELECHEA GALIPOLO 55746/RS).

INTIMAMOS A PARTE ABORGAMA DO BRASIL LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 18,40, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE ABORGAMA DO BRASIL LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 39,59, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

007/1.15.0001579-1 (CNJ 0002959-39.2015.8.21.0007) - AFFONSO ANTONIO PECH (PP. MARLON REINALDO MEYER WRUCK 43495/RS E NILO MARTINS DE AVILA 25709/RS) X CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PP. WALTER DE OLIVEIRA MONTEIRO 69412A/RS).

INTIMAMOS A PARTE CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 387,05, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

007/1.16.0001056-2 (CNJ 0002396-11.2016.8.21.0007) - ANDRÉ JOÃO SZORTYKA (PP. MARLON REINALDO MEYER WRUCK 43495/RS E NILO MARTINS DE AVILA 25709/RS) X CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PP. WALTER DE OLIVEIRA MONTEIRO 69412A/RS).

INTIMAMOS A PARTE CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 189,97, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

007/1.16.0003504-2 (CNJ 0007600-36.2016.8.21.0007) - JOÃO CERILLO DE ARAUJO (PP. MARCO ANTÔNIO SANTOS PINZON 86094/RS) X CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PP. CARLA LUCIANE CITRINI SILVEIRA 55121/RS E WALTER DE OLIVEIRA MONTEIRO 69412A/RS).

INTIMAMOS A PARTE CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 385,52, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

007/1.17.0001947-2 (CNJ 0004505-61.2017.8.21.0007) - RONI TUCHTENHAGEN (PP. ROSANA VENZKE JASKULSKI 62695/RS E SÉRGIO VINÍCIOS BIERHALS 87757/RS) X CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PP. WALTER DE OLIVEIRA MONTEIRO 69412A/RS).

INTIMAMOS A PARTE CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 569,72, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

007/1.17.0002594-4 (CNJ 0005947-62.2017.8.21.0007) - LAIRTON FISS HOLZ (PP. ROSANA VENZKE JASKULSKI 62695/RS E SÉRGIO VINÍCIOS BIERHALS 87757/RS) X CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PP. WALTER DE OLIVEIRA MONTEIRO 69412A/RS).

INTIMAMOS A PARTE CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 280,07, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

007/1.18.0003803-7 (CNJ 0008646-89.2018.8.21.0007) - IVAN VESTPHAL JACOBSEN (PP. GISELE REINALDO DE AVILA 61997/RS E MARLON REINALDO MEYER WRUCK 43495/RS) X CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PP. MARIA EDUARDA DUTRA DE OLIVEIRA SILVA 69780/RS E WALTER DE OLIVEIRA MONTEIRO 69412A/RS).

INTIMAMOS A PARTE CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 190,90, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.18.0022437-0 (CNJ 0038994-81.2018.8.21.0010) - METALURGICA ENGATCAR LTDA E ADRIANO LUIZ TOMÉ (PP. HENRIQUE FIGUEIRO RAMBOR 70259/RS E PEDRO FIGUEIRO RAMBOR 83723/RS) X GERDAU AÇOS LONGOS S.A. (PP. ROBERTO MOREIRA LINS PASTL 16704/RS).

INTIMAMOS A PARTE METALURGICA ENGATCAR LTDA E ADRIANO LUIZ TOMÉ PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 4.836,40, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

136/1.18.0000066-2 (CNJ 0000148-05.2018.8.21.0136) - R.A.C. (PP. FERNANDO MARIN 62904/RS) X C.L.C. (PP. JOSE TEODORO KUNZLER 55568/RS E STEFANO SIMON 59831/RS).

INTIMAMOS A PARTE C.L.C. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 343,32, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

PORTO ALEGRE, 3 DE OUTUBRO DE 2019

JOEL BORGES DA FONSECA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

SERVIÇO DE COBRANÇA

O DEPARTAMENTO DE RECEITA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PREVISTAS NO ATO Nº 21/2017-P E NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 4974-10/000070-6, INTIMA AS PARTES ABAIXO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

NOTA DE EXPEDIENTE NRO 2655/2019

008/1.09.0003794-4 (CNJ 0037941-86.2009.8.21.0008) - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PP. ALFREDO CROSSETTI SIMON 34383/RS, CRISTIANO XAVIER BAYNE 46302/RS, FLAVIA SUSANA DE CESARO 54290/RS, MARILIA VIEIRA BUENO 50775/RS E PAULA FERREIRA KRIEGER 57189/RS) X ANTONIO KLAIC NETO (PP. DEFENSOR PÚBLICO DEFPUB/RS E TOMAS SALOTTI BUCHAIM 67243B/RS).

INTIMAMOS A PARTE ANTONIO KLAIC NETO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 546,11, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

008/1.18.0013169-6 (CNJ 0029420-40.2018.8.21.0008) - RAMON AGOSTINI PROENÇA E GUSTAVO AGOSTINI PROENÇA (PP. THIAGO PERINAZZO 66435/RS) X ALITÁLIA - COMPAGNIA AÉREA ITALIANA S.P.A. (PP. EUGÊNIA VARGAS LOPES 113512/RS).

INTIMAMOS A PARTE ALITÁLIA - COMPAGNIA AÉREA ITALIANA S.P.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 38,17, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

028/1.04.0000245-0 (CNJ 0002451-16.2004.8.21.0028) - MUNICÍPIO DE SANTA ROSA (PP. ANDRE STURMER 47280/RS, FLAVIO ANTONIO FAGUNDES 59901B/RS, FLÁVIO FAGUNDES 59901/RS, LEILA ISABEL LEITE PIEKALA 53642/RS, MARCOS ANTONIO ALPE 76001/RS, PAULINO MENEGAT JUNIOR 60795/RS E RAFAEL BARILI 53526/RS) X SERGIO LUIS RIGO (PP. IONISSA LIANE DA SILVA 107178/RS E SERGIO LUIS RIGO 23267/RS).

INTIMAMOS A PARTE SERGIO LUIS RIGO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 678,71, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

028/1.11.0008805-5 (CNJ 0016287-12.2011.8.21.0028) - MUNICÍPIO DE SANTA ROSA (PP. ANDRE STURMER 47280/RS, FLAVIO ANTONIO FAGUNDES 59901B/RS, LEILA ISABEL LEITE PIEKALA 53642/RS, MARCOS ANTONIO ALPE 76001/RS, PAULINO MENEGAT JUNIOR 60795/RS E RODRIGO SEVERO 76382/RS) X ANTILIO FAGUNDES (PP. ANTILIO FAGUNDES 10432/RS E FERNANDO FAGUNDES 60748/RS).

INTIMAMOS A PARTE ANTILIO FAGUNDES PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 572,33, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

086/1.16.0002067-0 (CNJ 0003778-93.2016.8.21.0086) - TELMO ROMEU GOMES (PP. ANDRÉA DE BORBA ROSA 37757/RS E MARCIO SANHUDO DA SILVA 69520/RS) X MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA (PP. ADLER DOS SANTOS BAUM 58312/RS, ARTUR DA SILVA FERREIRA 13310/RS, EMILIANO CLAUDIO FRAGOSO MACEDO 32399/RS, MARCOS GOLEMBIEWSKI 23897/RS E VINICIUS DOS SANTOS RODRIGUES 89231/RS).

INTIMAMOS A PARTE TELMO ROMEU GOMES PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 206,70, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

PORTO ALEGRE, 3 DE OUTUBRO DE 2019

JOEL BORGES DA FONSECA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

SERVIÇO DE COBRANÇA

O DEPARTAMENTO DE RECEITA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PREVISTAS NO ATO Nº 21/2017-P E NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 4974-10/000070-6, INTIMA AS PARTES ABAIXO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

NOTA DE EXPEDIENTE NRO 2656/2019

001/1.05.1929505-0 (CNJ 0001371-14.2005.8.21.6001) - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM SALOMONI I (PP. MARIO OSCAR PICOLI 37242/RS E THIAGO SANT ANA PICOLI 71075/RS) X ANA REGINA DA SILVA SANTOS (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) E NILSON TERRA SANTOS (PP. SIRLEI FOGACA MARTINS 33428/RS).

INTIMAMOS A PARTE NILSON TERRA SANTOS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 16,90, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.12.0041794-2 (CNJ 0002145-92.2012.8.21.6001) - BOCHI BRUM & ZAMPIERI ADVOGADOS ASSOCIADOS (PP. ALFREDO BOCHI BRUM 38677/RS E JULIANO LOPES BOCHI BRUM 79903/RS) X BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (PP. ROSANGELA DA ROSA CORREA 30820/RS).

INTIMAMOS A PARTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 211,20, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 26,80, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.12.0041794-2 (CNJ 0002145-92.2012.8.21.6001) - BOCHI BRUM & ZAMPIERI ADVOGADOS ASSOCIADOS (PP. ALFREDO BOCHI BRUM 38677/RS E JULIANO LOPES BOCHI BRUM 79903/RS) X BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (PP. ROSANGELA DA ROSA CORREA 30820/RS).

INTIMAMOS A PARTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 211,20, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 26,80, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

009/1.07.0004647-4 (CNJ 0046471-47.2007.8.21.0009) - J.C.V. (PP. EDUARDO SCHEIBE 66350/RS E IEDA XAVIER DA CRUZ 10842/RS) X B.B.S.A. (PP. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES 80025A/RS E RAFAEL SGANZERLA DURAND 80026A/RS).
INTIMAMOS A PARTE B.B.S. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 562,51, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.15.0003187-9 (CNJ 0005989-73.2015.8.21.0010) - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA VIRVI RAMOS (PP. ALINE DAMBRÓS ZILIO 104149/RS, ANA MARIA MEDEIROS LOPES 27915/RS, EDUARDO BERSANO SMIDT 108496B/RS E JANDIRA PAULETTO 51338/RS) X YANN MORAIS NUNES (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).
INTIMAMOS A PARTE ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA VIRVI RAMOS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 26,51, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.15.0017679-6 (CNJ 0031587-29.2015.8.21.0010) - MARIA LEONI TELES, SILVANA DE LIMA E JACÍ LÚCIA JACOBUK (PP. THALES WILLIAN KOWALSKI DE SÁ 94309/RS) X CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BENVENUTO RONCA (PP. AGATHA MARIA TONIETTO 69929/RS).
INTIMAMOS A PARTE CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BENVENUTO RONCA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 235,57, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

PORTO ALEGRE, 3 DE OUTUBRO DE 2019
JOEL BORGES DA FONSECA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

SERVIÇO DE COBRANÇA

O DEPARTAMENTO DE RECEITA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PREVISTAS NO ATO Nº 21/2017-P E NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 4974-10/000070-6, INTIMA AS PARTES ABAIXO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

NOTA DE EXPEDIENTE NRO 2657/2019

004/1.05.0005805-1 (CNJ 0058051-60.2005.8.21.0004) - J.R.R.S. (PP. CLEONILDA JUSTINA COPETTI 26853/RS E LUIZ FERNANDO ROMARIZ DE LEON 33185/RS) X F.R.V.S. (PP. CAROLINE ANDRESSA DA SILVA 95802/RS).

INTIMAMOS A PARTE F.R.V.S. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 293,56, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

008/1.09.0006683-9 (CNJ 0066831-35.2009.8.21.0008) - LUIZ MIGUEL DA SILVA BARRETO (PP. ADAO OLAIR DA SILVA TEISEN 36E771/RS, CLAUDIA MARTINS DE BITENCOURT 66048/RS, EDISON MACHADO DOS SANTOS 72864/RS, FABIANE SIMIONI 55497/RS, FELIPE PIEROZAN 73535/RS, JÚLIA LEITE KOLLERT 50E289/RS, JULIANO BRITO 55628/RS, LILIANE POMPERMAIER 54587/RS, SIMONE SOARES MUSZINSKI DUARTE 65751/RS E SUÉLEN SANTOS DE VARGAS 38E865/RS) X BANCO FINASA S A (PP. MIRIAM HELOISA SANTOS LETTI 23217/RS).
INTIMAMOS A PARTE BANCO FINASA S A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 258,23, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

016/1.13.0001514-2 (CNJ 0003466-41.2013.8.21.0016) - SPONCHIADO ADMISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (PP. FABIOLA PRESOTTO 77477/RS E GIORGIA MOLL 45292/RS) X EDEMAR VEBER CEZIMBRA (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) E EDELMAR NOGUEIRA CEZIMBRA (PP. LAIR PEREIRA MARTINS 31269/RS).
INTIMAMOS A PARTE EDELMAR NOGUEIRA CEZIMBRA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 92,59, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

035/1.13.0000290-8 (CNJ 0000621-76.2013.8.21.0035) - MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL (PP. CAROLINE D'ANDREA DE MEDEIROS 51665/RS, JORGE GONCALVES VIGIL 52941/RS, JOSÉ LUIZ TASSINARI 33474/RS, LUCAS NOBRE TEIXEIRA 79366/RS E NEIDA DE OLIVEIRA PRESTES 18797/RS) X TRANSPORTES J. C. LOPES LTDA (PP. ALAN PIZZOLATTO 67642/RS E MAURO ALEXANDRE PIZZOLATTO 45264/RS).
INTIMAMOS A PARTE TRANSPORTES J. C. LOPES LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 157,72, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

064/1.17.0003372-0 (CNJ 0006659-75.2017.8.21.0064) - MUNICÍPIO DE SANTIAGO (PP. GIOVANA SCHULZ FABRICIO 71795/RS E LETICIA SPERANDEI SAGRILO 59303/RS) X VALDOMIR CARVALHO (PP. ADRIANE DAMIAN PEREIRA 39833/RS).
INTIMAMOS A PARTE VALDOMIR CARVALHO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 202,70, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

090/1.13.0003595-5 (CNJ 0006604-85.2013.8.21.0090) - ROSMAEL MORESCO (PP. FABIANE MERCALLI 46639/RS, NADIR PIGOZZO 53935/RS E PIGOZZO E MERCALLI ADVOGADOS S/C 3522/RS) E JOÃO ALBERTO GREGIANIN (PP. FABIANE MERCALLI 46639/RS, GIOVANA ZOTTIS 66583/RS, NADIR PIGOZZO 53935/RS E PIGOZZO E MERCALLI ADVOGADOS S/C 3522/RS) X BANCO DO BRASIL S.A. (PP. MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS 83640/RS).
INTIMAMOS A PARTE BANCO DO BRASIL S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 325,06, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

PORTO ALEGRE, 3 DE OUTUBRO DE 2019
JOEL BORGES DA FONSECA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

SERVIÇO DE COBRANÇA

O DEPARTAMENTO DE RECEITA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PREVISTAS NO ATO Nº 21/2017-P E NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 4974-10/000070-6, INTIMA AS PARTES ABAIXO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

NOTA DE EXPEDIENTE NRO 2658/2019

001/1.12.0222207-3 (CNJ 0009159-23.2012.8.21.5001) - CATIUCIA HATZFELD DA COSTA RUIZ (PP. ABDO E DINIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS 172/RS, ANA MARINA TAVARES BEZERRA SILVA 74994/RS, GABRIEL DINIZ DA COSTA 63407/RS, LEO TOLEDO SILVA 103486/RS E NADIA MARIA KOCH ABDO 25983/RS) X BANCO DO BRASIL

S/A (PP. RICARDO LOPES GODOY 86106/RS).

INTIMAMOS A PARTE BANCO DO BRASIL S/A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 134,68, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.14.0031763-1 (CNJ 0039871-87.2014.8.21.0001) - ROBERTO ALTENETTER MENEZES JUNIOR (PP. DEIVTI DIMITRIOS PORTO DOS SANTOS 48951/RS, DÚNIA DE OLIVEIRA BARBOSA 93291/RS, FABIANO GARCIA SEVERGNINI 53636/RS, M ANDREIA PORTO DOS SANTOS 73260/RS E ODETE TEREZINHA PORTO 51494/RS) X CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTO ALEGRE (PP. RAFAEL FERNANDES ESTEVEZ 45863/RS).

INTIMAMOS A PARTE CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTO ALEGRE PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 469,00, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.15.0168248-3 (CNJ 0243058-85.2015.8.21.0001) - KAROLINE DO PRADO FLORSCUK DE MATOS E GLEDSON ANTONIO GAIOSKI DE MATOS (PP. KIELLEN ZIMMERMANN DA SILVA 47301/PR) X BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA (PP. BRUNO POPPA 247327/SP, CLAUDIA REGINA FIGUEIRA 286495/SP, KEDMA FERNANDA DE MORAES 256534/SP E RICARDO TAPEDINO 143227/SP).

INTIMAMOS A PARTE GLEDSON ANTONIO GAIOSKI DE MATOS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 5.725,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE KAROLINE DO PRADO FLORSCUK DE MATOS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 5.725,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.15.0168248-3 (CNJ 0243058-85.2015.8.21.0001) - KAROLINE DO PRADO FLORSCUK DE MATOS E GLEDSON ANTONIO GAIOSKI DE MATOS (PP. KIELLEN ZIMMERMANN DA SILVA 47301/PR) X BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA (PP. BRUNO POPPA 247327/SP, CLAUDIA REGINA FIGUEIRA 286495/SP, KEDMA FERNANDA DE MORAES 256534/SP E RICARDO TAPEDINO 143227/SP).

INTIMAMOS A PARTE GLEDSON ANTONIO GAIOSKI DE MATOS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 5.725,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE KAROLINE DO PRADO FLORSCUK DE MATOS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 5.725,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.17.0143892-6 (CNJ 0007715-48.2017.8.21.1001) - MERY HELLEN DA SILVA (PP. NATHALIA LAUERMANN TASSINARI 98842/RS) X RESERVA ECOLÓGICA DA FAMÍLIA LIMA (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).

INTIMAMOS A PARTE MERY HELLEN DA SILVA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 533,75, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

157/1.12.0000679-9 (CNJ 0001232-85.2012.8.21.0157) - LUIZ PAULO CORREIA (PP. CAROLINE GARCIA KERSTING DA SILVA 101963/RS, LUIZ FERNANDO GAMA DE MEDEIROS 65421/RS E MAURICIO LEVENZON UNIKOWSKI 64211/RS) X ACE SEGURADORA S.A. (PP. EDUARDO RODRIGUES SILVA 48314/RS, PEDRO TORELLY BASTOS 28708/RS E VIVIANE LEÃO 85880/RS).

INTIMAMOS A PARTE ACE SEGURADORA S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 152,07, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

PORTO ALEGRE, 3 DE OUTUBRO DE 2019
JOEL BORGES DA FONSECA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

SERVIÇO DE COBRANÇA

O DEPARTAMENTO DE RECEITA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PREVISTAS NO ATO Nº 21/2017-P E NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 4974-10/000070-6, INTIMA AS PARTES ABAIXO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

NOTA DE EXPEDIENTE NRO 2659/2019

022/1.18.0002840-5 (CNJ 0005593-55.2018.8.21.0022) - CLÉO FUNARI RODRIGUES (PP. GETÚLIO RUI CLASEN 12488/RS) X BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. (PP. ALEXANDRE ZIEGLER PEREIRA LIMA 46873/RS).

INTIMAMOS A PARTE BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.661,30, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

065/1.17.0000543-9 (CNJ 0001069-17.2017.8.21.0065) - ROSELIA CONCEIÇÃO GUIMARÃES DA SILVA (PP. KASSIANE KILLES RAMOS 84799/RS) X DREBES E CIA LTDA (PP. BRUNA CASTILHOS ANSELMO 91837/RS E OLINDO BARCELLOS DA SILVA 18389/RS).

INTIMAMOS A PARTE DREBES E CIA LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.357,54, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

086/1.13.0007601-8 (CNJ 0014109-42.2013.8.21.0086) - JOAQUIM FORTUNATO DA SILVA (PP. JOSE MILTON DA ROSA 37615/RS) X MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVEIRA (PP. DORIVAL SEBASTIAO IPE DA SILVA 46665/RS).

INTIMAMOS A PARTE JOAQUIM FORTUNATO DA SILVA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 155,49, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

PORTO ALEGRE, 3 DE OUTUBRO DE 2019
JOEL BORGES DA FONSECA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA